



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2016 Nº 4.679



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.478, DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

Aprova o Regulamento do Curso de Formação Profissional - Grupo Defesa Social e Segurança Penitenciária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.808, de 12 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º É aprovado o Regulamento do Curso de Formação Profissional dos servidores integrantes do Grupo Defesa Social e Segurança Penitenciária do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	16
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	16
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	16
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	20
SECRETARIA DA FAZENDA	29
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	32
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	32
SECRETARIA DA SAÚDE	34
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	42
ADAPEC	43
AGETO	44
TERRAPALMAS	44
FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	44
IGEPREV-TOCANTINS	45
NATURATINS	49
RURALTINS	50
ITERTINS	50
JUCETINS	50
DEFENSORIA PÚBLICA	51
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	56
TRIBUNAL DE CONTAS	56
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	59
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	61

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5.478, de 8 de agosto de 2016.

REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL dos servidores integrantes do Grupo Defesa Social e Segurança PENITENCIÁRIA

TÍTULO I
Das Prescrições Básicas

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, corresponde à segunda etapa do Concurso Público regido pelo Edital nº 04/001, de 15 de outubro de 2014, e tem como finalidade formar e avaliar os candidatos matriculados para o exercício das atribuições dos cargos integrantes do Grupo Defesa Social e Segurança Penitenciária do Quadro-Geral do Poder Executivo, na conformidade das Leis 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e 2.808, de 12 de dezembro de 2013.

Art. 2º Será considerado aprovado nesta etapa do Concurso o candidato que atender aos critérios mínimos exigidos para aprovação nas avaliações, frequência e disciplina, na conformidade do disposto neste Regulamento.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Art. 3º As atividades desta etapa do Concurso serão coordenadas pela Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação, designada pela Portaria nº 297, de 19 de junho de 2015, da Secretaria de Cidadania e Justiça, publicada na edição 4.399 do Diário Oficial do Estado.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação Profissional:

I - aprovar a proposta curricular e o calendário de atividades do Curso de Formação;

II - supervisionar e acompanhar a execução dos programas e das atividades do Curso de Formação Profissional;

III - zelar pela observância da aplicação deste Regulamento e das demais normas aplicáveis ao Curso de Formação Profissional, inclusive julgando as transgressões e aplicando sanções de ordem disciplinar quando necessário;

IV - acompanhar as decisões proferidas pela banca realizadora do Curso de Formação Profissional, na ocasião da apreciação dos recursos administrativos apresentados pelos candidatos;

V - tomar conhecimento sobre desligamento ou reprovação por ausência ou insuficiência de frequência dos candidatos, procedidos pela banca realizadora do Curso de Formação Profissional.

VI - submeter os casos omissos à banca realizadora do Curso de Formação Profissional e, se necessário, submetê-los à apreciação de instâncias superiores para deliberação;

VII - executar outras atividades correlatas.

Art. 5º Caberá ao Secretário de Estado de Cidadania e Justiça, juntamente com a Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento, avaliar e aprovar as atividades pedagógicas elaboradas pelos Coordenadores Pedagógicos do Curso de Formação Profissional indicados pela banca realizadora do referido curso.

Art. 6º São atribuições da Banca realizadora do Curso de Formação Profissional:

I - promover a articulação entre o corpo docente e discente durante a realização do curso de formação profissional, bem como participar à Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento sobre possíveis alterações e adequações a serem implementadas nas atividades pedagógicas desenvolvidas no curso de formação;

II - dar ampla publicidade aos candidatos, com a devida antecedência, acerca de editais, comunicados e das decisões proferidas pela banca;

III - analisar e proferir respostas a todos os recursos propostos dentro dos padrões exigidos;

IV - solicitar intervenção especializada da Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento quando necessário;

V - avaliar e resolver sobre casos omissos e situações não previstas neste Regulamento, conjuntamente com a Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento, quando necessário.

Parágrafo único. Não poderá participar da Banca realizadora do Curso de Formação Profissional e da Coordenação, parente consanguíneo ou afim, até o quarto grau do candidato matriculado no curso.

CAPÍTULO III DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

Art. 7º Serão convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional os candidatos aprovados e aptos em todas as fases da primeira etapa e que estejam dentro do número de vagas estabelecido no Edital para o respectivo cargo.

§1º Poderá haver mais de uma chamada para matrícula, a critério da Administração Pública, apenas na hipótese do não preenchimento do número de vagas do Edital.

§2º O Edital de chamamento para matrícula seguirá a lista de classificados na primeira etapa, conforme ordem de classificação.

Art. 8º Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação Profissional os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, bem como apresentarem a seguinte documentação, devidamente preenchida, e munidos das cópias e originais de seus documentos, conforme especificações previstas no item 15.1 e 15.2 do Edital nº 04/001:

I - cópia e original do Título de Eleitor e Comprovante de Votação na última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso;

II - cópia e original do Comprovante de Quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

III - cópia e original da Carteira de Identidade Civil;

IV - cópia e original da Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, para os cargos de Técnico em Defesa Social, Técnico Socioeducador e Assistente Socioeducativo (Motorista);

V - cópia e original do Diploma ou Declaração com Histórico Escolar, da instituição escolar que o candidato está no último período do curso de nível de escolaridade exigido para o cargo o qual está concorrendo;

VI - cópia e original do Registro no Conselho Profissional ou órgão de classe, para os cargos de Analista Socioeducador e Analista em Defesa Social, se for o caso;

VII - duas fotos 3x4, coloridas, idênticas e recentes;

VIII - atestado Médico (Anexo I) comprovando que o candidato não possui impedimento para cursar as disciplinas que envolvam atividade física;

IX - declaração de não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal, disponível no Anexo II deste Regulamento;

X - Questionário de Informações Confidenciais (QIC), disponível no Anexo III deste Regulamento, conforme disposição do item 16.1.10 do Edital nº 04/001;

XI - Certidão de Antecedentes Criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos: da Justiça Federal; da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

XII - Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral; certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos; certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos;

XIII - Ficha Cadastral para concessão de ajuda de custo (Anexo IV) e demais documentos elencados no art. 22 deste Regulamento, aplicável apenas para os candidatos que fizerem esta opção no ato da matrícula.

XIV - Declaração de Acumulação ou Não de Cargos Públicos, disponível no Anexo VII deste Regulamento;

XV - Declaração de não opção pela Ajuda de Custo. Somente para o candidato que fizer opção pelos vencimentos do Estado, no caso de servidor público estadual.

§1º O inciso VIII deste artigo não se aplica aos candidatos com deficiência, que deverão apresentar atestado médico que comprove sua condição (Anexo VI - Formulário para Solicitação de Atendimento Especial).

§2º As aceitas certidões relativas aos incisos XI e XII somente serão se expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega dos documentos para matrícula e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

§3º Durante o Curso de Formação Profissional o candidato poderá ser solicitado a renovar as certidões que se encontrarem vencidas.

Art. 9º A apresentação da Declaração citada no inciso V do art. 8º deste Regulamento não afasta a obrigatoriedade de apresentação do Diploma ou Declaração de Conclusão do nível de escolaridade exigido para o cargo no momento da posse.

Art. 10. O candidato que não apresentar a documentação completa exigida no ato da matrícula terá sua inscrição no Curso de Formação Profissional indeferida e será eliminado do certame.

§1º Não haverá prazo extra para apresentação da documentação exigida para matrícula.

§2º Após a entrega dos documentos, o candidato receberá o comprovante de entrega destes.

Art. 11. O candidato terá o prazo de dois dias, a contar do último dia de realização da matrícula, para apresentar recurso a matrícula indeferida.

§1º O recurso deverá ser endereçado à Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento, que deverá se manifestar no prazo máximo de cinco dias.

§2º Os recursos protocolados fora do prazo previsto neste Regulamento não serão conhecidos.

Art. 12. Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, e da análise dos recursos interpostos, é que será publicada, através do Diário Oficial do Estado, a homologação da matrícula e a convocação para o Curso de Formação Profissional somente daqueles que estiverem com a documentação de acordo com o Edital nº 04/001 e este Regulamento.

Art. 13. Somente ao aluno devidamente matriculado é permitido frequentar o Curso de Formação Profissional.

Art. 14. Não haverá, sob nenhuma hipótese, trancamento de matrícula ou solicitação para realização do Curso de Formação Técnico-Profissional em outra localidade.



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

Art. 15. Os documentos para matrícula especificados no art. 8º deste Regulamento deverão, impreterivelmente, ser entregues para a homologação da matrícula, dentro do prazo previsto no edital de convocação para matrícula.

§ 1º Não será permitida, em nenhuma hipótese, a realização de matrícula através de procuração.

§ 2º Os formulários mencionados nos art. 8º e art. 22 estarão disponíveis nos anexos deste Regulamento, no site oficial da Banca realizadora do Curso de Formação Profissional, bem como no site oficial da Secretaria de Cidadania e Justiça.

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS DOS CANDIDATOS

Art. 16. São direitos dos candidatos, além dos previstos em leis e regulamentos:

I - solicitar e receber dos docentes os esclarecimentos necessários à boa compreensão dos assuntos que lhe são ministrados;

II - ser tratado com cortesia, atenção e respeito;

III - frequentar as aulas regularmente.

CAPÍTULO V DA AJUDA DE CUSTO

Art. 17. Os candidatos selecionados na primeira etapa do Concurso e matriculados no Curso de Formação Profissional receberão, durante o período do curso, a título de ajuda de custo, o valor mensal correspondente a 50% do vencimento básico inicial do respectivo cargo, vigente à época de sua realização, conforme disposto na Lei 2.808, de 12 de dezembro de 2013.

Art. 18. O ocupante de cargo efetivo na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, durante o Curso de Formação Profissional:

I - será dispensado do comparecimento ao trabalho, sem prejuízo da remuneração de seu cargo ou função;

II - poderá escolher pela percepção da ajuda de custo prevista no caput deste artigo ou pelos vencimentos ou subsídios de seu órgão de origem.

Art. 19. O candidato poderá optar pelo não recebimento da ajuda de custo, mediante assinatura de declaração no ato da matrícula.

Art. 20. A concessão da ajuda de custo ficará sujeita à comprovação da frequência prevista neste Regulamento.

Parágrafo único. O candidato perde a ajuda de custo do dia em que faltar às atividades previstas no Curso de Formação Profissional e não apresentar justificativa a coordenação do curso.

Art. 21. O candidato que fizer jus a ajuda de custo deverá assinar termo de compromisso (Anexo V), obrigando-se a devolver ao Estado o valor, devidamente reajustado monetariamente, no caso de abandono ou desistência do curso, salvo por motivo de saúde.

CAPÍTULO VI DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RECEBER AJUDA DE CUSTO

Art. 22. O candidato que optar pela ajuda de custo deverá entregar no dia da matrícula a seguinte documentação:

I - cópia da Carteira de Identidade;

II - cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

III - cópia do documento com o número do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) do candidato;

IV - cópia de comprovante de conta bancária do titular individual da conta;

V - comprovante de endereço ou declaração de residência do proprietário do imóvel;

VI - ficha cadastral para concessão de ajuda de custo (Anexo IV), devidamente preenchida.

Parágrafo único. Não será aceito comprovante bancário de conta salário ou conta conjunta.

CAPÍTULO VII DOS DEVERES DOS CANDIDATOS

Art. 23. São deveres dos candidatos, além de outros previstos em Leis, Regulamentos e Resoluções:

I - cumprir as normas estabelecidas neste Regulamento e no Edital do Concurso do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária;

II - comparecer pontualmente às aulas e a todas as atividades programadas, com tolerância máxima de quinze minutos de atraso;

III - manter conduta ética, assumindo total responsabilidade por seus atos, além de colaborar para manutenção de ambiente favorável à aprendizagem;

IV - zelar pela conservação das dependências, materiais e equipamentos dos locais onde forem realizadas as atividades do curso;

V - apresentar-se para as atividades escolares devidamente uniformizados.

CAPÍTULO VIII DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL

Art. 24. O candidato estará sujeito durante todo o Curso de Formação Profissional a investigação criminal e social, nos termos do item 16.1 e subitens subsequentes contidos no Edital nº 04/001.

Art. 25. O Questionário de Informações Confidenciais - QIC deverá ser preenchido pelo candidato com antecedência e deverá ser entregue pessoalmente no ato da matrícula.

Art. 26. Será solicitado ao candidato, a qualquer momento, durante a realização do curso de formação profissional, a reapresentar novo exame laboratorial toxicológico, do tipo "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados para um período mínimo de 90 dias.

Art. 27. A despesa referente ao exame toxicológico solicitado acima deverá correr por conta do candidato.

Art. 28. A investigação criminal e social estende-se até à homologação do Concurso e constitui etapa eliminatória do certame.

CAPÍTULO IX DO UNIFORME DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Art. 29. Todos os candidatos matriculados no Curso de Formação Técnico-Profissional deverão comparecer as aulas teóricas e práticas, com o seguinte uniforme:

I - para o cargo de Analista em Defesa Social (Serviço Social, Pedagogia, Psicologia):

a) em atividades teóricas:

1. tênis preto, apropriado para prática esportiva;
2. meias tipo "soquete" branca lisa (para uso diário com tênis);
3. calças jeans na cor azul escuro, desde que liso;
4. camiseta branca lisa de mangas curtas;

b) em atividades práticas:

1. bermuda de laicra, na cor preta lisa (para mulheres);
2. short preto liso (para homens);
3. camiseta regata branca lisa (mulheres e homens);
4. tênis preto, apropriado para prática esportiva (mulheres e homens);

II - para o cargo de Técnico em Defesa Social:

a) em atividades teóricas:

1. tênis preto, apropriado para prática esportiva;
2. meias tipo "soquete" branca lisa (para uso diário com tênis);
3. calças jeans na cor azul escuro, desde que liso;
4. camiseta branca lisa de mangas curtas;

b) em atividades práticas:

1. bermuda de laicra, na cor preta lisa (para mulheres);
2. short preto liso (para homens);
3. camiseta regata branca lisa (mulheres e homens);
4. tênis preto, apropriado para prática esportiva (mulheres e homens);

III - para o cargo de Analista Socioeducador (Serviço Social, Pedagogia, Psicologia, Direito, Medicina Clínica, Educação Física, Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Terapia Ocupacional):

a) em atividades teóricas:

1. tênis preto, apropriado para prática esportiva;
2. meias tipo "soquete" branca lisa (para uso diário com tênis);
3. calças jeans na cor azul escuro, desde que liso;
4. camiseta azul lisa de mangas curtas;

b) em atividades práticas:

1. bermuda de laicra, na cor preta lisa (para mulheres);
2. short preto liso (para homens);
3. camiseta regata azul lisa (mulheres e homens);
4. tênis preto, apropriado para prática esportiva (mulheres e homens);

IV - para o cargo de Técnico Socioeducador e Assistente Socioeducativo:

a) em atividades teóricas:

1. tênis preto, apropriado para prática esportiva;
2. meias tipo "soquete" branca lisa (para uso diário com tênis);
3. calças jeans na cor azul escuro, desde que liso;
4. camiseta azul lisa de mangas curtas;

b) em atividades práticas:

1. bermuda de laicra, na cor preta lisa (para mulheres);
2. short preto liso (para homens);
3. camiseta regata azul lisa (mulheres e homens);
4. tênis preto, apropriado para prática esportiva (mulheres e homens).

Parágrafo único. A aquisição do uniforme é de responsabilidade dos candidatos matriculados no curso de formação profissional.

Art. 30. O candidato deverá utilizar os seguintes Equipamentos de Proteção Individual nas aulas práticas de Armamento e tiro:

I - protetor auditivo;

II - óculos de proteção.

§1º A aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual será de responsabilidade do candidato.

§2º O candidato não poderá realizar as aulas de Armamento e Tiro sem os equipamentos previstos nos incisos I e II deste artigo.

§3º O candidato deverá assinar Termo de Responsabilidade antes das aulas práticas de armamento e tiro.

Art. 31. O comparecimento às aulas sem o uniforme constitui transgressão disciplinar de natureza grave.

CAPÍTULO X DAS NORMAS DISCIPLINARES

Art. 32. São princípios básicos da disciplina durante a realização do Curso de Formação:

I - respeito às leis vigentes e às normas éticas;

II - cooperação e respeito às autoridades integrantes dos Poderes da República Federativa do Brasil;

III - apuração ou comunicação à autoridade competente, pela via hierárquica respectiva, da prática de transgressão disciplinar;

IV - observância das condições e normas necessárias para a boa execução das atividades profissionais.

Art. 33. As determinações da Coordenação do Curso devem ser prontamente executadas, respondendo o candidato nos casos de excesso doloso ou culposos.

Art. 34. Toda ação ou omissão contrária às disposições deste Regulamento e aos deveres do candidato, ainda que não constitua infração penal, será considerada transgressão disciplinar, sem prejuízo das sanções penais quando aplicáveis.

Art. 35. As transgressões disciplinares classificam-se, segundo a intensidade de dolo ou da culpa, em:

I - leves;

II - graves;

III - gravíssimas.

Art. 36. São consideradas transgressões disciplinares de natureza leve:

I - chegar atrasado às atividades do curso;

II - apresentar-se com bonés, brincos, piercings, salto alto e roupas decotadas;

III - não observar as regras de higiene e asseio pessoal no ambiente do curso;

IV - não observar os canais de comando e comunicação;

V - deixar de comunicar falta ou irregularidade que tome conhecimento;

VI - alimentar-se durante as aulas, salvo nos casos de prescrição médica;

VII - fumar em local proibido ou durante as aulas.

Art. 37. São consideradas transgressões disciplinares de natureza grave:

I - não cumprir, retardar, dificultar a execução de ordem da Coordenação do Curso;

II - provocar animosidade entre colegas;

III - indispor candidatos contra os organizadores e executores do curso;

IV - permanecer fora da sala de aula ou em local diferente daquele onde as atividades do curso de formação são realizadas, sem autorização do instrutor ou da Coordenação do Curso;

V - apresentar, tendenciosa ou maliciosamente, queixas ou reclamações;

VI - faltar com a verdade, por má-fé ou malícia, a fim de obter vantagem para si, ou para outrem;

VII - concorrer para divulgação de fatos havidos durante o treinamento, suscetíveis de provocar escândalo e desprestígio ao Poder Executivo Estadual, prevalecendo-se do anonimato;

VIII - prevalecer-se, abusivamente, da condição de candidato;

IX - frequentar lugares incompatíveis com o decore da função que virá a assumir;

X - simular doença para esquivar-se do cumprimento de obrigação do Curso de Formação Técnico-Profissional;

XI - perturbar o sossego ou tranquilidade alheia dentro ou fora das dependências do Curso de Formação Técnico-Profissional;

XII - não cumprir, a contento, as determinações de instrutores, bem como da Coordenação do Curso;

XIII - sair do local das atividades do curso sem autorização;

XIV - não acatar as regras implícitas ou explícitas do local de realização das atividades onde o curso estará sendo ministrado;

XV - fazer uso de celulares durante o período de aula;

XVI - comparecer às aulas práticas ou teóricas sem o uniforme.

Art. 38. São consideradas transgressões disciplinares de natureza gravíssima:

I - dirigir-se ou referir-se a visitantes ou a autoridades públicas de modo desrespeitoso;

II - ofender moralmente colegas, visitantes, servidores ou qualquer indivíduo, onde esteja sendo realizado o Curso;

III - concorrer ou insuflar candidatos ou servidores à luta corporal;

IV - Fazer uso indevido de equipamento que lhe seja confiado para aula prática;

V - provocar a paralisação, total ou parcial, de atividade do curso ou dela participar;

VI - promover manifestação coletiva ou individual contra atos da Coordenação do Curso ou das autoridades legalmente constituídas;

VII - apresentar-se em estado de embriaguez ou sob ação de entorpecente, ou ainda, com hálito etílico, para qualquer atividade do curso;

VIII - introduzir ou guardar bebidas alcoólicas nas dependências de realização do Curso;

IX - ausentar-se antes do término das atividades acadêmicas, sem autorização;

X - usar de meios ilícitos na execução de qualquer tarefa;

XI - manifestar-se em desacordo com os princípios da ética, do respeito, da hierarquia e da disciplina, de forma escrita ou falada, em razão de notificação para defesa prévia ou qualquer outro ato legal da Administração;

XII - aliciar ou tentar aliciar candidatos, servidores ou instrutores com o fim de obter vantagem para si ou para outros;

XIII - não cumprir as sanções disciplinares impostas, sob qualquer pretexto;

XIV - lançar intencionalmente em relatórios, listas de chamadas dados inverídicos ou incompletos ou que possam induzir a erro.

Art. 39. As transgressões disciplinares serão documentadas no Relatório de Ocorrência específico, devidamente assinado por duas testemunhas e lavrada a devida notificação ao transgressor.

Art. 40. O Relatório de Ocorrência será analisado pela banca realizadora do curso de formação, no prazo de até cinco dias úteis, que deliberará, por maioria absoluta de votos, as punições cabíveis segundo disposições deste Regulamento e de tudo dará ciência à Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação.

Art. 41. Para cada transgressão incidirá a seguinte pontuação:

I - um ponto para transgressão de natureza leve;

II - dois pontos para transgressão de natureza grave;

III - três pontos para transgressão de natureza gravíssima.

CAPÍTULO XI DO DESLIGAMENTO E DA REPROVAÇÃO

Art. 42. O acúmulo de três notificações de ocorrência disciplinar de natureza leve, ou duas ocorrências de natureza grave levará ao desligamento do candidato do curso por indisciplina, a critério da avaliação da banca realizadora do curso, mediante ato motivado.

Art. 43. Será também desligado do curso, o aluno que incorrer em pelo menos uma falta gravíssima.

Art. 44. Será desligado automaticamente do Curso de Formação Profissional e, consequentemente, eliminado do Concurso Público, o candidato que:

I - a qualquer tempo, abandonar ou ausentar-se do Curso, ou não cumprir a atividade de avaliação;

II - não atingir o aproveitamento mínimo de 50% dos pontos distribuídos na prova objetiva;

III - zerar, na avaliação do curso, um dos eixos previstos na grade curricular;

IV - não atingir a frequência mínima de 75% de toda a carga horária do curso.

Art. 45. Em quaisquer dos casos mencionados nos incisos de que tratam este artigo, o desligamento deve ser apreciado pela Banca realizadora do Curso, que dará ciência à Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação, assegurado o contraditório e a ampla defesa e comunicado à Secretaria de Cidadania e Justiça, com a devida fundamentação para fins de publicação oficial do ato de desligamento.

CAPÍTULO XII DO CORPO DOCENTE

Art. 46. A atividade de docência será exercida por instrutores tecnicamente qualificados, para ministrarem as disciplinas específicas do Curso de Formação Técnico-Profissional.

Art. 47. O curso de formação poderá contar com conferencistas convidados para proferir palestras, aulas especiais e visitas técnicas supervisionadas a serem desenvolvidas no decorrer do Curso de Formação Profissional, bem como aulas realizadas através de plataforma EAD, no limite máximo de 20% da carga horária total do curso, sobre os temas que compõem a grade curricular.

TÍTULO II Das Normas do Curso de Formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. O Curso de Formação Profissional realizar-se-á no modo presencial, em regime integral, sem recesso e, em nenhuma hipótese, haverá dispensa, total ou parcial, de disciplina ou atividade, salvo as hipóteses previstas na legislação e a interesse da Administração Pública.

§1º O Curso de Formação Profissional funcionará em dois turnos, manhã e tarde.

§2º A duração de cada hora/aula será de cinquenta minutos.

§3º Visando o cumprimento da carga horária, poderão ser ministradas aulas aos sábados, domingos, feriados e no período noturno.

Art. 49. O Curso de Formação para o cargo de Técnico em Defesa Social terá previsão de duração máxima de 45 dias, sendo que a duração poderá ser alterada conforme necessidade apontada pela Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento e/ou pela Banca examinadora, e houver interesse da Administração Pública.

Art. 50. O Curso de Formação para o cargo de Analista em Defesa Social terá previsão de duração máxima de 30 dias, sendo que a duração poderá ser alterada conforme necessidade apontada pela Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento e/ou pela Banca examinadora, mediante interesse da Administração Pública.

Art. 51. O Curso de Formação para o cargo de Assistente Socioeducativo (Motorista) terá previsão de duração máxima de 30 dias, sendo que a duração poderá ser alterada conforme necessidade apontada pela Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento e/ou pela Banca examinadora, mediante interesse da Administração Pública.

Art. 52. O Curso de Formação para o cargo de Assistente Socioeducativo (Técnico em Enfermagem) terá previsão máxima de 30 dias, sendo que a duração poderá ser alterada conforme necessidade apontada pela Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento e/ou pela Banca examinadora, mediante interesse da Administração Pública.

Art. 53. O Curso de Formação para o cargo de Técnico Socioeducador terá previsão de duração máxima de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo que a duração poderá ser alterada conforme necessidade apontada pela Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento e/ou pela Banca examinadora, mediante interesse da Administração Pública.

Art. 54. O Curso de Formação para o cargo de Analista Socioeducador terá previsão máxima de 30 (trinta) dias, sendo que a duração poderá ser alterada conforme necessidade apontada pela Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento e/ou pela Banca examinadora, mediante interesse da Administração Pública.

Art. 55. Os candidatos matriculados no Curso de Formação Técnico-Profissional serão acomodados em turmas que trabalharão iguais conteúdos, metodologias e terão as mesmas normas e critérios de aferição de resultados.

Art. 56. Haverá controle de presença em todos os dias do Curso de Formação Profissional.

CAPÍTULO II DA GRADE CURRICULAR PARA OS CARGOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Art. 57. Na elaboração da grade curricular e do conteúdo programático, estruturados por eixo, foram considerados os conhecimentos, habilidades e valores básicos para o desenvolvimento das competências exigidas para o exercício das atividades profissionais dos cargos do quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária.

Art. 58. As disciplinas da grade curricular do Cargo de Técnico de Defesa Social estão dimensionadas de forma a capacitar os participantes para o pleno desempenho de suas funções, com carga horária de 360 horas-aula, divididas em 24 horas de atividades complementares e 28 horas de aulas práticas, distribuídas em 29 disciplinas, conforme os Eixos:

EIXOS	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	COMPLEMENTAR/ PRÁTICA
	Atividades complementares (visitas orientadas)		24
	Carga-horária total do Eixo		24
I-ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	Processo Histórico de Construção da Cidadania e o Sistema Prisional	8	
	Estatuto do Servidor Público do Estado do Tocantins (Lei 1.818/2007)	8	
	Direito Administrativo	16	
	Direito e Processo Penal	32	
	Lei de Execução Penal Aplicada	16	
	Rotinas Administrativas	16	
	Carga-horária total do Eixo	96	
II - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	Promoção e Proteção à Saúde	4	
	Saúde em uma perspectiva de Gênero	4	
	Drogadição e Dependência Química	8	
	Primeiros Socorros	8	
	Prevenção e tratamento de DST/HIV	4	
	Atenção em Saúde Mental	12	
Carga-horária total do Eixo	40		

III - SEGURANÇA E DISCIPLINA	Regime Disciplinar Aplicado ao Preso	8	
	Armamento e Tiro	28	8
	Equipamentos e Munições Menos Letais	8	4
	Escolta Armanda	16	
	Gerenciamento e Comportamento em Situação de Crises Penitenciárias	8	
	Atividades de Inteligência Penitenciárias	8	
	Noções de Prevenção e Enfretamento a Situação de Emergência	8	
	Rotinas, Procedimento e Equipamentos de Segurança Penitenciária	8	
	Radiocomunicação	8	
	Condicionamento Físico, Técnicas de Defesa Pessoal, Condução e Imobilização	8	16
Carga-horária total do Eixo	108	28	
IV - RELAÇÕES HUMANAS E REINserÇÃO SOCIAL	Políticas de Reintegração Social	8	
	Direitos Humanos e Cidadania	16	
	Ética e postura profissional	8	
	Gênero, Etnia e Sistema Prisional	8	
	Comportamento Humano em Instituições Carcerárias	8	
	Mediação de Conflitos	8	
	Relações Interpessoais	8	
Carga-horária total do Eixo	64		
CARGA HORÁRIA	308	52	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		360	

Art. 59. As disciplinas da Grade Curricular dos Cargos de Analista em Defesa Social estão dimensionadas de forma a capacitar os participantes para o pleno desempenho de suas funções, carga horária de 240 horas-aula, divididas em 24 horas de atividades complementares e oito horas de aulas práticas, distribuídas em 26 disciplinas, conforme os Eixos:

EIXOS	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	COMPLEMENTAR/ PRÁTICA
	Atividades complementares (visitas orientadas)		24
	Carga-horária total do Eixo		24
I-ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	Processo Histórico de Construção da Cidadania e o Sistema Prisional	4	
	Estatuto do Servidor Público do Estado do Tocantins (Lei 1.818/2007)	8	
	Direito Administrativo	8	
	Direito e Processo Penal	16	
	Lei de Execução Penal Aplicada	16	
	Rotinas Administrativas	16	
	Carga-horária total do Eixo	68	
II - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	Promoção e Proteção à Saúde	8	
	Saúde em uma perspectiva de Gênero	8	
	Drogadição e Dependência Química	8	
	Primeiros Socorros	8	
	Prevenção e tratamento de DST/HIV	4	
	Atenção em Saúde Mental	12	
Carga-horária total do Eixo	48		

III - SEGURANÇA E DISCIPLINA	Regime Disciplinar Aplicado ao Preso	4	
	Noções de Gerenciamento e Comportamento em Situação de Crises Penitenciárias	4	
	Noções de atividades de Inteligência Penitenciárias	4	
	Noções de Prevenção e Enfretamento a Situação de Emergência	4	
	Rotinas, Procedimento e Equipamentos de Segurança Penitenciária	4	
	Radiocomunicação	4	
	Condicionamento Físico e Técnicas de Defesa Pessoal	4	8
Carga-horária total do Eixo		28	8
IV - RELAÇÕES HUMANAS E REINserÇÃO SOCIAL	Ética e Postura Profissional	8	
	Políticas de Reintegração Social	8	
	Direitos Humanos e Cidadania	16	
	Gênero, Etnia e Sistema Prisional	8	
	Comportamento Humano em Instituições Carcerárias	8	
	Mediação de Conflitos	8	
	Relações Interpessoais	8	
Carga-horária total do Eixo		64	
CARGA HORÁRIA		208	32
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		240	

CAPÍTULO III
DA GRADE CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA OS
CARGOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Art. 60. A Grade Curricular do Curso de Formação Profissional para o Cargo de Técnico Socioeducador está dimensionada de forma a capacitar os participantes para o pleno desempenho de suas funções, com carga horária de 360 horas-aula, divididas em 24 horas de atividades complementares e 48 horas de aulas práticas, distribuídas em 33 disciplinas, conforme os Eixos:

EIXO	DISCIPLINA	CH	
		Teórico	Complementar/ Prático
Atividades complementares (visitas orientadas)			24
Carga-horária total das atividades complementares			24
I - Adolescência e juventude questões contemporâneas	Adolescência, teorias do desenvolvimento e diversidade de arranjos familiares.	08	
	Adolescência, vulnerabilidade social, violência e criminalização da juventude.	08	
	Garantia de direitos e políticas públicas para adolescência e juventude enfocando questões de gênero, orientação sexual, etnia, diversidade religiosa, espiritualidade, bem como, as deficiências.	08	
	Carga-horária total do Eixo		24
II - Políticas Públicas, marco legal da Socioeducação no Brasil e Legislação Estadual	Legislações protetivas e SINASE	24	
	Intersetorialidade e execução da medida socioeducativa	04	
	Socioeducação na perspectiva dos direitos humanos	04	
	Legislação Estadual (Lei 1.818/2007, Lei 2.808/2013, Lei 2.669/2012, e alterações)	16	
Carga-horária total do Eixo		48	

III - Metodologia do atendimento socioeducativo.	A função pedagógica da socioeducação	08	
	Adolescência e ato infracional na perspectiva do sujeito em desenvolvimento	08	
	Ação pedagógica e responsabilização na metodologia da socioeducação	08	
Carga-horária total do Eixo		24	
IV - Orientações pedagógicas do SINASE	Socioeducação: Planos de Atendimento (Nacional e Estadual), Projeto Político Pedagógico, equipe multiprofissional e regimentos	16	
	Construção compartilhada do PIA, estudos de caso e direito a participação	04	
Carga-horária total do Eixo		20	
V - Parâmetros de Gestão do Atendimento Socioeducativo	Atendimento socioeducativo e intersectorialidade	04	
	Administração pública e responsabilização no atendimento socioeducativo	04	
	Relações Humanas	16	
Carga-horária total do Eixo		24	
VI - Rotinas Administrativas aplicadas ao Sistema Socioeducativo no Tocantins	Redação Oficial	12	
	Relatórios	04	
	Noções de Radiocomunicação	08	
Carga-horária total do Eixo		24	
VII - Práticas Restaurativas	Conflitos e convivência: transgressões e tensões da adolescência	16	
	Abordagens teóricas e perspectivas dos modelos restaurativos	16	
	Métodos e dinâmicas de práticas restaurativas aplicadas à socioeducação	16	
	Intervenção socioeducativa e práticas restaurativas	08	
Carga-horária total do Eixo		56	
VIII - Saúde e qualidade de vida	Promoção e Proteção à Saúde	04	
	Saúde em uma perspectiva de Gênero	04	
	Drogadição e Dependência Química	08	
	Primeiros Socorros	08	
	Noções de atenção em Saúde Mental	04	
Carga-horária total do Eixo		28	
IX - Parâmetros de Segurança no Atendimento Socioeducativo	O papel da segurança no atendimento socioeducativo.	16	
	Violência institucional	04	
	Socioeducação, segurança e direitos humanos.	04	
	Noções de gerenciamento de crises no sistema socioeducativo	08	
	Técnicas de contenção, imobilização e Intervenção	04	32
Condicionamento Físico e Técnicas de Defesa Pessoal.	04	16	
Carga-horária total do Eixo		40	48
CARGA HORÁRIA		288	72
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		360	

Art. 61. A Grade Curricular do Curso de Formação Profissional para o Cargo de Assistente Socioeducativo (Motorista) está dimensionada de forma a capacitar os participantes para o pleno desempenho de suas funções, com carga horária de 240 horas-aula, divididas em 24 horas de atividades complementares e 16 horas de aulas práticas, distribuídas em 23 disciplinas, conforme os Eixos:

EIXO	DISCIPLINA	CH	
		Teórico	Complementar/ Prático
Atividades complementares (visitas orientadas)			24
Carga-horária total das atividades complementares			24
I - Adolescência e juventude: questões contemporâneas	Adolescência, teorias do desenvolvimento e diversidade de arranjos familiares	4	
	Adolescência, vulnerabilidade social, violência e criminalização da juventude	4	
	Garantia de direitos e políticas públicas para adolescência e juventude enfocando questões de gênero, orientação sexual, etnia, diversidade religiosa, espiritualidade, bem como, as deficiências	4	
Carga-horária total do Eixo		12	
II - Políticas Públicas, marco legal da Socioeducação no Brasil e Legislação Estadual	Legislações protetivas e SINASE	24	
	Legislação Estadual (Lei 1.818/2007, Lei 2.808/2013, Lei 2.669/2012, e alterações)	16	
Carga-horária total do Eixo		40	
III - Metodologia do atendimento socioeducativo.	A função pedagógica da socioeducação	4	
	Adolescência e ato infracional na perspectiva do sujeito em desenvolvimento	8	
	Ação pedagógica e responsabilização na metodologia da socioeducação	8	
Carga-horária total do Eixo		20	
IV - Orientações pedagógicas do SINASE	Socioeducação: Planos de Atendimento (Nacional e Estadual), Projeto Político Pedagógico, equipe multiprofissional e regimentos	8	
	Construção compartilhada do PIA, estudos de caso e direito a participação	4	
Carga-horária total do Eixo		12	
V - Parâmetros de Gestão do Atendimento Socioeducativo	Administração pública e responsabilização no atendimento socioeducativo	4	
	Relações Humanas	16	
Carga-horária total do Eixo		20	
VI - Condução de veículos	Noções de direção defensiva	8	
	Noções de direção evasiva	8	
	Noções de direção ofensiva	8	
	Primeiros Socorros	8	
	Manutenção e conservação de veículos	8	
	Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro	16	
Carga-horária total do Eixo		56	

VII - Parâmetros de Segurança no Atendimento Socioeducativo	O papel da segurança no atendimento socioeducativo	16	
	Violência institucional	4	
	Socioeducação, segurança e direitos humanos	8	
	Noções de gerenciamento de crises no Sistema Socioeducativo	8	
	Condicionamento Físico e Técnicas de Defesa Pessoal	4	16
Carga-horária total do Eixo		40	16
CARGA HORÁRIA		200	40
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		240	

Art. 62. A Grade Curricular do Curso de Formação Profissional para o Cargo de Assistente Socioeducativo (Técnico em Enfermagem) está dimensionada de forma a capacitar os participantes para o pleno desempenho de suas funções, com carga horária de 240 horas-aula, divididas em 24 horas de atividades complementares e oito horas de aulas práticas, distribuídas em 22 disciplinas, conforme os Eixos:

EIXO	DISCIPLINA	CH	
		Teórico	Complementar/ Prático
Atividades complementares (visitas orientadas)			24
Carga-horária total das atividades complementares			24
I - Adolescência e juventude: questões contemporâneas	Adolescência, teorias do desenvolvimento e diversidade de arranjos familiares	4	
	Adolescência, vulnerabilidade social, violência e criminalização da juventude	4	
	Garantia de direitos e políticas públicas para adolescência e juventude enfocando questões de gênero, orientação sexual, etnia, diversidade religiosa, espiritualidade, bem como, as deficiências	4	
Carga-horária total do Eixo		12	
II - Políticas Públicas, marco legal da Socioeducação no Brasil e Legislação Estadual	Legislações protetivas e SINASE	24	
	Socioeducação na perspectiva dos direitos humanos	4	
	Legislação Estadual (Lei 1.818/2007, Lei 2.808/2013, Lei 2.669/2012, e alterações)	16	
Carga-horária total do Eixo		44	
III - Metodologia do atendimento socioeducativo.	A função pedagógica da socioeducação	4	
	Adolescência e ato infracional na perspectiva do sujeito em desenvolvimento	4	
	Ação pedagógica e responsabilização na metodologia da socioeducação	4	
Carga-horária total do Eixo		12	
IV - Orientações pedagógicas do SINASE	Socioeducação: Planos de Atendimento (Nacional e Estadual), Projeto Político Pedagógico, equipe multiprofissional e regimentos	8	
	Construção compartilhada do PIA, estudos de caso e direito a participação	4	
Carga-horária total do Eixo		12	
V - Parâmetros de Gestão do Atendimento Socioeducativo	Atendimento socioeducativo e intersectorialidade	4	
	Administração pública e responsabilização no atendimento socioeducativo	4	
	Relações Humanas	16	
Carga-horária total do Eixo		24	

VI - Atenção à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade	Políticas Públicas e Atenção à Saúde no Sistema Socioeducativo	16	
	Acolhimento e Humanização nas Práticas de Atenção à Saúde	16	
	Atenção à Saúde da adolescente Privada de Liberdade	16	
	Atenção à Saúde do adolescente Privado de Liberdade	16	
	Drogadição e Dependência Química	12	
Carga-horária total do Eixo		76	
VII - Parâmetros de Segurança no Atendimento Socioeducativo	O papel da segurança no atendimento socioeducativo	16	
	Violência institucional	4	
	Noções de gerenciamento de crises no Sistema Socioeducativo	4	
	Condicionamento Físico e Técnicas de Defesa Pessoal	4	8
Carga-horária total do Eixo		28	8
CARGA HORÁRIA		208	32
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		240	

Art. 63. A Grade Curricular do Curso de Formação Profissional para o Cargo de Analista Socioeducador está dimensionada de forma a capacitar os participantes para o pleno desempenho de suas funções, com carga horária de 240 horas-aula, divididas em 24 horas de atividades complementares e oito horas de aulas práticas, distribuídas em 23 disciplinas, conforme os Eixos:

EIXO	DISCIPLINA	CH	
		Teórico	Complementar/Prático
Atividades complementares (visitas orientadas)			24
Carga-horária total das atividades complementares			24
I - Adolescência e juventude: questões contemporâneas	Adolescência, teorias do desenvolvimento e diversidade de arranjos familiares	04	
	Adolescência, vulnerabilidade social, violência e criminalização da juventude	04	
	Garantia de direitos e políticas públicas para adolescência e juventude enfocando questões de gênero, orientação sexual, etnia, diversidade religiosa, espiritualidade, bem como, as deficiências	04	
Carga-horária total do Eixo		12	
II - Políticas Públicas, marco legal da Socioeducação no Brasil e Legislação Estadual	Legislações protetivas e SINASE	16	
	Intersetorialidade e execução da medida socioeducativa	04	
	Legislação Estadual (Lei 1.818/2007, Lei 2.808/2013, Lei 2.669/2012, e alterações)	08	
Carga-horária total do Eixo		28	
III - Metodologia do atendimento socioeducativo.	A função pedagógica da socioeducação	08	
	Adolescência e ato infracional na perspectiva do sujeito em desenvolvimento	04	
	Ação pedagógica e responsabilização na metodologia da socioeducação	08	
Carga-horária total do Eixo		20	

IV - Orientações pedagógicas do SINASE	Socioeducação: Planos de Atendimento (Nacional e Estadual), Projeto Político Pedagógico, equipe multiprofissional e regimentos	28	
	Construção compartilhada do PIA, estudos de caso e direito a participação	16	
	Carga-horária total do Eixo		44
V - Parâmetros de Gestão do Atendimento Socioeducativo	Atendimento socioeducativo e intersectorialidade	04	
	Administração pública e responsabilização no atendimento socioeducativo	04	
	Relações Humanas	16	
Carga-horária total do Eixo		24	
VI - Práticas Restaurativas	Conflitos e convivência: transgressões e tensões da adolescência	16	
	Abordagens teóricas e perspectivas dos modelos restaurativos	16	
	Métodos e dinâmicas de práticas restaurativas aplicadas à socioeducação	16	
	Intervenção socioeducativa e práticas restaurativas	08	
Carga-horária total do Eixo		56	
VII - Parâmetros de Segurança no Atendimento Socioeducativo	O papel da segurança no atendimento socioeducativo	08	
	Violência institucional	04	
	Socioeducação, segurança e direitos humanos	04	
	Noções de atividades de inteligência socioeducativa	04	
	Condicionamento Físico e Técnicas de Defesa Pessoal	04	08
Carga-horária total do Eixo		24	8
CARGA HORÁRIA		208	32
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		240	

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

Art. 64. A Avaliação do Curso de Formação será composta por prova objetiva para todos os cargos.

Art. 65. Será considerado aprovado no Curso de Formação Profissional o candidato que obtiver aproveitamento mínimo de 50% dos pontos distribuídos na prova teórica, não zerar nenhum dos eixos previstos na grade curricular e tiver no mínimo 75% de frequência da carga horária do curso.

Art. 66. O candidato que deixar de obter os percentuais previstos no art. 65 deste Regulamento, será imediatamente desligado do Curso de Formação Profissional e eliminado do Concurso Público.

Art. 67. A Prova objetiva para os Cargos de Analista em Defesa Social, Técnico em Defesa Social, Assistente Socioeducativo, Técnico Socioeducador e Analista Socioeducador será composta de 50 questões de Múltipla Escolha, sendo que cada questão conterà quatro alternativas, com uma única resposta correta, valendo um ponto cada questão, totalizando um máximo de cinquenta pontos.

Art. 68. A prova objetiva terá duração de quatro horas e versará sobre os conteúdos e objetos de estudos do Curso de Formação Profissional, descritos em cada eixo, conforme tabelas abaixo:

Tabela aplicável ao Cargo de Técnico de Defesa Social

EIXOS	DISCIPLINA	Nº de questões	Peso	Mínimo no conjunto dos eixos
I-ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	Processo Histórico de Construção da Cidadania e o Sistema Prisional	15	1	25
	Estatuto do Servidor Público do Estado do Tocantins (Lei 1.818/2007)			
	Direito Administrativo			
	Direito e Processo Penal			
	Lei de Execução Penal Aplicada			
	Rotinas Administrativas			
II - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	Promoção e Proteção à Saúde	10	1	
	Saúde em uma perspectiva de Gênero			
	Drogadição e Dependência Química			
	Primeiros Socorros			
	Prevenção e tratamento de DST/HIV			
Atenção em Saúde Mental				
III - SEGURANÇA E DISCIPLINA	Regime Disciplinar Aplicado ao Preso	15	1	
	Armamento e Tiro			
	Equipamentos e Munições Menos Letais			
	Escolta Armada			
	Gerenciamento e Comportamento em Situação de Crises Penitenciárias			
	Atividades de Inteligência Penitenciárias			
	Noções de Prevenção e Enfretamento a Situação de Emergência			
	Rotinas, Procedimento e Equipamentos de Segurança Penitenciária			
Radiocomunicação				
IV - RELAÇÕES HUMANAS E REINserÇÃO SOCIAL	Políticas de Reintegração Social	10	1	
	Direitos Humanos e Cidadania			
	Ética e postura profissional			
	Gênero, Etnia e Sistema Prisional			
	Comportamento Humano em Instituições Carcerárias			
	Mediação de Conflitos			
Relações Interpessoais				

Tabela aplicável ao Cargo de Analista de Defesa Social

EIXOS	DISCIPLINA	Nº de questões	Peso	Mínimo no conjunto dos eixos
I-ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	Processo Histórico de Construção da Cidadania e o Sistema Prisional	15	1	25
	Estatuto do Servidor Público do Estado do Tocantins (Lei 1.818/2007)			
	Direito Administrativo			
	Direito e Processo Penal			
	Lei de Execução Penal Aplicada			
	Rotinas Administrativas			
II - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	Promoção e Proteção à Saúde	10	1	
	Saúde em uma perspectiva de Gênero			
	Drogadição e Dependência Química			
	Primeiros Socorros			
	Prevenção e tratamento de DST/HIV			
Atenção em Saúde Mental				

III - SEGURANÇA E DISCIPLINA	Regime Disciplinar Aplicado ao Preso	15	1	25
	Noções de Gerenciamento e Comportamento em Situação de Crises Penitenciárias			
	Noções de atividades de Inteligência Penitenciárias			
	Noções de Prevenção e Enfretamento a Situação de Emergência			
	Rotinas, Procedimento e Equipamentos de Segurança Penitenciária			
	Radiocomunicação			
IV - RELAÇÕES HUMANAS E REINserÇÃO SOCIAL	Ética e postura profissional	10	1	
	Políticas de reintegração social			
	Direitos Humanos e Cidadania			
	Gênero, Etnia e Sistema Prisional			
	Comportamento Humano em Instituições Carcerárias			
	Mediação de Conflitos			
Relações Interpessoais				

Tabela aplicável ao Cargo de Analista Socioeducador

EIXOS	DISCIPLINA	Nº de questões	Peso	Mínimo no conjunto dos eixos
I - Adolescência e juventude: questões contemporâneas	Adolescência, teorias do desenvolvimento e diversidade de arranjos familiares	5	1	25
	Adolescência, vulnerabilidade social, violência e criminalização da juventude			
	Garantia de direitos e políticas públicas para adolescência e juventude enfocando questões de gênero, orientação sexual, etnia, diversidade religiosa, espiritualidade, bem como, as deficiências.			
II - Políticas Públicas, marco legal da Socioeducação no Brasil e Legislação Estadual	Legislações protetivas e SINASE	10	1	
	Intersectorialidade e execução da medida socioeducativa			
	Legislação Estadual (Lei 1.818/2007, Lei 2.808/2013, Lei 2.669/2012, e alterações)			
III - Metodologia do atendimento socioeducativo.	A função pedagógica da socioeducação	5	1	
	Adolescência e ato infracional na perspectiva do sujeito em desenvolvimento			
	Ação pedagógica e responsabilização na metodologia da socioeducação			
IV - Orientações pedagógicas do SINASE	Socioeducação: Planos de Atendimento (Nacional e Estadual), Projeto Político Pedagógico, equipe multiprofissional e regimentos	10	1	
	Construção compartilhada do PIA, estudos de caso e direito a participação			

V - Parâmetros de Gestão do Atendimento Socioeducativo	Atendimento socioeducativo e intersetorialidade	5	1
	Administração pública e responsabilização no atendimento socioeducativo		
	Relações Humanas		
VI - Práticas Restaurativas	Conflitos e convivência: transgressões e tensões da adolescência	5	1
	Abordagens teóricas e perspectivas dos modelos restaurativos		
	Métodos e dinâmicas de práticas restaurativas aplicadas à socioeducação		
	Intervenção socioeducativa e práticas restaurativas		
VII - Parâmetros de Segurança no Atendimento Socioeducativo	O papel da segurança no atendimento socioeducativo	10	1
	Violência institucional		
	Socioeducação, segurança e direitos humanos		
	Noções de atividades de inteligência socioeducativa		

V - Parâmetros de Gestão do Atendimento Socioeducativo	Atendimento socioeducativo e intersetorialidade	5	1
	Administração pública e responsabilização no atendimento socioeducativo		
	Relações Humanas		
VI - Rotinas Administrativas aplicadas ao Sistema Socioeducativo no Tocantins	Redação Oficial	5	1
	Relatórios		
	Noções de Radiocomunicação		
VII - Práticas Restaurativas	Conflitos e convivência: transgressões e tensões da adolescência	5	1
	Abordagens teóricas e perspectivas dos modelos restaurativos		
	Métodos e dinâmicas de práticas restaurativas aplicadas à socioeducação		
	Intervenção socioeducativa e práticas restaurativas		
VIII - Saúde e qualidade de vida	Promoção e Proteção à Saúde	5	1
	Saúde em uma perspectiva de Gênero		
	Drogadição e Dependência Química		
	Primeiros Socorros		
	Noções de atenção em Saúde Mental		
IX - Parâmetros de Segurança no Atendimento Socioeducativo	O papel da segurança no atendimento socioeducativo	5	1
	Violência institucional		
	Socioeducação, segurança e direitos humanos		
	Noções de gerenciamento de crises no sistema socioeducativo		

Tabela aplicável ao Cargo de Técnico Socioeducador

EIXOS	DISCIPLINA	Nº de questões	Peso	Mínimo no conjunto dos eixos
I - Adolescência e juventude: questões contemporâneas	Adolescência, teorias do desenvolvimento e diversidade de arranjos familiares	5	1	25
	Adolescência, vulnerabilidade social, violência e criminalização da juventude			
	Garantia de direitos e políticas públicas para adolescência e juventude enfocando questões de gênero, orientação sexual, etnia, diversidade religiosa, espiritualidade, bem como, as deficiências			
II - Políticas Públicas, marco legal da Socioeducação no Brasil e Legislação Estadual	Legislações protetivas e SINASE	10	1	
	Intersetorialidade e execução da medida socioeducativa			
	Socioeducação na perspectiva dos direitos humanos			
	Legislação Estadual (Lei 1.818/2007, Lei 2.808/2013, Lei 2.669/2012, e alterações)			
III - Metodologia do atendimento socioeducativo.	A função pedagógica da socioeducação	5	1	
	Adolescência e ato infracional na perspectiva do sujeito em desenvolvimento			
	Ação pedagógica e responsabilização na metodologia da socioeducação			
IV - Orientações pedagógicas do SINASE	Socioeducação: Planos de Atendimento (Nacional e Estadual), Projeto Político Pedagógico, equipe multiprofissional e regimentos	5	1	
	Construção compartilhada do PIA, estudos de caso e direito a participação			

Tabela aplicável ao Cargo de Assistente Socioeducativo - Motorista

EIXOS	DISCIPLINA	Nº de questões	Peso	Mínimo no conjunto dos eixos
I - Adolescência e juventude: questões contemporâneas	Adolescência, teorias do desenvolvimento e diversidade de arranjos familiares	5	1	25
	Adolescência, vulnerabilidade social, violência e criminalização da juventude			
	Garantia de direitos e políticas públicas para adolescência e juventude enfocando questões de gênero, orientação sexual, etnia, diversidade religiosa, espiritualidade, bem como, as deficiências			
II - Políticas Públicas, marco legal da Socioeducação no Brasil e Legislação Estadual	Legislações protetivas e SINASE	10	1	
	Legislação Estadual (Lei 1.818/2007, Lei 2.808/2013, Lei 2.669/2012, e alterações)			
III - Metodologia do atendimento socioeducativo.	A função pedagógica da socioeducação	5	1	
	Adolescência e ato infracional na perspectiva do sujeito em desenvolvimento			
	Ação pedagógica e responsabilização na metodologia da socioeducação			

IV - Orientações pedagógicas do SINASE	Socioeducação: Planos de Atendimento (Nacional e Estadual), Projeto Político Pedagógico, equipe multiprofissional e regimentos	5	1
	Construção compartilhada do PIA, estudos de caso e direito a participação		
V - Parâmetros de Gestão do Atendimento Socioeducativo	Administração pública e responsabilização no atendimento socioeducativo	5	1
	Relações Humanas		
VII - Condução de Veículos	Noções de direção defensiva	10	1
	Noções de direção evasiva		
	Noções de direção ofensiva		
	Primeiros Socorros		
	Manutenção e conservação de veículos		
VIII - Parâmetros de Segurança no Atendimento Socioeducativo	Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro	10	1
	O papel da segurança no atendimento socioeducativo		
	Violência institucional		
	Socioeducação, segurança e direitos humanos		
	Noções de gerenciamento de crises no Sistema Socioeducativo		

IV - Orientações pedagógicas do SINASE	Socioeducação: Planos de Atendimento (Nacional e Estadual), Projeto Político Pedagógico, equipe multiprofissional e regimentos	5	1
	Construção compartilhada do PIA, estudos de caso e direito a participação		
V - Parâmetros de Gestão do Atendimento Socioeducativo	Atendimento socioeducativo e intersectorialidade	5	1
	Administração pública e responsabilização no atendimento socioeducativo		
	Relações Humanas		
VI - Atenção à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade	Políticas Públicas e Atenção à Saúde no Sistema Socioeducativo	10	1
	Acolhimento e Humanização nas Práticas de Atenção à Saúde		
	Atenção à Saúde da adolescente Privada de Liberdade		
	Atenção à Saúde do adolescente Privado de Liberdade		
	Drogadição e Dependência Química		
VII - Parâmetros de Segurança no Atendimento Socioeducativo	O papel da segurança no atendimento socioeducativo	10	1
	Violência institucional		
	Noções de gerenciamento de crises no Sistema Socioeducativo		

Tabela aplicável ao Cargo de Assistente Socioeducativo - Técnico em Enfermagem

EIXOS	DISCIPLINA	Nº de questões	Peso	Mínimo no conjunto dos eixos
I - Adolescência e juventude: questões contemporâneas	Adolescência, teorias do desenvolvimento e diversidade de arranjos familiares	5	1	25
	Adolescência, vulnerabilidade social, violência e criminalização da juventude			
	Garantia de direitos e políticas públicas para adolescência e juventude enfocando questões de gênero, orientação sexual, etnia, diversidade religiosa, espiritualidade, bem como, as deficiências			
II - Políticas Públicas, marco legal da Socioeducação no Brasil e Legislação Estadual	Legislações protetivas e SINASE	10	1	
	Socioeducação na perspectiva dos direitos humanos			
	Legislação Estadual (Lei 1.818/2007, Lei 2.808/2013, Lei 2.669/2012, e alterações)			
III - Metodologia do atendimento socioeducativo.	A função pedagógica da socioeducação	5	1	
	Adolescência e ato infracional na perspectiva do sujeito em desenvolvimento			
	Ação pedagógica e responsabilização na metodologia da socioeducação			

Art. 69. A nota final do Curso de Formação Profissional será aferida pelo total de pontos obtidos na prova objetiva.

Art. 70. O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, uma hora de antecedência, munido de documento de identificação com foto para conferência, e deverá observar a normas abaixo elencadas:

I - o candidato deverá apresentar-se para a realização da prova portando apenas caneta (preta ou azul). Não será permitida a entrada do candidato portando relógio, telefone celular, bip, pendrive, boné, óculos escuros ou qualquer aparelho eletrônico no local;

II - o candidato poderá retirar-se da sala somente uma hora e trinta minutos após o início da realização da prova;

III - os três últimos candidatos presentes na sala somente deverão retirar-se do local de realização da prova na companhia do fiscal;

IV - o tempo máximo de provas será de quatro horas, incluindo o tempo necessário para o lançamento das respostas no gabarito;

V - o gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado pela internet, em site oficial da Banca realizadora do Curso, no dia subsequente ao da realização da prova.

Art. 71. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, as normas de condições para realização da prova, previstas no item 8 do Edital nº 04/001.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS A PROVA OBJETIVA

Art. 72. O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva disporá de dois dias, a partir do dia subsequente ao da divulgação do gabarito, em requerimento próprio disponibilizado via internet, em site oficial da Banca realizadora do Curso de Formação.

Art. 73. Os recursos julgados serão divulgados em site oficial da Banca realizadora do Curso de Formação, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax, e-mail ou outro meio não previsto neste Regulamento.

Art. 74. O recurso deverá ser individual, por item ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

Art. 75. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

Art. 76. Serão rejeitados os recursos enviados fora do prazo improrrogável de dois dias, a contar do dia subsequente da publicação do gabarito, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número do CPF e cargo.

Art. 77. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no art. 76 deste Regulamento.

Art. 78. Se do exame de recursos pela Banca realizadora do Curso de Formação, resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Art. 79. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

CAPÍTULO VI

DAS NORMAS APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Art. 80. Aos candidatos com deficiência, serão aplicadas as normas deste Regulamento, observadas suas limitações.

Art. 81. No ato da matrícula o candidato com deficiência deverá apresentar atestado médico comprovando sua limitação.

Art. 82. Os candidatos com deficiência deverão participar das aulas teóricas e práticas, observadas suas limitações.

Art. 83. O candidato poderá requerer atendimento especial somente no ato da matrícula no Curso de Formação Profissional, para o dia de realização da prova objetiva, indicando as condições previstas de que necessita, conforme Anexo VI deste Regulamento.

TÍTULO III Das Disposições Finais

Art. 84. A Secretaria de Cidadania e Justiça não se responsabilizará pela requisição do candidato em seu local de trabalho e/ou pelas despesas com o deslocamento e alimentação do aluno para a frequência no Curso de Formação Profissional.

Art. 85. Os candidatos matriculados deverão portar documento de identidade ou equivalente que contenha foto, como pré-requisito de acesso e permanência nas dependências onde serão ministradas as aulas do Curso de Formação Profissional, o que poderá ser solicitado a qualquer momento para conferência.

Art. 86. Concluídas as atividades do Curso de Formação Profissional, o resultado final será divulgado no site oficial da Banca realizadora do Curso de Formação e encaminhado à Secretaria de Cidadania e Justiça para publicação da classificação final do Concurso no Órgão Oficial do Governo do Estado.

Art. 87. O resultado final a que se refere o art. 86 deste Regulamento deverá indicar os candidatos aprovados segundo os critérios estabelecidos no Edital do concurso e neste Regulamento.

Art. 88. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca realizadora do Curso de Formação em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do Curso de Formação Profissional, quando necessário.

Art. 89. Incumbe à Comissão de Acompanhamento do Curso de Formação Técnico-Profissional editar normas complementares ao presente Regulamento, sempre que se fizer necessário.

ANEXO I DO REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o (a) Sr.(a) _____, RG n.º _____, UF _____, encontra-se apto (a) para realizar atividades de esforços físicos, podendo participar das aulas práticas do Curso de Formação Técnico-Profissional.

Local e data
(máximo de 30 dias de antecedência à data de matrícula).

Assinatura do Profissional
Carimbo/CRM

ANEXO II DO REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMPRIR SANÇÃO POR INIDONEIDADE

DECLARAÇÃO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____ e RG n.º _____, declaro ter pleno conhecimento do disposto na Lei Complementar Federal n.º 135, de 4 de junho de 2010, e na Lei n.º 2.744, de 9 de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto n.º 4.883, de 5 de setembro de 2013. Declaro, mais, não incorrer em nenhuma das hipóteses de impedimento para a investidura em cargo público, exercício de função comissionada ou contrato de emprego público na administração pública direta e indireta dos Poderes do Estado, disciplinadas no Decreto 4.883/2013.

Assumo, igualmente, o compromisso de comunicar ao meu superior hierárquico eventual impedimento superveniente aos atos de minha admissão no serviço público. DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, na conformidade da Lei Federal n.º 7.115, de 29 de agosto de 1.983, e no art.299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Palmas, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

ANEXO III DO REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

QUESTIONÁRIO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (QIC)

Foto 3X4

FORMULÁRIO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

DADOS PESSOAIS		
NOME: (não abreviar)		
NOME ANTERIOR: (nome de solteira [o])		
ALCUNHA:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
CPF N.º:	DATA DE NASCIMENTO: __/__/____	
TÍTULO ELEITORAL N.º	ZONA:	SEÇÃO UF:
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	UF:
CNH N.º	UF:	VALIDADE: __/__/____
SITUAÇÃO MILITAR: RESERVISTA OU CERT. DE DISPENSA N.º: ÓRGÃO EXPEDIDOR:		
DATA DE EXPEDIÇÃO: __/__/____		
FILIAÇÃO:		
ESTADO CIVIL:	N.º DE FILHOS:	DESTRO:

POSSUI QUANTOS IRMÃOS: _____

CASO POSITIVO RELACIONE NOME(S) E IDADE(S):

POSSUI PARENTE ATÉ 2º GRAU QUE TRABALHE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO TO? _____

CASO POSITIVO INFORME NOME, CARGO E LOTAÇÃO: (use o verso da folha, se necessário)

DADOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (A)

NOME: (Não abreviar) _____

NOME ANTERIOR: (se o caso) _____

RG N.º _____ ÓRGÃO EXP.: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

_____/_____/_____ CPF N.º _____

TELEFONE(S) RESIDENCIAL:

CELULAR (ES):

E-MAIL (S)

ENDEREÇOS: (Dados completos, logradouro, cidade, bairro, Estado)

RESIDÊNCIA ATUAL:

DESDE QUANDO RESIDE NESTE ENDEREÇO:

RESIDE EM CASA PRÓPRIA / ALUGADA OU CEDIDA:

EM CASO DE RECADADO COM QUEM FALAR? (Nome da pessoa, telefone, endereço)

REFERÊNCIAS PESSOAIS (Sem ser da família)

1- Nome:
Endereço completo:
Telefones:

2- Nome:
Endereço completo:
Telefones:

3- Nome:
Endereço completo:
Telefones:

DADOS FUNCIONAIS

EMPREGO ATUAL: (Citar o nome do empregador, cargo ou função, endereço e telefone)

EMPREGOS ANTERIORES: (Cite os dois últimos empregos, se for o caso, indicando cargo ou função, endereço e telefone)

POSSUI EMPRESA EM SEU NOME OU PERTENCE AO QUADRO SOCIETÁRIO DE ALGUMA?

DADOS ESCOLARES
(Citar o nome e endereço da escola/faculdade e o ano de conclusão)

ENSINO FUNDAMENTAL:

ENSINO MÉDIO:

SUPERIOR/PÓS GRADUAÇÃO – Nomes do (s) curso (s) e estabelecimento de ensino:

ANTECEDENTES (Preenchimento obrigatório)

1. Já foi detido ou preso?

2. Respondeu ou responde a Inquérito Policial?

3. Respondeu ou responde a Inquérito Policial Militar (Justiça Militar)?

4. Respondeu ou responde a Processo na Justiça Federal?

5. Respondeu ou responde a Processo na Justiça Estadual?

6. Respondeu ou responde a Processo na Justiça Eleitoral?

7. Foi beneficiado pela Lei 9.099/95 (que dispõe sobre as informações penais de menor potencial ofensivo – suspensão do processo, artigo 89)?

8. Respondeu ou responde a Ação Civil?

9. Se Servidor Público Estadual, Municipal ou Federal, já respondeu a Sindicância Disciplinar, Inquérito Administrativo, etc.?

10. Tem títulos protestados?

11. Está Cadastrado no SPC/DPC/SERASA?

Obs.: Em caso de resposta positiva em alguns destes itens, indicar abaixo o número do Inquérito e/ou Processo, Tribunal, Vara, data de instauração e motivo:

12. Já visitou ou visita pessoa presa?
Caso positivo, quem, qual razão de estar preso e estabelecimento prisional de internação:

DADOS BANCÁRIOS

Indique o (s) Banco (s) em que possui conta bancária e/ou Caderneta de Poupança:

Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente n.º _____
 Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente n.º _____
 Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente n.º _____

DADOS PATRIMONIAIS

Relacione os bens imóveis (citando os endereços), móveis e de capital que possui: (use o verso desta folha se necessário)

OUTROS DADOS

Relacione suas principais habilidades.

Quais os esportes que pratica?

Quais os hobbies?

Você tem vícios? (fumo, bebida, etc.)

Você já experimentou algum tipo de droga? Qual? (maconha, cocaína, barbitúricos, anfetaminas, etc.)

Por que pretende ingressar no Quadro do Sistema Penitenciário Tocantinense?

Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum sobre minha vida pregressa, que conheço a finalidade de confirmação das informações prestadas para verificar se possuo conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável para exercer o cargo.

Palmas-TO, ____ de _____ de 2016.

Assinatura

ANEXO IV DO REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

FICHA CADASTRAL PARA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO

Cargo: Nome:		Data de Nascimento: ____/____/____	
Identidade:	Órgão Emissão:	UF:	Data de emissão: ____/____/____
CPF:	Sexo:	Naturalidade:	
Nacionalidade			
Endereço Residencial:			
Setor:	CEP:	Cidade	UF:
DDD:	FONE:	Celular:	
Endereço Eletrônico (e-mail):			

Informações Bancárias

Banco:	Agência	Conta:
--------	---------	--------

Por serem verdade as informações acima informadas, firmo e assino a presente declaração.

Palmas/TO, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V DO REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____

Candidato no Concurso do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária assumo o compromisso de ressarcir o erário do Estado do Tocantins, corrigido monetariamente, os valores recebidos a título de ajuda de custo durante a realização do Curso de Formação Técnico-Profissional, em caso de desistência ou abandono do curso.

Palmas/TO, ____ de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO VI DO REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____, inscrição nº _____ candidato(a) do _____ RG nº _____

Curso de Formação para o CARGO:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Técnico em Defesa Social | <input type="checkbox"/> Analista em Defesa Social |
| <input type="checkbox"/> Técnico Socioeducador | <input type="checkbox"/> Analista Socioeducador |
| <input type="checkbox"/> Assistente Socioeducativo (Técnico em Enfermagem) | <input type="checkbox"/> Assistente Socioeducativo (Motorista) |

com base no Regimento Interno do Curso de Formação Técnico-Profissional solicito:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> 01. Prova em Braille | <input type="checkbox"/> 08. Uso de aparelho auditivo |
| <input type="checkbox"/> 02. Prova ampliada para fonte | <input type="checkbox"/> 09. Acesso facilitado |
| <input type="checkbox"/> 03. Uso de Sorobã e/ou Lupa | <input type="checkbox"/> 10. Uso de medicamentos |
| <input type="checkbox"/> 04. Ledor | <input type="checkbox"/> 11. Acompanhante (fora da sala) |
| <input type="checkbox"/> 05. Escrevedor para elipses | <input type="checkbox"/> 12. Tempo Adicional |
| <input type="checkbox"/> 06. Escrevedor para Redação | <input type="checkbox"/> 13. DosVox |
| <input type="checkbox"/> 07. Intérprete de Libras | |
| <input type="checkbox"/> 14. Outros (descrever necessidade especial): | |

OBRIGATORIA apresentação de Atestado Médico contendo a descrição da necessidade e o número do CID correspondente.

Palmas/TO, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VII DO REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, no município de _____, fone: _____, DECLARO, perante o Poder Executivo Estadual do Tocantins, consoante o disposto no § 4º, do art. 14, de Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, que: Não exerceo cargo, emprego ou função pública, neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em outro Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta.

- Exerço o cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo.
 Encontro-me na inatividade no cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo.
 Encontro-me cedido ou licenciado do cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo.

Cargo, Emprego ou Função Pública declarado (a): _____

Carga Horária: _____
 Órgão: _____
 Cidade/UF: _____

_____, de _____ de 20____.

Assinatura

ATO Nº 1.028 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0018991-75.2015.827.0000, resolve

NOMEAR

TÂNIA GARCIA FRANCO, inscrição 0220287170, 6ª classificada, Portador de Necessidade Especial - PNE, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Gestor Público, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
 Governador do Estado

Télio Leão Ayres
 Secretário-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**Secretário-Geral: **LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ****PORTARIA SGG Nº 039, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR, a fruição das férias legais do servidor adiante indicado no período especificado:

SERVIDOR	CPF	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
MARCOS LIMA VEIGA	041.518.421-52	1266055-2	26/07/2016 a 09/08/2016	2014/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SGG Nº 040, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, assegurando-lhes o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores.

SERVIDOR	CPF	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
IRISVALDO CARVALHO	767.884.823-49	1268791-3	02/08/2016 a 16/08/2016	2015/2015
RENATA BARROS GOMES	043.401.141-03	11502932-1	30/07/2016 a 13/08/2016	2015/2016
TANIA MARCIA ROSALVES LOPES	643.192.701-00	11235918-1	18/07/2016 a 02/08/2016	2015/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADOProcurador-Geral: **SÉRGIO RODRIGO DO VALE****PORTARIA PGE/GAB Nº 060/2016**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do(a) procurador(a):

TEOTÔNIO ALVES NETO, número funcional 234725-1, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, no período de 12/09/2016 a 11/10/2016, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/08/2011 a 16/08/2012, suspensão por meio da PORTARIA PGE/GAB Nº 75/2013, de 22/07/2013, publicado no Diário Oficial nº 3.923, de 24/07/2013.

DÊ CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 03 dias do mês de agosto de 2016.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA Nº 587, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, e considerando que à Sentença com trânsito em julgado constante do processo nº 5012708-14.2012.827.2729, determina que seja realizado as avaliações de desempenho referente aos anos de 2006, 2007 e 2008, para fins de concessão de progressão resolve:

I - ANULAR a Portaria Conjunta Nº 03, de 30 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31 de janeiro de 2014, na parte em que concede evolução funcional vertical à servidora EUGENIA MARTINS DE ALENCAR VASCONCELOS, número funcional 349255-1;

II - ANULAR a Portaria Nº 533, de 29 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.651, de 30 de junho de 2016, na parte em que concede evolução funcional horizontal à servidora EUGENIA MARTINS DE ALENCAR VASCONCELOS, número funcional 349255-1;

III - CONCEDER evolução funcional vertical, do Nível "I- E" para o Nível "III-A", a partir de 01/10/2009 nos termos do art. 15, Inciso II, Alínea "a" da Lei 1.533/2004, vigente à época, para servidora EUGENIA MARTINS DE ALENCAR VASCONCELOS, Professor Normalista, número funcional 349255-1, integrante do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo do Estado do Tocantins;

IV - CONCEDER evolução funcional horizontal, da Referência "III-A" para a Referência "III-B", constante do anexo II da Lei nº 2.589/2014, a partir de 01/10/2012, para servidora EUGENIA MARTINS DE ALENCAR VASCONCELOS, Professor Normalista, número funcional 349255-1, integrante do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo do Estado do Tocantins;

V - Implementar os efeitos financeiros na folha de pagamento a partir de 24 de maio de 2016;

VI - O pagamento dos valores retroativos, constituídos em razão do lapso temporal transcorrido entre a data de preenchimento de requisitos para evolução funcional e a concessão processada na conformidade desta portaria conjunta, será realizado em momento oportuno, segundo a capacidade orçamentário-financeira do Estado.

PORTARIA Nº 633 - REM, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

ZORAIDE ALMEIDA SILVA BARROSO, número funcional 649020/2, CPF 533.881.511-72, Assistente Administrativo, oriunda da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 04 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 634 - REM, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

ROZANA GOMES COELHO LARA, número funcional 468141/3, CPF 372.220.311-20, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 02 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 635 - REM, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária,

JOSAFÁ MACHADO PEREIRA, número funcional 654118/1, CPF 534.704.191-91, Técnico Agrícola, oriundo da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 1º de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 636 - REM, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

LILIANE MORAIS SANTOS DE ALENCAR ALVES, número funcional 11228989/1, CPF 000.357.081-90, Assistente Administrativo, oriunda da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 1º de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 637 - DEM, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

DEMITIR,

JEAN CARLO BECKER, número funcional 636724/2, do cargo de Assistente Administrativo, atualmente lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, na unidade local de execução de serviços do município de Figueirópolis-TO, por incorrer nas infrações administrativo-disciplinares tipificadas no artigo 157, incisos IV, XII e XIV, além de violar os princípios e deveres estatutários previstos nos artigos 131, 132 e 133, incisos I, II, III e IX, bem como por infringir as proibições estabelecidas no artigo 134, incisos IX e XI, todos da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, de acordo com a decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2014.23000.001647.

Esta Portaria tem seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 638 - IF, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme manifestação exarada no Parecer "SCE" Nº 443/2015, da Procuradoria Geral do Estado, e, acolhido mediante o Despacho Nº 5904/2015, desta secretaria, resolve:

INTERROMPER, por motivo de Licença a Maternidade, a partir de 21/07/2016, o gozo das férias da servidora:

O DELIANE MARTINS DE SOUSA LEITE, CPF 033.781.061-31, número funcional nº 11507748/1, Fiscal de Frota, desta Pasta, prevista para o período de 01/07/2016 a 30/07/2016, referente ao período aquisitivo de 16/06/2015 a 14/06/2016, assegurando-lhe o direito de usufruir os 10 dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA Nº 640, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

CONSIDERANDO a edição da Medida Provisória nº 3, de 27 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO que no ato da extinção do cargo, a servidora abaixo relacionada encontrava-se na fruição de licença maternidade;

CONSIDERANDO, ainda, o término da licença, resolve:

EXONERAR, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão que ocupa, a partir da data especificada:

ÓRGÃO	NÚM. FUNCIONAL	NOME	CARGO	A PARTIR DE
Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação	11154837/2	Aline Kelly Lopes da Silva	Vice Presidente	12/04/2016

PORTARIA Nº 641, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR,

ANTÔNIO MARTINHO SANTOS DE OLIVEIRA, número funcional 951782/5, CPF: 840.161.401-53, do Cargo de Diretor de Escola - DAI-3, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de julho de 2016, atendendo à solicitação constante no processo 2016/27000/009552.

JEEFERSON HUMBERTO CARDOSO MARQUES, número funcional 11518855/1, CPF: 025.490.331-24, do Cargo de Assessor Especial III - AE-3, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 29 de junho de 2016, atendendo à solicitação constante no processo 2016/27000/009543.

ATO DECLARATÓRIO Nº 208, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11165510/1	010.847.021-00	ANA PAULA RIBEIRO TAVARES	ASSISTENTE SOCIAL	09/05/2016
02	677969/7	566.343.741-04	HERCULINA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/2016

DESPACHO Nº 4.671/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/004501
 INTERESSADO(A): JACYANNE BESSA VON SCHWANER
 ASSUNTO: Afastamento para Estudo
 NÚMERO FUNCIONAL: 1289454/1
 CPF: 801.632.621-87
 CARGO: Médico
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína
 MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos, considerando o preenchimento dos requisitos legais necessários à concessão do benefício pleiteado e após autorização governamental, nos termos do art. 108, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Jacyanne Bessa Von Schwaner Afastamento para participar do Curso de Residência Médica em Reumatologia, pela Universidade Federal do Tocantins, no período de 31.03.2016 a 31.03.2018, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 04 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 4.688/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/006189
 INTERESSADO(A): LETICE MENDES CHAVES
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Enfermeiro
 NÚMERO FUNCIONAL: 1140671/1
 CPF: 015.320.703-57
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Letice Mendes Chaves, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos(s), no período de 31.08.2016 a 30.08.2019.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 04 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 4.697/2016

PROCESSO Nº: 2016/31000/001253
 INTERESSADO(A): SAMUEL NASCIMENTO LIMA
 ASSUNTO: Licença para Atividade Política
 CARGO: Operador de Microcomputador
 NÚMERO FUNCIONAL: 1065688/1
 CPF: 958.436.121-04
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil
 MUNICÍPIO: Guarai

Em vista dos documentos constantes dos autos, com base no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(a) servidor(a) Samuel Nascimento Lima, Licença para Atividade Política, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 02.07.2016 a 01.10.2016.

Após, retornem-se os autos ao(a) Secretaria da Segurança Pública, para que seja acostado ao feito, cópia da Ata da Convenção Partidária de escolha do(a) servidor(a) interessado(a), como candidato(a) ao cargo eletivo de Vereador(a) do município de Guarai, bem como cópia do registro da candidatura deferido pela Justiça Eleitoral, nos termos do Termo de Compromisso subscrito por ocasião da formulação do requerimento.

Após, retornem-se-nos para fins de arquivamento.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 04 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 4.706/2016

PROCESSO Nº: 2016/25000/000586
 INTERESSADO: ELIABI ALVES DE ARAUJO
 ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 11222131/1
 CPF: 042.506.944-37
 SITUAÇÃO FUNCIONAL: Concursado
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
 LOTAÇÃO: Delegacia Regional da Receita Estadual
 MUNICÍPIO: Tocantinópolis

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pelo servidor em referência, objetivando o recebimento de Auxílio-Natalidade, por nascimento da filha Ana Julia Filho Araujo, ocorrido na data de 27 de junho de 2012.

Após análise aos assentamentos funcionais da requerente, constatou-se que seu ingresso neste serviço público estadual ocorrera em 29 de junho de 2015, ou seja, após o evento acima citado.

Acerca dos requisitos necessários à configuração do direito ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 55, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

“Art. 55. São concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

- I - auxílio-funeral;
 - II - auxílio-natalidade;
 - III - auxílio-reclusão;
 - IV - salário-família.”
- (grifos inseridos)

Depreende-se que o auxílio pretendido é assegurado apenas ao(a) genitor(a) que se encontra na condição de servidor(a) público(a), efetivo ou estabilizado, condição esta inexistente na data de nascimento da dependente em referência.

Destarte, resolvo INDEFERIR o pedido, por ausência de amparo legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 04 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 4.715/2016

PROCESSO Nº: 2016/23000/001360
 INTERESSADO: MÁRCIO FERREIRA LINS
 ASSUNTO: Revogação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista
 NÚMERO FUNCIONAL: 1045482/4
 CPF: 931.159.624-87
 CARGO: Gestor Público
 ÓRGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2016, a Licença para o Desempenho de Mandato Classista, concedida ao servidor Márcio Ferreira Lins, por meio do Despacho nº 3.408, de 03 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.635, de 08 de junho de 2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 04 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 4.718/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/004163
 INTERESSADO(A): SIMONE DE SOUSA ZEBALLOS
 ASSUNTO: Afastamento para Estudo em outra Unidade da Federação
 NÚMERO FUNCIONAL: 1289853/1
 CPF: 827.200.613-87
 CARGO: Médico
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e considerando o preenchimento dos requisitos legais necessários à concessão do benefício pleiteado, nos termos do art. 108, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Simone de Sousa Zeballos Afastamento para participar do Curso de Residência Médica em Pediatria, do Hospital Regional da Asa Norte, em Brasília-DF, no período de 01.03.2016 a 28.02.2018, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 04 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 4.720/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/008737
 INTERESSADA: DILCINEIA MARQUES DE SOUZA BARBOSA
 ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 NÚMERO FUNCIONAL: 11459689/1
 CPF: 053.819.577-00
 SITUAÇÃO FUNCIONAL: Contrato Temporário Especial
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Gerência de Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação Profissional
 MUNICÍPIO: Palmas

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pela servidora em referência, objetivando que lhe seja deferido Auxílio-Natalidade, por nascimento do filho Kalebe de Souza Barbosa, ocorrido na data de 04 de junho de 2016.

Após análise aos assentamentos funcionais da requerente, constatou-se tratar de servidora admitida por meio de Contrato Temporário Especial.

Assim, acerca dos requisitos necessários à configuração do direito ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 55, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

“Art. 55. São concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

- I - auxílio-funeral;
 - II - auxílio-natalidade;
 - III - auxílio-reclusão;
 - IV - salário-família.”
- (grifos inseridos)

Verifica-se que o auxílio reclamado é assegurado apenas ao genitor que se encontra na condição de servidor(a) efetivo ou estabilizado, condição esta em que não se enquadra a requerente.

Destarte, resolvo INDEFERIR o pedido, nos termos em que exposto.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 04 dias do mês de agosto de 2016.

CORREGEDORIA GERAL DE PESSOAL**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, consoante o artigo 185, inciso II, combinado com artigo 196, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria-Geral de Pessoal tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2015.23000.000684, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que a servidora abaixo tenha conhecimento da decisão, bem como para tomar as providências que reputar cabíveis, a partir do dispositivo extraído do Despacho Decisório proferido pelo Secretário da Administração, a saber:

“DA DECISÃO. No uso das atribuições que me são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, JULGO PROCEDENTE o presente Processo Administrativo Disciplinar para impor à servidora SHIRLEY FRANCISCA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Laboratório, número funcional 325160/1, CPF 256.843.702-25, a pena disciplinar de DEMISSÃO, a partir de 01 de janeiro de 2014, pela prática da infração administrativa de abandono de cargo público, tipificada no art. 162 c/c art. 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Retornem-se os autos à Corregedoria-Geral de Pessoal, para os procedimentos de mister. Oficie-se o titular da Secretaria Estadual de Saúde, dando ciência da presente decisão. Determino a instauração de sindicância investigativa para apurar responsabilidades e condutas que possibilitaram o pagamento indevido de salário à servidora SHIRLEY FRANCISCA ROCHA, no período a partir de janeiro de 2014. Oficie-se a Diretoria de Controle de Pessoal e Folha de Pagamento para que adote as providências necessárias para reaver os valores pagos indevidamente à servidora SHIRLEY FRANCISCA ROCHA, no período posterior a 1º de janeiro de 2014. Caso reste infrutífera a composição administrativa, seja encaminhado os autos a Procuradoria Geral do Estado para promover a cobrança judicial dos valores. Intime-se a servidora indiciada e a sua Defensora Dativa. Expeça-se e publique-se a competente Portaria. Ao final, sejam os autos remetidos à Diretoria de Desenvolvimento e Formação, para as providências de praxe. Após, arquivem-se”.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de agosto de 2016.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
 Corregedor-Geral de Pessoal

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
 CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA**

Secretário: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA

PORTARIA GABSEC/Nº 146, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

RESOLVE,

RETIFICAR a PORTARIA GABSEC/SEDETUR Nº 140, de 26 de julho de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.672, de 28 de julho de 2016, que solicitou a remoção da servidora Jeilda Karla Mendes, matrícula nº 11242264-2, cargo de Assessor Especial VII - AE-8, da Diretoria de Administração e Finanças para a diretoria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 01 de agosto de 2016.

Onde se lê:	Leia-se:
Assessor Especial VII - AE-8	Assessor Especial VIII - AE-8

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**Secretária: **WANESSA ZAVARESE SECHIM****PORTARIA-SEDUC Nº 1833, DE 14 DE JULHO DE 2016.**

Regulamenta as atribuições das Equipes do Censo Escolar da Educação Básica desta Seduc e das Diretorias Regionais de Educação do Estado do Tocantins

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante com o Decreto nº 6.425, de 04 de abril de 2008 e Portarias MEC nº 264/2007, INEP nº 235/2011, nº 316/2007 e Lei nº 11.494/2007.

Considerando que cabe ao Poder Público Estadual o controle de qualidade das informações prestadas ao Censo Escolar da Educação Básica no Sistema Educacenso, sendo o Censo Escolar a base oficial para a criação de políticas públicas, de cálculos dos coeficientes da distribuição dos recursos do FUNDEB e de outros programas relativos a repasses de recursos financeiros e materiais, visando o cumprimento dos cronogramas e das normas estabelecidas pelo INEP e SEDUC.

Considerando que assegurará a qualidade e a fidedignidade das informações declaradas pelas escolas da rede pública e privada, com base na documentação exigida como: Diários de Classe, Ficha de Matrícula, Documentos Pessoais dos Alunos e Documentos dos docentes.

RESOLVE:

Capítulo I

Da competência da Gerência de Dados e Estatística - GDE

Art. 1º A equipe do Censo Escolar da Educação Básica da Seduc é constituída pela Gerência de Dados e Estatística - GDE desta Pasta.

Art. 2º Cabe a equipe do Censo Escolar da Educação Básica da Seduc:

I - coordenar, orientar e acompanhar a realização do Censo Escolar da Educação Básica de todas as redes de Ensino no Estado;

II - capacitar os técnicos censitários das Diretorias Regionais de Educação - DRE e, acompanhar o processo de inserção das informações no Sistema Educacenso, repassando orientações, comunicados e manuais para esclarecer dúvidas relativas aos procedimentos operacionais da coleta e dos relatórios gerenciais do Censo Escolar, bem como, aquelas relativas às normas e procedimentos legais;

III - monitorar a abertura, fechamento e retificação das etapas do Censo Escolar e estabelecer um trabalho articulado entre as equipes censitárias das DRE e GDE/ Seduc, para garantir a fidedignidade das informações declaradas no Sistema Educacenso;

IV - verificar as inconsistências por meio dos relatórios apresentados pelo sistema enviados pela Gerência de Dados/INEP/MEC, tanto na rede pública estadual e municipal quanto na rede privada e, solicitar providências para as correções necessárias, junto às escolas por meio dos técnicos censitários das DRE;

V - desencadear ações para o desenvolvimento de uma consciência crítica dos agentes responsáveis pelo fornecimento dos dados na escola, fortalecendo o compromisso ético e moral por meio das informações prestadas;

VI - realizar acompanhamento, *in loco*, das unidades escolares que apresentarem inconsistência nas informações ou outras situações, que possam comprometer a qualidade dos dados;

VII - gerar relatórios gerenciais sintéticos e analíticos dos dados preliminares do Censo Escolar da Educação Básica, publicados no Diário Oficial da União e disponibilizar às DRE's e escolas, para fins de correções necessárias;

VIII - executar e acompanhar as ações do convênio formalizado, anualmente, entre a Seduc e INEP/MEC;

IX - desenvolver atividades que visem à melhoria dos métodos de coleta, organização, resumo, apresentação e interpretação dos dados e tirar conclusões sobre as características das fontes, para compreender melhor as situações;

X - realizar análises exploratórias das variáveis coletadas pelo Censo Escolar da Educação Básica e observar a relação dessas com outras fontes de dados acessíveis pelo setor;

XI - atender as solicitações de informações, internas e externas, observando a legislação vigente;

XII - elaborar e divulgar relatórios estatísticos educacionais, a partir do estudo e análise das bases de dados disponíveis na Seduc e em outras fontes pertinentes;

XIII - demonstrar, graficamente, a evolução dos dados estatísticos;

XIV - disponibilizar no site da Seduc os dados do Censo Escolar da Educação Básica e outras estatísticas produzidas pelo Setor;

XV - produzir relatórios educacionais gerados a partir de fontes de dados acessíveis pela equipe, por meio de ferramentas como: Oracle - Query Builder, SQL Developer ou TOAD;

Capítulo II

Das Atribuições dos Técnicos Censitários

Art. 3º A equipe do Censo Escolar da Educação Básica, da Diretoria Regional de Educação é constituída pelos Técnicos Censitários.

Art. 4º Aos Técnicos do Censo Escolar, diretamente vinculadas às Diretorias Regionais de Educação, compete assistir às unidades escolares do Sistema de Ensino do Estado, visando garantir o cumprimento, a fidedignidade e a qualidade das informações lançadas no Sistema Educacenso.

Parágrafo único: Para o cumprimento do disposto no caput desse artigo, as equipes contarão com o apoio técnico e pedagógico da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Art. 5º Compete aos técnicos do Censo Escolar, vinculados as DRE:

a) capacitar e orientar os Diretores e Secretários Escolares que executarão o processo censitário nas escolas vinculadas ao sistema da rede pública e privada do Estado do Tocantins;

b) proceder a conferência da inserção das informações das escolas, garantindo a correção em tempo hábil;

c) analisar e encaminhar às escolas os relatórios gerenciais, orientando os responsáveis quanto aos procedimentos de correção e/ou justificativas a serem realizadas;

d) monitorar, *in loco*, as escolas da sede e dos municípios jurisdicionados à Diretoria Regional de Educação em todas as etapas do Censo Escolar. Verificar os relatórios disponibilizados pelo Sistema Educacenso e pelo setor GDE/SEDUC. Observar os documentos necessários para certificar os dados declarados, tais como: ficha de matrícula, diário de classe e dossiê discente/docente;

e) proceder a correção de erros de forma a garantir a coerência e exatidão dos dados informados e descrever no(s) relatório(s) de monitoramento todas as situações detectadas no ato da visita;

f) encaminhar à Gerência de Dados e Estatística/Seduc, de forma organizada e individual, qualquer solicitação referente ao aluno vinculado em outro Estado da Federação, acompanhada dos documentos que comprovem o vínculo com a escola;

g) solicitar, exclusivamente, via GDE, qualquer procedimento referente a ajuste ou correção de informações declaradas no Censo Escolar relativas a outro Estado da Federação;

h) ratificar as correções quando solicitadas e encaminhá-las ao setor GDE, mediante ofício;

i) assegurar o cumprimento das normas do convênio, determinadas no Memorando nº 108/Circular/SEDUC, de 14 de setembro de 2015;

j) proceder o arquivamento, no próprio setor, por um período de 10 (dez anos), de todos os documentos comprobatórios e justificativas encaminhadas pelas escolas. Em caso de eliminação de documentos de arquivo, encaminhar a solicitação à coordenação do Censo Escolar Estadual, para apreciação e deferimento, conforme orientação da Resolução Conarq nº 40, de 09 de dezembro de 2014.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1970, DE 18 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c Art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2015/27000/011765, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal	Substituto de Fiscal	Contrato	Contratada	Objeto
Dionizio Pereira Neto Matrícula Nº 787313-3	Alessandra de Fátima Camargo Godoi Matrícula Nº 649135-2	014/2016	PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI CNPJ: 38.128.880/0001-59	Prestação de serviços - por meio de Registro de Preços - de cópias/ impressões reprográficas, envolvendo a diagramação, encadernação, manuseio, embalagem, rotulagem e entrega dos materiais em todas as unidades escolares da rede pública estadual, em condições de segurança e sigilo, dos cadernos de provas e instrumentos de aplicação, destinados a realização das avaliações escolares, como o objetivo de atender todas as demandas e necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Compras e Central de Licitação sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através da Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 22 de junho de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2011, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Termo de Colaboração, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2016/27000/006511, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO DE FISCAL	TERMO DE COLABORAÇÃO	CONCEDENTE	CONVENIENTE	OBJETO
EDIVALDO ARAÚJO DE CASTRO Matrícula nº: 11482389-1	PAULO RICARDO OLIVEIRA DA SILVA Matrícula nº: 11152427-2	451/2016	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	INSTITUTO NORTE BRASIL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL	Apoio a Esporte de Alto Rendimento no município de Paraíso do Tocantins

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA-SEDUC Nº 2019, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Termo de Colaboração, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2016/27000/006296, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO DE FISCAL	TERMO DE COLABORAÇÃO	CONCEDENTE	CONVENIENTE	OBJETO
IDELCÓPIO ALVES VARANDA Matrícula nº: 687653-3	JOSE IVO DANTAS ARAÚJO FILHO Matrícula nº: 291344-5	484/2016	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	AEROPORTO ESPORTE	Realização da Copa Sul de Futebol Amador, nos municípios de Gurupi, Alvorada, Figueirópolis, Dueré e Araguaçu

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº: 2016/27000/06296
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 484/2016
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 CONVENIENTE: AEROPORTO ESPORTE
 CNPJ: 37.344.819/0001-86
 OBJETO: A realização da Copa Sul de Futebol Amador nos municípios de Gurupi, Alvorada, Figueirópolis, Dueré e Araguaçu, no período de 03/09/2016 a 02/10/2016, conforme detalhado no Plano de Trabalho, sendo o recurso decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Amélio Cayres.
 VALOR CONCEDENTE: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41
 FONTE DE RECURSO: 0104
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE00793
 DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2016.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2016.
 SIGNATÁRIOS: WANESSA ZAVARESE SECHIM
 Secretária da Educação Juventude e Esportes
 WILSON ALVES DA COSTA
 Presidente Aeroporto Esporte.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Retificação do Termo de Extrato - D.O.E. nº 4.672/2016, de 28 de julho de 2016 e página nº 18.

No Extrato do Termo de Colaboração, Processo nº 2016/27000/006294, termo de colaboração nº 465/2016;

Onde se lê: NOTA DE EMPENHO: 2016NE00562

Leia-se: NOTA DE EMPENHO: 2016NE00975

TERMO DE ADESÃO Nº 03/2016

Considerando que foram atendidas as exigências do Decreto Estadual nº 5.344/2015, bem como as recomendações contidas no Parecer Jurídico nº 179/2016, fls. 125 a 130 e Parecer Técnico CGE Nº 184/2016 às fls. 139 e 141, da Assessoria Jurídica deste Órgão e da Controladoria Geral do Estado respectivamente;

Considerando as informações contidas ao Processo Administrativo nº 2016/27000/006472;

Considerando, a autorização do Órgão Gerenciador às fls. 50 a 56, bem como a anuência da empresa vencedora do certame, conforme se vê à fl. 107;

Considerando, por fim, a autorização do Grupo Gestor de Controle e Eficiência do Gasto Público, através da solicitação nº 353, fls. 131/132, bem como Despacho CGCEGP nº 323/2016, conforme se vê à fl. 133.

RESOLVE:

ADERIR à Ata de Registro de Preços nº 071/2015, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 38/2015 do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, cujo objeto é contratação de serviços especializados em gesso acartonado, aquisição e instalação de fechamento de vãos, retirada de paredes de acartonado, portas de madeiras, pintura, dentre outros, para atender a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes para adequação no layout das salas dos novos anexos desta pasta, o qual fora registrado em favor da empresa CONSTRUPAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 08.639.717/0001-90, perfazendo um valor total de R\$ 62.068,77 (sessenta e dois mil, sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), em conformidade com as disposições legais que regem a matéria.

A referida despesa possui adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Classificação orçamentária, elemento de despesa e fonte descritos no Anexo III ao Decreto nº 5.378, de 16 de fevereiro de 2016, fl. 123 dos presentes autos.

Palmas-TO, 19 de julho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2016
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2016
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016
 PROCESSO: 2016.27000.000602
 VALIDADE 12 MESES

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pela Senhora WANESSA ZAVARESE SECHIM, Secretária da Educação, Juventude e Esportes, CPF: 027.743.287-13 RG: 3.012.055 SSP-DF, residente e domiciliado nesta Capital.

Resolve:

Contratar empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Sede, Anexos, DRE's, almoxarifado Central e nos eventos dos programas educacionais da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, conforme especificações contidas no Termo de Referência, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial 005/2016, em epígrafe, em sua sessão realizada 14/07/2016, às 09:00 Horas.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Sede, Anexos, DRE's, almoxarifado Central e nos eventos dos programas educacionais da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Presencial nº 005/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: SALINA CORP EIRELI-ME
 CNPJ: 13.738.094/0001-42
 Endereço: QD 406 NORTE, AV. LO-10, LOTE 05 – EDIFÍCIO EL DORADO II – PALMAS – TO

ITEM 1 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
SUBITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	1500	FD	açúcar cristal branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo. embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto em pacote de 2 kg acondicionado em fardos de até 30kg. embalagem com dados de identificação e de validade e número de lote com registro na abic 15x1 prazo de validade mínima de 10 meses.	ITAJÁ	R\$99,70	R\$149.550,00
1.2	10	CX	açúcar em sachê, caixa conteúdo 340 unidade de sachês.	GRILLO	R\$31,29	R\$312,90
1.3	50	UND	adoçante líquido 100ml dietético com 0% calorias cm validade superior a 12 meses da data da entrega	ASSUGRIM	R\$3,73	R\$186,50
1.4	2000	FD	arroz tipo 1 unidade de 14 por cento, polido, longo e fino, isento de matéria terrosa, pedras, furgos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, sem impurezas e ausências de microorganismos que o torne impróprio para o consumo, com cor e odor característicos. embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto em pacote de 5 kg acondicionado em fardos de até 30kg embalagem com dados de identificação, data de beneficiamento e de validade número do lote 6x5kg. prazo de validade mínima de 10 meses.	DICASA	R\$102,50	R\$205.000,00
1.5	2000	FD	café torrado e moído empacotado a vácuo grãos tipo aralto embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote e com registro da abic 250g prazo de validade mínima de 6 meses fardo 20x1x250 gramas.	PURO	R\$99,70	R\$199.400,00
1.6	200	PCT	canela em casca 100GR PCT 10X1.	L'MARK	R\$61,75	R\$12.350,00
1.7	500	PCT	corante 100GR PCT 10X1	L'MARK	R\$7,35	R\$3.675,00
1.8	200	PCT	cravo da índia 100g 10X1	L'MARK	R\$86,00	R\$17.200,00
1.9	600	CX	doce (goiabada) em lata 400g 24x1	VAL	R\$115,00	R\$69.000,00
1.10	700	CX	extrato de tomate 190G 24x1 em copo	QUERO	R\$54,10	R\$37.870,00
1.11	350	FD	farinha de mandioca fina 1kg 25x1 tipo 1	DIA DIA	R\$149,90	R\$52.465,00
1.12	450	FD	farinha de mandioca grossa (puba) 1kg 25x1 tipo 1	DIA DIA	R\$251,00	R\$112.950,00
1.13	400	FD	farinha de trigo especial para uso doméstico pacote com 1kg 10 x 1 tipo 1	SOTRIGO	R\$54,24	R\$21.696,00
1.14	800	FD	feijão carioca tipo 1, grãos inteiros, aspecto briloso, liso isento matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, furgos ou parasitas e livre de umidade. embalagem de 1kg em saco plástico resistente, contendo informações nutricionais por 100 gramas de acordo com legislação pertinente, em fardo de 30kg, embalagem com dados de identificação, data de beneficiamento, validade e número do lote. prazo de validade mínima de 6 meses.	DIA DIA	R\$207,90	R\$116.320,00

1.15	2000	UND	fermento químico em pó para bolo 100G	ROYAL	R\$4,77	R\$9.540,00
1.16	500	FD	flocão de milho para cuscuZ fardo 20x1x500G	SINHÁ	R\$42,50	R\$21.250,00
1.17	500	FD	flocão de arroz para cuscuZ 20x1x500G	BONORROZ	R\$51,65	R\$25.825,00
1.18	840	FD	leite empó, integral 400G, instatâneo, enriquecido com vitaminas A e D, em FD 25X1	ITALAC	R\$264,09	R\$221.835,60
1.19	500	FD	macarrão sem ovos tipo espaguete, 1ª qualidade, fabricado a partir de farinha de trigo especial, cor amarelada, com sabor e odor característico, isento de matérias terrosas, parasitas, larvas e detritos animais. embalagem: primária – plástica transparente atóxico, resistente, lacrado com 500GR. validade: mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. FD 20 X 1 X 500G	Q DELICIA	R\$58,25	R\$29.125,00
1.20	500	FD	macarrão sem ovos tipo parafuso, 1ª qualidade, fabricado a partir de farinha de trigo especial, cor amarelada, com sabor e odor característico, isento de matérias terrosas, parasitas, larvas e detritos animais. embalagem: primária – plástica transparente atóxico, resistente, lacrado com 500GR. validade: mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. fardo de 20 X 1 X 500G	Q DELICIA	R\$67,00	R\$33.500,00
1.21	2700	UND	margarina vegetal extra-cremosa com sal livre de gordura trans, com registro no S.I.F. – pote com 500G com validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias	Q DELICIA	R\$5,60	R\$15.120,00
1.22	850	CX	óleo de soja refinado sem colesterol rico em vitamina E, embalagem plástica com 900ml 20 X1, com identificação do produto, marca e prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	SINHÁ	R\$89,20	R\$75.820,00
1.23	2800	UND	pimenta do reino em pó 100G	L'MARK	R\$6,20	R\$17.360,00
1.24	450	FD	polvilho doce pacote 1 Kg fardo de 20 x 1	LOPES	R\$123,00	R\$55.350,00
1.25	84	FD	sal refinado, em fardo 30x1 1 Kg, iodado, produzido e embalado conforme decreto nº 80.583/77, o qual deve constar no rótulo e/ou embalagem	NEVADO	R\$48,50	R\$4.074,00
1.26	350	FD	suco em pó fardo de 50 X 240G	SABORELLE	R\$102,85	R\$35.997,50
1.27	400	CX	tempero completo, composto com sal, alho, pimenta, ervas etc CX 12 X 1 x 1 KG	ANHANGUERA	R\$62,00	R\$24.800,00
1.28	300	CX	vinagre de vinho 750ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNPA, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. CX 12 X 1	CASTELO	R\$26,60	R\$7.980,00

1.29	5000	KG	ABÓBORA MADURA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DACNNPA	CEASA	R\$3,65	R\$18.250,00
1.30	550	KG	ALHO NACIONAL EM CABEÇA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	CEASA	R\$26,85	R\$14.767,50
1.31	5500	KG	BATATINHA INGLESA BLANCA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DACNNPA	CEASA	R\$6,25	R\$34.375,00
1.32	5500	KG	BETERRABA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DACNNPA	CEASA	R\$4,15	R\$22.825,00
1.33	10500	KG	CEBOLA EM CABEÇAS IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DACNNPA	CEASA	R\$5,88	R\$61.74,00
1.34	6500	KG	CENOURA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DACNNPA	CEASA	R\$4,15	R\$26.975,00
1.35	2000	KG	CHUCHU IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DACNNPA	CEASA	R\$4,30	R\$8.600,00
1.36	3500	KG	JILÓ IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DACNNPA	CEASA	R\$5,77	R\$20.195,00
1.37	5000	KG	MANDIOCA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DACNNPA	CEASA	R\$3,65	R\$18.250,00
1.38	2000	KG	PEPINO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DACNNPA	CEASA	R\$3,95	R\$7.900,00
1.39	2000	KG	PIMENTÃO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DACNNPA	CEASA	R\$6,80	R\$13.600,00
1.40	3000	KG	QUIABO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DACNNPA	CEASA	R\$6,80	R\$20.400,00
1.41	5500	KG	REPOLHO LISO TIPO EXTRA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DACNNPA	CEASA	R\$4,02	R\$22.110,00
1.42	11000	KG	TOMATE IN NATURA, FIRME MADURO E SEM MACHUCADOS E DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DACNNPA	CEASA	R\$6,80	R\$74.800,00
1.43	8000	KG	CARNE BOVINA MOIDA: TIPO 2ª (MÚSCULO) PROVENIENTE DO CORTE DE MÚSCULO DIANTEIRO, FRESCA RESFRIADA, DE ABATE RECENTE, DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6,5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER OUTRAS SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE COM NO MÁXIMO 5 KG.	FRIGOCAPA	R\$20,80	R\$166.400,00

1.44	8000	KG	CARNE BOVINA EM BIFE: TIPO COXÃO DURO, EM TIRAS, FRESCA RESFRIADA, DE ABATE RECENTE, DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6,5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER OUTRAS SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE COM NO MÁXIMO 5 KG.	FRIGOCAPA	R\$27,23	R\$217.840,00
1.45	8000	KG	CARNE BOVINA EM BIFE: TIPO COXÃO MOLE EM TIRAS, FRESCA RESFRIADA, DE ABATE RECENTE, DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6,5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER OUTRAS SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE COM NO MÁXIMO 5 KG.	FRIGOCAPA	R\$28,27	R\$226.160,00
1.46	8000	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS: TIPO ACEM, EM PEDAÇOS, FRESCA RESFRIADA, DE ABATE RECENTE, DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6,5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER OUTRAS SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE COM NO MÁXIMO 2 KG.	FRIGOCAPA	R\$25,10	R\$200.800,00
1.47	27000	KG	COSTELA BOVINA: FRESCA RESFRIADA, DE ABATE RECENTE, DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6,5% DE GORDURA, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER OUTRAS SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE.	FRIGOCAPA	R\$13,60	R\$367.200,00
1.48	8000	KG	CARNE BOVINA DE SOL: FRESCA RESFRIADA, DE ABATE RECENTE, DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6,5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER OUTRAS SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE.	FRIGOCAPA	R\$30,39	R\$243.120,00
1.49	8000	KG	LAGARTO DE BOVINO: EMBALADO EM PEÇAS INTEIRAS, FRESCA RESFRIADA, DE ABATE RECENTE, DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6,5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER OUTRAS SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE.	FRIGOCAPA	R\$25,10	R\$200.800,00

1.50	7000	KG	LINGÜIÇA – TIPO TOSCANA, RESFRIADA: 1ª QUALIDADE, SEM SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. EMBALAGEM: PRIMÁRIA – PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE. VALIDADE: MÍNIMA DE 03 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	F. NORTE	R\$19,10	R\$133.700,00
1.51	8000	KG	FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO COM NO MÁXIMO 6% DE ÁGUA E SEM MIUDOS, PÉS E CABEÇA. EMBALADO A NO MÁXIMO DOIS MESES, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA. ÍNTEGRA, RESISTENTE COM UNIDADES DE PESO MÉDIO DE 2,5 KG EM CAIXA COM ATÉ 20 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE ATÉ 10 MESES	F. NORTE	R\$7,86	R\$62.880,00
1.52	4500	CART	OVOS DE GRANJA, EXTRA, DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, LIMPO, SEM RACHADURAS OU TRINCADOS. TAMANHO MÉDIO. BRANCO OU VERMELHO. ACONDICIONADO EM CARTELA COM 30 UNIDADES.	JOSIDITH	R\$11,28	R\$50.760,00
VALOR TOTAL GLOBAL DA ATA: R\$ 3.860.000,00 (três milhões oitocentos e sessenta mil reais).						

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do DECRETO ESTADUAL Nº 5.344, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

4. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA.

4.1. A quantidade dos produtos poderá ser solicitada antecipadamente para realizar a entrega nas Diretorias Regionais de Ensino, dependo do tipo e da demanda dos eventos que utilizará os produtos adquiridos, conforme as cidades e endereços fixados no Anexo I a este termo.

Para a demanda ou eventos realizados na cidade Palmas a entrega deverá ser no Almoarifado Central da Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes, situado na QD. 208 Norte, em horário comercial, no endereço: Avenida NS-08, Quadra 23, Lote 03, CEP 77065-600, Palmas.

4.2. A carga e a descarga serão por conta da contratada, sem ônus de frete para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

4.3. Os produtos entregues deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

4.4. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a solicitação de Fornecimento feita pela SEDUC-TO.

4.5. Os materiais serão recebidos e conferidos pelo fiscal do contrato.

4.6. Os produtos/materiais deverão ser entregues bem acondicionados de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.7. Não serão recebidos os materiais que não estejam de acordo com as especificações do Termo de Referência.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado, mediante depósito bancário em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia útil da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5.2 Será considerada, para fins de pagamento, a data do “atesto” certificando o recebimento definitivo do serviço por esta administração.

5.3 Caso a nota fiscal/fatura seja devolvida por inexatidão, o novo prazo será contado a partir da sua reapresentação e novo “atesto”.

5.4 A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a prestação dos serviços.

5.5 A contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e o número da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento, observando-se que o CNPJ constante na nota fiscal/fatura e da conta corrente deverá ser o mesmo registrado na Nota de Empenho.

5.6 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para esta Administração.

5.7 Esta Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela contratada, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.9 A atualização financeira prevista no item anterior será incluída na fatura correspondente a ocorrência.

5.10 Conforme legislação no momento da liquidação da despesa, a contratada deverá comprovar perante a Contratante por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas.

6. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1 O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

6.2 O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

6.3 As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4 O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto 5.344/2015.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e tal suspensão estende-se por toda a Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEDUC-TO, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

7.4 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração;

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

8.2 A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio PRESENCIAL, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

8.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

8.4 Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Rege-se a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Lei complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, Decreto Estadual nº 5.344/15.

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Palmas/TO, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

11. DAS ASSINATURAS

11.1 Assinam o presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Palmas - TO, 05 de agosto de 2016.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária

FLÁVIO DA COSTA MESSIAS
Pregoeiro

SALINA CORP EIRELI-ME
Empresa

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016
PROCESSO: 2015.27000.012463
VALIDADE 12 MESES

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pela Senhora Wanessa Zavarese Sechim, Secretária da Educação, Juventude e Esportes, residente e domiciliado nesta Capital.

Resolve:

Contratar empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços para fins de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção de comunicação visual, conforme especificações contidas neste termo, com o objetivo de atender as demandas e necessidades de todos os setores da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, conforme especificações contidas no Termo de Referência, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial 006/2016, em epígrafe, em sua sessão realizada 14/07/2016, às 14h30min.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de produção de comunicação visual com o objetivo de atender as demandas e necessidades de todos os setores da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Presencial nº XXX/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA DO ITEM 1: FERRO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME CNPJ: 02.920.856/0001-00						
ITEM - 1						
SUB ITEM	QTD	MEDIDA	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL
1.1	2.000	M²	BANNER/FAIXA	Impressão digital com tinta a base de solvente e resolução de 1440 dpi real, em lona de 280 gramas, acabamento em madeira arredondada, ponteira de plástico e cordão nas extremidades para pendurar. Obs.: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo a necessidade do órgão.	R\$ 67,31	R\$134.620,00
1.2	2.000	M²	PAINEL EM LONA	Impressa em lona de 440 gramas com tinta à base de solvente e resolução de 1440 dpi real. Acabamento: esticado em metalon próprio para peças destinadas à utilização em estruturas soldadas, parafusadas ou rebitadas (Norma NBR 8261). Chapa 3x1,5cm ch:18 pintado na cor preta com tinta esmaltada fosca. Obs.: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo a necessidade do órgão.	R\$142,91	R\$285.820,00
1.3	3.000	M²	LONA COM ILHÓS	Impressão digital com tinta à base de solvente e resolução de 1440 dpi real, em lona de 440 gramas, acabamento com ilhós. Obs.: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo a necessidade e instalação em locais estabelecidos pelo órgão.	R\$90,09	R\$270.270,00

1.4	200	M²	PERFURADO	Impressão digital com tinta à base de solvente e resolução de 1440 dpi real, em vinil perfurado de 220 gramas, fosco com avesso preto, com transmissão luminosa de 50% e conformidade com a lei 9602/98 resolução 73/98, que permite a utilização do mesmo em veículos. Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo a necessidade e instalação em locais estabelecidos pelo órgão.	R\$113,91	R\$22.782,00
1.5	60	UND	SUPORTE PARA BANNER	Suporte para banner tripé confecção industrial em alumínio, 3 regulagens de altura, com altura mínima de 2,80m	R\$140,83	R\$ 8.449,80
1.6	12	UND	SUPORTE PARA BANNER RETRÁTIL	Estrutura em alumínio fosco; Acabamento plástico branco ou preto; Haste retrátil em alumínio; Altura ajustável de 120cm a 200cm de altura; Case TNT para transporte e armazenamento. Acessórios: Luminária para Roll-up R-2/R-4 Dimensões (cm): L x A x P: 81 X 200 X 33	R\$ 180,18	R\$2.162,16
1.7	50	M²	PLACA DE ACM	Confecção de placa em ACM de 3mm, com aplicação de adesivo transparente e fita dupla face silicone de 2mm de alta adesão para fixação e 4 parafusos com buchas de 4mm. Obs.: serão solicitados pedidos em quantidades variadas de acordo a necessidade do órgão.	R\$256,82	R\$12.841,00
1.8	25	UND	PLACA DE INAUGURAÇÃO	Confecção de placa em aço escovado de 2mm, texto em corrosão pintado e litografado Obs.: serão solicitados pedidos em quantidades variadas de acordo a necessidade do órgão, seguindo modelo padrão 40 x 60 cm.	R\$ 289,97	R\$7.249,25
1.9	3	UND	PLACA PARA HOMENAGEM	Placa de homenagem, confeccionada em aço inoxidável, gravação em baixo relevo, com estojos de veludo em várias cores e em formatos variados. Obs.: serão solicitados pedidos nos seguintes formatos: 10x15cm, 21x15cm, 30x21cm, em quantidades variadas de acordo a necessidade do órgão.	R\$282,71	R\$848,13
1.10	800	M²	PAINEL EM PVC	Painel em PVC de 2mm com aplicação de vinil adesivo impresso digital com tinta a base de solvente e resolução de 1440 dpi real e fita dupla face silicone de 2mm de alta adesão para fixação. Obs.: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo a necessidade e instalação em locais estabelecidos pelo órgão.	R\$111,84	R\$89.472,00
1.11	800	UND	CRACHÁ E CORDÃO PARA CRACHÁ	Confecção de crachás, tamanho 54.00 x 85.6 mm, material PVC rígido, gramatura 0,8, frente e verso colorido. Acompanhando de cordão para crachá confecção de cordões com trama fechada, personalizado com texto em 3/0 cores litografado com garra para fixação no tamanho 0,90 x 1,2cm. Obs.: serão solicitados pedidos em quantidades variadas de acordo a necessidade do órgão.	R\$ 13,45	R\$10.760,00
1.12	300	M²	ADESIVO PARA PLOTAGEM	Película opaca auto-adesiva, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, com ou sem rebites, para utilização em sinalização de veículos e ambientes. Obs.: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo a necessidade e instalação em locais estabelecidos pelo órgão.	R\$101,48	R\$30.444,00

1.13	800	M²	ADESIVO LEITOSO	Adesivo acrílico leitoso com impressão digital a base-solvente incolor para serem utilizados na sinalização e decoração de ambientes como vidro, janelas, vitrines e superfícies transparentes em geral, impresso e instalado. Obs.: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo a necessidade e instalação em locais estabelecidos pelo órgão.	R\$101,48	R\$81.184,00
1.14	300	M²	ADESIVO BACKOUT	Película de pvc calandrado monomérico, branca 0.08mm, emulsão acrílica aquosa permanente com impressão digital a base-solvente incolor ou base d'água papel branco 120g/m², com tratamento siliconado em um dos lados liner siliconado adesivo (cola) filme (plástico ou pvc) com impressão digital solvente, serigrafia, convencional, serigrafia uv, com ou sem capacidade de retenção. Obs.: serão solicitados pedidos de acordo a necessidade e em formatos variados a instalação será feita em locais estabelecidos pelo órgão e conforme layout apresentado no momento da produção.	R\$119,09	R\$35.727,00
1.15	100	M²	ADESIVO PARA RECORTE	Película monomérica calandrada de cores variadas para recorte eletrônico, com boa estabilidade dimensional, obedecendo às características da película, tanto no sentido longitudinal quanto transversal. Obs.: serão solicitados pedidos de acordo a necessidade em formatos variados a instalação será feita em locais estabelecidos pelo órgão e conforme layout apresentado no momento da produção.	R\$ 77,67	R\$ 7.767,00
1.16	250	UND	LETRA CAIXA 40CM	Letra caixa em chapa de aço galvanizado recortada eletronicamente, com acabamento perfeito, com aplicação de antiferrugem e pintura automotiva esmaltada fosca, fixação com solda interna de acordo com o layout apresentado. Obs.: serão solicitados pedidos de acordo a necessidade a instalação será feita em locais estabelecidos pelo órgão e conforme layout apresentado no momento da produção.	R\$ 158,44	R\$ 39.610,00
1.17	200	M²	ACRÍLICO	Acrílico de 1 a 3mm com aplicação de vinil adesivo com impressão digital com tinta à base de solvente e resolução de 1440 dpi real, acabamento recortado eletronicamente, conforme layout de produção. Obs.: serão solicitados pedidos de acordo a necessidade e em formatos variados a instalação será feita em locais estabelecidos pelo órgão e conforme layout apresentado no momento da produção.	R\$ 182,25	R\$ 36.450,00
1.18	300	M²	PLACA IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS	Placa de folha galvanizadas revestindo estrutura de metalon, com postes de madeira 10x5cm para sustentação, com aplicação de adesivo acrílico leitoso com impressão digital a base-solvente incolor, aplicado conforme layout apresentado no momento da produção. Obs.: serão solicitados pedidos de acordo a necessidade e em formatos variados a instalação será feita em locais estabelecidos pelo órgão e conforme layout apresentado no momento da produção.	R\$256,82	R\$77.046,00

1.19	100	M²	PLACA DE SINALIZAÇÃO	Placa de chapa de aço galvanizado espessura de 1,25 mm, bitola #18, pintada com tinta automotiva refletiva na frete e tinta fosca atrás, acabamento com adesivo de recorte refletivo aplicado conforme layout, postes para sustentação pintados com tinta sintético esmalte. Obs.: serão solicitados pedidos de acordo à necessidade a instalação será feita em locais estabelecidos pelo órgão e conforme layout apresentado no momento da produção.	R\$510,00	R\$51.055,00
1.20	200	M²	PLACA DE FOAM	Foam board folha padrão de 101 x 152 cm, composta de espuma sintética laminada com papel nos dois lados, com 5mm de espessura, com aplicação de vinil adesivo impresso digital com tinta a base de solvente e resolução de 1440 dpi real. Acabamento com fita dupla face silicone de 2mm de alta adesão para fixação. Obs.: serão solicitados pedidos de acordo à necessidade e em formatos variados a instalação será feita em locais estabelecidos pelo órgão e conforme layout apresentado no momento da produção.	R\$181,23	R\$36.246,00
1.21	70	M²	TOTEM EM MDF	Totem em MDF de media densidade produzido a partir da madeira reflorestada de pinus e/ ou eucalipto, com espessura de 9mm, com laminação em uma das faces, com aplicação de vinil adesivo com impressão digital com tinta a base de solvente e resolução de 1440 dpi real, acabamento: corte eletrônico reto ou em curvas, bordas com laminação e suporte/base para sustentação. Obs.: serão solicitados pedidos de acordo à necessidade e em formatos variados a instalação será feita em locais estabelecidos pelo órgão e conforme layout apresentado no momento da produção.	R\$255,79	R\$17.905,30
1.22	50	M²	DISPLAY EM MDF	Display em MDF de media densidade produzido a partir da madeira reflorestada de pinus e/ ou eucalipto, com espessura de 18mm, com laminação nas duas faces, com aplicação de vinil adesivo com impressão digital com tinta a base de solvente e resolução de 1440 dpi real, acabamento: corte eletrônico, bordas com laminação e suporte/base para sustentação. Obs.: serão solicitados pedidos de acordo à necessidade e em formatos variados a instalação será feita em locais estabelecidos pelo órgão e conforme layout apresentado no momento da produção.	R\$ 402,85	R\$20.142,50
1.23	250	UND	LETRA CAIXA 40cm	Letra Caixa em chapa de inox escovado e espelhado, com aplicação de fixação com solda interna de acordo com layout apresentado	R\$318,96	R\$79.740,00
1.24	500	UND	Outdoor	Locação e impressão de Outdoor medida 9,00x3 00m. Locais disponíveis pela empresa	R\$2.019,44	R\$1.009.720,00
1.25	500	UND	Busdoor	Locação e impressão Busdoor medida 2,00x1 00m, Locais disponíveis pela empresa	R\$ 963,11	R\$ 481.555,00
O presente resultado perfaz o valor total global de R\$ 2.849.866,14 (dois milhões oitocentos e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos).						

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do DECRETO ESTADUAL Nº 5.344, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

4. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

Em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993 o objeto será recebido da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

4.2. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

4.3. O Recebimento será confiado à Comissão designada, oportunamente, pelo Secretário da Educação.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o instrumento contratual.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir do "Atesto" da(s) Nota(s) Fiscal(is) e do relatório de avaliação dos serviços executados consoantes ao Cronograma Físico, pela Diretoria de Administração, mediante ordem bancária da Contratada, qual deverá entregar as certidões de regularidades fiscal e trabalhista exigidas no ato da contratação, devidamente atualizadas, sempre que solicitadas pela Administração.

5.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referências, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.3. Nenhum pagamento será procedido enquanto pendente de liquidação ou nos casos de obrigações financeiras impostas à Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1 O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

6.2 O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

6.3 As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.4 O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

6.5 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 4.846/2013.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e tal suspensão estende-se por toda a Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEDUC-TO, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

7.4 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração;

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

8.2 A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio PRESENCIAL, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

8.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

8.4 Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Lei complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, Decreto Estadual nº 5.344/15.

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Palmas/TO, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

11. DAS ASSINATURAS

11.1 Assinam o presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

Palmas - TO, 29 de julho de 2016.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária

FLÁVIO DA COSTA MESSIAS
Pregoeiro

FERRO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
Representante legal da Empresa

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: EDSON RONALDO NASCIMENTO

PORTARIA/SEFAZ/Nº 702/2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato e respectivo Suplente, nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado abaixo:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Contratado(a)	Objeto do Contrato
Wagner de Oliveira Caldas. Matrícula 689261-2 CPF: 576.700.051-49	Silvio Cardoso Teixeira. Matrícula 710353-3 CPF: 591.000.601-00	15/2016 Processo 2016/2500/230	Capital Tur Transporte e Turismo e Eireli-ME.	Aquisição de vale transporte para servidores lotados na Secretaria da Fazenda.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, a 02 dias do mês agosto de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 43/2015
 PROCESSO Nº: 2015/25000/000296
 CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda.
 CONVENIADA: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia-IFTO
 OBJETO: Realização de Estágios Curriculares.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.078.072,20.
 DATA DA ASSINATURA: 10/06/2016
 VIGÊNCIA: 01/07/2016 à 30/06/2017
 SIGNATÁRIOS: - Edson Ronaldo do Nascimento - Secretário da Fazenda.
 Francisco Nairton Nascimento - Reitor IFTO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 44/2015
 PROCESSO Nº: 2015/25000/000296
 CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda.
 CONVENIADA: Secretaria Estadual da Educação
 OBJETO: Realização de Estágios Curriculares.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.078.072,20.
 DATA DA ASSINATURA: 09/06/2016
 VIGÊNCIA: 01/07/2016 à 30/06/2017
 SIGNATÁRIOS: - Edson Ronaldo do Nascimento - Secretário da Fazenda.
 Morgana Gomes - Subsecretária - SEDUC/TO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 45/2015
 PROCESSO Nº: 2015/25000/000296
 CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda.
 CONVENIADA: CATÓLICA DO TOCANTINS - FACTO
 OBJETO: Realização de Estágios Curriculares.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.078.072,20.
 DATA DA ASSINATURA: 09/06/2016
 VIGÊNCIA: 01/07/2016 à 30/06/2017
 SIGNATÁRIOS: - Edson Ronaldo do Nascimento - Secretário da Fazenda.
 Pe. José Romualdo Degasperí - Diretor Geral FACTO/TO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 071/2016
 PROCESSO Nº: 2016/25000/0493
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda
 CONTRATADO: Leite e Lima LTDA - ME
 OBJETO: Serviço no controle sanitário integrado no combate as pragas urbanas.
 CNPJ: 19.827650/0001-33
 VALOR TOTAL: R\$ 2.999,99 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1102.2193.0000
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE DETALHADA: 010066666
 VIGÊNCIA: adstrita aos créditos orçamentários
 DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2016
 SIGNATÁRIOS: - Edson Ronaldo Nascimento - Secretário da Fazenda
 - Natanael Leite Lima - Representante Legal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 076/2016
 PROCESSO Nº: 2016/25000/0192
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda
 CONTRATADO: Solução TI - Assistência Técnica em Informática - ME
 OBJETO: Aquisição de material de informática para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda.
 CNPJ: 10.552.934/0001-90
 VALOR TOTAL: R\$ 10.470,00 (dez mil quatrocentos e setenta reais)
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.126.1102.2261.0000
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
 FONTE DETALHADA: 010066666
 VIGÊNCIA: adstrita aos créditos orçamentários
 DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2016
 SIGNATÁRIOS: - Edson Ronaldo Nascimento - Secretário da Fazenda
 - Aiv Antonio Bernardes Rodrigues - Representante Legal

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 070, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
 Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 070, de 28 de julho de 2016.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social 29.405.134-1 RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/07/2016	Município 1721000 PALMAS
---	-----------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.465.186-1 TOALUM COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/07/2016	Município 1721000 PALMAS
--	-----------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.471.920-2 L J SOUZA DA SILVA - EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/07/2016	Município 1721000 PALMAS
---	-----------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.472.207-6 VENTURA GOMES COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/07/2016	Município 1721000 PALMAS
--	-----------------------------

00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social 29.443.969-2 TERRA NOVA AGROPECUÁRIA EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/07/2016	Município 1720655 SILVANOPOLIS
---	-----------------------------------

00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social 29.391.973-9 FARMACERTA - COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA. 1709302 GUARAI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/07/2016	Município 1716604 PEIXE
--	----------------------------

00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social 29.450.193-2 ADÃO JOSÉ SAMPAIO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 28/07/2016	Município 1716604 PEIXE
---	----------------------------

00957 - DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social Município
29.025.119-2 JOAO BATISTA CORRETO DE ARAUJO 1720903 TAGUATINGA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/07/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.025.176-1 MARIA BARBOSA DA SILVA A BRASILEIRA 1720903 TAGUATINGA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/07/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.089.041-1 J.BARRROS COMERCIO E DISTRIB.DE MAT.DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME 1707009 DIANOPLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/07/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.403.106-5 J P B ROCHA E CIA LTDA 1720903 TAGUATINGA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/07/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.416.269-0 JOÃO CICI RODRIGUES DE SOUZA 1720903 TAGUATINGA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/07/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.416.685-8 W. A. PRESENTES LTDA - ME 1720903 TAGUATINGA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/07/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.419.261-1 CRISTINA FORMICA 1720903 TAGUATINGA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/07/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.424.862-5 PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO BRITO ME 1720903 TAGUATINGA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/07/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.432.671-5 GM MOTO PEÇAS LTDA 1720903 TAGUATINGA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/07/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.435.744-0 MARIA DE LOURDES DE SOUZA 1720903 TAGUATINGA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/07/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.448.538-4 L C DE LUCENA JUNIOR - ME 1720903 TAGUATINGA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/07/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.451.424-4 PABLO IVO FERREIRA DOS SANTOS - ME 1720903 TAGUATINGA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/07/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.452.818-0 DOMINGOS DE SOUZA SANTOS - ME 1720903 TAGUATINGA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/07/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.453.361-3 JOÃO VITOR DE ARAUJO BRITO - ME 1720903 TAGUATINGA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/07/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.463.326-0 JOSUE SOARES ROCHA - ME 1720903 TAGUATINGA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/07/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.466.722-9 BENTO & FERREIRA LTDA - ME 1720903 TAGUATINGA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/07/2016

00959 - DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.424.373-9 TECNOLOGIA OPTICA MUNDIAL LTDA 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 21/07/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.426.487-6 PIO FERNANDES DE ARAUJO 1702307 ARAPOEMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/07/2016

00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social Município
29.055.872-7 COMERCIAL DE TECIDOS TRES IRMAOS LTDA 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/07/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.474.638-2 ALDEMIR AIRES DA SILVA 1720259 SAO SALVADOR DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/07/2016

00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município
29.340.356-2 MARIA RAIMUNDA NUNES DOS SANTOS 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/07/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.394.371-0 RAIMUNDO JUNIOR MENEZES DE SÁ 1707553 FATIMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 20/07/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.427.810-9 ADRIANO BARBOSA MOREIRA 1706100 CRISTALANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/07/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.427.810-9 SUPERMERCADO W.A. COM. VAREJ. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 1715002 NOVAROSALANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 19/07/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.430.905-5 J X DE OLIVEIRA - ME 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/07/2016

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00028, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 9.2, 11.7, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 08 de Agosto de 2016

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00028, de 04 de Agosto de 2016.

Grupo: CEREAIS					
Subgrupo: MILHO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
9.2.6	SC	MILHO EM GRÃO - SELECIONADO 50 kg	51,25	00028/2016	08/08/2016
9.2.6	SC	MILHO EM GRÃO - SELECIONADO Saco de 60 KG	64,73	00028/2016	08/08/2016
9.2.9	T	MILHO DEBULHADO A GRANEL - T	840,14	00028/2016	08/08/2016
9.2.14	KG	SEMENTE DE MILHO CERTIFICADA	12,94	00028/2016	08/08/2016
9.2.17	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 50 KG Classe 1	42,44	00028/2016	08/08/2016
9.2.17	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 50 KG Classe 2	52,21	00028/2016	08/08/2016
9.2.18	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 60 KG Classe 1	49,25	00028/2016	08/08/2016
9.2.18	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 60 KG Classe 2	56,70	00028/2016	08/08/2016
Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA					
Subgrupo: SOJA COMERCIAL					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
11.7.1	SC	SOJA COMERCIAL - SACO DE 60 KG	74,92	00028/2016	08/08/2016
11.7.3	KG	SOJA COMERCIAL KG	1,43	00028/2016	08/08/2016
11.7.5	KG	SOJA EM GRÃO PARA SEMENTE - KG	3,57	00028/2016	08/08/2016
11.7.6	SC	SOJA EM GRÃO PARA SEMENTE - 60 KG	195,42	00028/2016	08/08/2016
11.7.7	T	SOJA A GRANEL - T	1238,91	00028/2016	08/08/2016

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

CEREAIS	
MILHO	
Classe 1	No produtor
Classe 2	Na cerealista

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00029, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 11.6, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 08 de Agosto de 2016

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

**BOLETIM INFORMATIVO
LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO**

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00029,
de 04 de Agosto de 2016.

Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA Subgrupo: FEIJÃO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
11.6.26	KG	FEIJÃO Classe 1	11,74	00029/2016	08/08/2016
11.6.26	KG	FEIJÃO Classe 2	6,12	00029/2016	08/08/2016
11.6.27	SC	FEIJÃO SACO -60 KG Classe 1	312,50	00029/2016	08/08/2016
11.6.27	SC	FEIJÃO SACO -60 KG Classe 2	257,27	00029/2016	08/08/2016

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA FEIJÃO	
Classe 1	CARIOQUINHA, ROXO, PRETO, OUTRAS MARCAS
Classe 2	CAUPI BRANCO FRADINHO, AMARELO, CAUPI, CAUPI SEMPRE VERDE

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 176/2016. Abertura dia 18.08.2016 às 09h00min visando à aquisição de veículo, para atender às necessidades da SETAS, Proc. 00.113/4100/2016, Recurso: FNAS Pregoeira. CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 05 de agosto de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Secretário: **SÉRGIO LEÃO**

PORTARIA SEINF Nº 217, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINF no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante aos Atos nº 14 - NM de 1º de janeiro de 2015 e a MP nº 25, de 14 de julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, para apuração de responsabilidades por ocorrência de danos à Administração Pública, com apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis quanto à não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado relativos ao Convênio 016/2014;

Art. 2º DESIGNAR os servidores Robson Teixeira da Silva, Gerente de Assuntos Administrativos e Jurídicos, matrícula 67870-2, Paranoá Ferreira Beda, Arquiteto, Matrícula Funcional 282290 e Denisse Maria R.G. Souza, eng. Civil, Matrícula Funcional 271382 para, sob a presidência do primeiro, realizar os trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (Sessenta) dias para a realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

Secretária: **LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA**

PORTARIA-SEMARH Nº 65, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015, e em consonância com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal	Substituto	Termo de Parceria nº	Concedente	Objeto
2015.39000.000126	Aldo Araújo de Azevedo Número Funcional 177857-3	Maria Gorete dos Santos Número Funcional 448075-4	019/2015	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEMARH	O alcance pelo Instituto Ecológico Palmas/TO as metas constantes no Plano de trabalho, elaborado conforme norma normativa TCE/TO nº 04/2004, no apoio técnico no comitê de Bacias Hidrográficas dos Rios Formoso, Manuel Alves, Lontra e Corda e das Bacias do Entorno do Lago da UHE - Lajeado. Estruturação da Equipe Técnica responsável pela execução do projeto; Elaboração e Execução de um Plano de Comunicação para cada CBH; Apoio administrativo e financeiro aos quatro Comitês de Bacias Hidrográficas; Elaboração e execução de um Plano de Captação para os membros dos quatro CBH; incentivar e dar suporte à participação dos membros dos Comitês em eventos nacionais; Elaborar um Plano de Sustentabilidade e Captação de recursos para os CBH.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo e do setor de Convênio;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais quando for o caso;

IV - observar a execução do Termo de Parceria, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o conveniente repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEMARH Nº 66, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015, e em consonância com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2015.39000.000091	Eliania Ferreira de Oliveira Número Funcional 585637-2	Taynara Bonfim Fontoura Aires Número Funcional 1149210-3	017/2015	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	Contratação de empresa especializada para gerenciamento e manutenção (preventiva e corretiva), operada por meio da utilização de sistema via web próprio da contratada, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento, para atender as necessidades desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 73, de 01 de setembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEMARH Nº 67, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015, e em consonância com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal dos Contratos	Substituto	Contratos nºs	Empresas	Objeto dos Contratos
2016.39000.000167	Luiz Lopes de Andrade Junior Número Funcional 780483-3	Maria Gorete Vieira dos Santos Número Funcional 4686101-3	040/2016	NADJA MARINA PIRES-EPP	Os presentes contratos têm por objeto a aquisição de equipamentos de informática (02 scanners e 02 Memórias portáteis - HD Externos), para atender as necessidades da CONTRATANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 059/2016, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico - SEMARH - 010/2015 o qual é parte integrante deste Instrumento.
			041/2016	COMPULIDER COMERCIAL LTDA-ME	

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 2015.39000.000091

Contrato nº 017/2015

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Contratado: BRASILCARD ADMINISTRATIVO DE CARTÕES LTDA
CNPJ/MF: 03.817.702/0001-50

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor, conforme Cláusula Quarta - Do Preço e do Pagamento, e Cláusula Sétima - Da Vigência, descritas no Contrato original - 017/2015, referente à prestação de serviços de Manutenção (preventiva e Corretiva), com fornecimento de peças e produtos em geral para atender as necessidades desta Secretaria - SEMARH.

Valor: Permanece o mesmo valor pactuado para a continuação da prestação de serviço, R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme DECLARAÇÃO DE ORÇAMENTO Nº 010/2016:

Natureza da Despesa: 33.90.30. e 33.90.39

Fonte de Recurso: 0217000911

Data da Assinatura: 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2016.

Vigência: Em consonância com o disposto na Cláusula Sétima - Da Vigência, fica o prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento do Contrato (26/08/2016), iniciando, portanto, em 27/08/2016.
Signatários: LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE
ANTONIO RODRIGUES DE FARIA - Representante da CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2015.39000.000167
 Contrato nº 040/2016
 Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
 Contratado: NADJA MARINA PIRES EPP
 CNPJ/MF: 12.130.958/0001-86
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática (02 Scanners), para atender as necessidades da CONTRATANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 059/2016, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico - SEMARH - 010/2015 o qual é parte integrante deste Instrumento.
 Valor: O valor é de R\$ 5.932,00 (cinco mil novecentos e trinta e dois reais)
 Natureza da Despesa: 44.90.52
 Fonte de Recurso: 0225002642
 Data da Assinatura: 29 dias do mês de julho de 2016.
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Signatários: LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE
 NADJA MARINA PIRES - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DA SAÚDESecretário: **MARCOS ESNER MUSAFIR****PORTARIA/GABSEC/SES/Nº 847/2016, DE 09 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores relacionados abaixo, para que quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzirem veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

MARCOS ESNER MUSAFIR	CPF: 425.415.577-87
MARCUS SENNA CALUMBY	CPF: 095.203.427-10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIAGABSEC/SES Nº 1066, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a Portaria nº 762, de 25 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.630, no dia 1º de junho de 2016, que instituiu a Primeira Comissão Sindicante para apurar os fatos narrados no MEMO/SESAU/SALE/DAL/GTRANS Nº 130/2016;

CONSIDERANDO o Memorando nº 458/2016, 25 de julho de 2016, da lavra da Senhora Presidente da Primeira Comissão de Sindicância da SES-TO;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública zelar pela saúde dos cidadãos tocaninenses e pela correta aplicação dos recursos públicos, bem como realizar um procedimento administrativo com a devida cautela, primando pela observância dos princípios norteadores do processo disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância da SESAU, para continuação e conclusão dos trabalhos de Sindicância Investigativa;

Art. 2º PRORROGAR a Portaria nº 946, de 29/06/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.654, de 04/07/2016 e atuada sob o nº 2016.30550.004563 por mais 30 (trinta) dias;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de agosto de 2016.

PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 1081, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 969, de 05 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.657, de 07 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a justificativa exposta no MEMO Nº 4662016/SES/SAJ/DC/GCS, de 02 de agosto de 2016, da lavra da Presidente da PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SES - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo previsto na Portaria nº 969, de 05 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.657, de 07 de julho de 2016, para continuação e conclusão dos trabalhos de Sindicância Investigativa, atuada sob o nº 2015/30550/00964;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de agosto de 2016.

PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 1082, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 942, de 29 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.656, de 06 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a justificativa exposta no MEMO Nº 464/2016/SESAU/SAJ-GCS, de 02 de agosto de 2016, da lavra da Presidente da PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SES - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo previsto na Portaria nº 942, de 29 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.656, de 06 de julho de 2016, para continuação e conclusão dos trabalhos de Sindicância Investigativa, atuada sob o nº 2012/3055/002484;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de agosto de 2016.

PORTARIA GABSEC/SES Nº 1083, DE 29 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o MEM. Nº 461/2016/SAJ/DCONT/GCS;

(...)

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 25 de julho a 12 de agosto de 2016, das 08h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis, na Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes (ETSUS), situada na Quadra 606 Sul, APM 07, Alameda Portinari, CEP: 77.022-062, Palmas-TO.

(...)

CONSIDERANDO que a saúde é um direito constitucional destinado a todos os cidadãos e que os recursos (financeiros, patrimoniais e de pessoal), destinados a ela, devem ser administrados de forma proba e em respeito aos princípios da Administração Pública;

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

(...)

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Terceira Comissão Permanente de Sindicância a Processo de nº 2016/30550/004060 pelo prazo de 30 dias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de Agosto de 2016.

8.3 As inscrições homologadas serão publicadas no site da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br> e no site da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas <http://fesp.palmas.to.gov.br> no dia 15 de agosto de 2016.

(...)

PORTARIA GABSEC/SES Nº 1092, DE 29 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

9. DA SELEÇÃO

(...)

CONSIDERANDO o MEM. Nº 469/2016/SAJ/DCONT/GCS;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

9.1.1. Análise Curricular

(...)

CONSIDERANDO que a saúde é um direito constitucional destinado a todos os cidadãos e que os recursos (financeiros, patrimoniais e de pessoal), destinados a ela, devem ser administrados de forma proba e em respeito aos princípios da Administração Pública;

c) O resultado da análise curricular e a convocação para entrevista serão publicados no site da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br> e no site da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas <http://fesp.palmas.to.gov.br> no dia 16 de agosto de 2016.

(...)

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Terceira Comissão Permanente de Sindicância ao Processo de nº 2016/30550/004731, pelo prazo de 30 dias;

11. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de Agosto de 2016.

11.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado no site da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br> e no site da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas <http://fesp.palmas.to.gov.br>, na data provável de 19 de agosto de 2016, conforme Cronograma do Processo Seletivo, Anexo IV deste edital.

(...)

12. DOS RECURSOS

(...)

12.7 A resposta ao recurso estará disponível na Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, a partir da data provável do dia 24 de agosto de 2016.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Inez dos Santos Gonçalves
Presidente da Comissão

EDITAL/SES/SGPES/ETSUS Nº 41, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES TUTORES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EXECUTADO PELA ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS DR. GISMAR GOMES (ETSUS), FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE DE PALMAS (FESP) E UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT).

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA/SESAU GABSEC Nº 1500, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.535, de 08 de janeiro de 2016, torna pública PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E COM AALTERAÇÃO DOS ITENS 7, 8, 9, 11, 12 e ANEXO III, relativo ao EDITAL/SESAU/SGPES Nº 36, de 21 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.668, de 22 de julho de 2016, referente ao Processo de Seleção para Docentes Tutores do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Saúde Pública executado pela Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS), Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (FESP) e Universidade Federal do Tocantins (UFT), conforme especificado, permanecendo inalterados os demais itens do referido edital:

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período	Descrição	Local
25/07 a 12/08/2016	Publicação do edital e Período de inscrição no processo seletivo	Diário Oficial do Estado do Tocantins http://diariooficial.to.gov.br www.saude.to.gov.br http://fesp.palmas.to.gov.br
15/8/2016	Homologação das inscrições	www.saude.to.gov.br http://fesp.palmas.to.gov.br
16/08/2016	Resultado da análise curricular e convocação para a entrevista	www.saude.to.gov.br http://fesp.palmas.to.gov.br
17 e 18/08/2016	Realização da entrevista	ETSUS
19/08/2016	Resultado provisório	www.saude.to.gov.br http://fesp.palmas.to.gov.br
22 e 23/08/2016	Interposição de recursos	ETSUS
24/08/2016	Convocação para Oficina de Atualização em Metodologias Ativas	www.saude.to.gov.br http://fesp.palmas.to.gov.br
05 e 06/09/2016	Oficina de Atualização em Metodologias Ativas	ETSUS
14/09/2016	Publicação do Resultado Final	Diário Oficial do Estado do Tocantins http://diariooficial.to.gov.br www.saude.to.gov.br http://fesp.palmas.to.gov.br

EDITAL/SES/SGPES/ETSUS Nº 42, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

ANEXO V

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA TUTORES ESPECIALISTAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE PÚBLICA EXECUTADO PELA ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS DR. GISMAR GOMES (ETSUS), FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS (FESP) E UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT).

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA/SESAU GABSEC Nº 1500, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.535, de 08 de janeiro de 2016, torna pública PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E COM AALTERAÇÃO DOS ITENS 6, 10, 11, 12 E ANEXO V, relativo ao EDITAL/SESAU/SGPES Nº 37, de 21 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.668, de 22 de julho de 2016, referente ao Processo de Seleção para Tutores Especialistas do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Pública executado pela Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS), Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (FESP) e Universidade Federal do Tocantins (UFT), conforme especificado, permanecendo inalterados os demais itens do referido edital:

(...)

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 25 de julho a 12 de agosto de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis, na Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes (ETSUS), situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, CEP: 77.022-062, Palmas - TO.

(...)

10. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado no site da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br> e no site da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas <<http://fesp.palmas.to.gov.br>>, na data provável de 22 de agosto de 2016, conforme Cronograma do Processo Seletivo, Anexo V deste edital.

(...)

11. DOS RECURSOS

(...)

11.7 A resposta ao recurso estará disponível na Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, a partir da data provável do dia 25 de agosto de 2016.

(...)

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 29 de agosto de 2016, no Diário Oficial do Estado, no site da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br>, no site da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas <<http://fesp.palmas.to.gov.br>> e no placar da ETSUS.

Inez dos Santos Gonçalves
Presidente da Comissão

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período	Descrição	Local
25/07 à 12/08/2016	Publicação do edital e Período de inscrição no processo seletivo	Diário Oficial do Estado do Tocantins http://diariooficial.to.gov.br www.saude.to.gov.br http://fesp.palmas.to.gov.br
15/8/2016	Homologação das inscrições	www.saude.to.gov.br http://fesp.palmas.to.gov.br
16/08/2016	Análise dos currículos	ETSUS
17/08/2016	Convocação para a microaula	www.saude.to.gov.br http://fesp.palmas.to.gov.br
18 e 19/08/2016	Realização da Microaula	ETSUS
22/08/2016	Resultado provisório	www.saude.to.gov.br http://fesp.palmas.to.gov.br
23 e 24/08/2016	Interposição de recursos	ETSUS
29/08/2016	Publicação do Resultado Final Convocação para Oficina de Atualização em Metodologias Ativas	Diário Oficial do Estado do Tocantins http://diariooficial.to.gov.br www.saude.to.gov.br http://fesp.palmas.to.gov.br
05 e 06/09/2016	Oficina de Atualização em Metodologias Ativas	ETSUS

EDITAL SES/SGPES/ETSUS Nº 43, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

RETIFICA O EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE PÚBLICA EXECUTADO PELA ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS DR. GISMAR GOMES (ETSUS), FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS (FESP) E UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT).

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA/SESAU GABSEC Nº 1500, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.535, de 08 de janeiro de 2016, torna pública a RETIFICAÇÃO DOS ITENS 4, 6 E ANEXO IV, relativo ao EDITAL/SESAU/SGPES Nº 40, de 26 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.671, de 27 de julho de 2016, referente ao Processo de Seleção para discentes do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Pública executado pela Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS), Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (FESP) e Universidade Federal do Tocantins (UFT), conforme especificado, permanecendo inalterados os demais itens do referido edital:

(...)

4. DAS INSCRIÇÕES

(...)

4.2. As inscrições deverão ser protocoladas conforme o item 6.1, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato e o curso pleiteado, contendo os documentos baixo relacionados:

a) Ficha de inscrição constante no Anexo I deste Edital (não é necessário o preenchimento do item 4 da ficha de inscrição)

(...)

6. DA SELEÇÃO

6.1 Os candidatos deverão submeter-se às seguintes etapas:

6.1.1. Análise Curricular

(...)

b) Serão habilitados para as etapas seguintes os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 50,0 pontos na análise curricular, ficando eliminado os demais;

6.1.2. Análise da Carta de Intenções

a) Análise da carta de intenções terá pontuação máxima de 100,0 pontos. O candidato que obtiver nesta etapa nota inferior a 50,0 pontos será eliminado do certame. O roteiro da Carta de Intenções encontra-se no anexo V.

INEZ GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão

ANEXO IV

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 100,0 PONTOS	
Experiência Profissional em Serviço Público, sendo 2,0 pontos para cada ano de exercício profissional, até a pontuação máxima de 20,0 pontos.	20,0
Experiência Profissional em Serviços de Saúde, nas áreas de Vigilância, Gestão e/ou Assistência em Saúde, sendo 10,0 pontos para cada ano de exercício profissional até a pontuação máxima de 60,0 pontos.	60,0
Participação em eventos: congressos, seminários, workshops e congêneres em áreas relacionadas a Saúde Coletiva, Vigilância, Gestão e Assistência em Saúde, sendo 2,0 pontos por certificado e/ou declaração com carga horária mínima de 20 horas, com pontuação máxima de 20,0 pontos.	20,0
TOTAL DE PONTOS NO CURRÍCULO	100,0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/30550/4770**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.664.453/0001-00

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	1.750	Fr / Amp.	Aciclovir 250 mg pó liofilo injetável - frasco/ampola.	Teuto	53,20	93.100,00
32	1.250	Fr.	Azitromicina 600 mg pó para suspensão oral frasco	Prati Donaduzzi	29,00	36.250,00
54	47.000	Fr / Amp.	Cefepima 1 G injetável frasco/ampola.	Aurobindo	7,62	358.140,00
56	5.750	Fr / Amp.	Cefotaxima 1 G injetável frasco-ampola.	Aurobindo	32,50	186.875,00
64	34.250	Fr / Amp.	Ceftriaxona 500mg injetável endovenoso frasco-ampola.	Novafarma	9,50	325.375,00
66	4.250	Fr / Amp.	Cefuroxima 750 mg injetável frasco/ampola.	Aurobindo	6,64	28.220,00
77	9.250	Fr / Amp.	Clarithromicina 500 mg injetável frasco/ampola.	ABL	44,81	414.492,50
79	66.000	Amp.	Clindamicina 150 mg/ml solução injetável - ampola 4 ml.	Novafarma	6,70	442.200,00
108	4.500	Comp.	Levofloxacino 500 mg - comprimido.	Zydus Nikkho	6,60	29.700,00
138	7.250	Fr / Amp.	Piperacilina 4 g + tazobactam 500 mg injetável frasco-ampola.	Aurobindo	34,99	253.677,50
142	5.750	Fr / Amp.	Polimixina B 500.000 UI injetável frasco-ampola.	Química Haller	74,20	426.650,00
149	9.000	Bisn.	Sulfadiazina de prata 1% (10 mg/g) creme 50 G bisnaga.	Prati Donaduzzi	10,95	98.550,00
VALOR TOTAL (R\$)						2.693.230,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) produto(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 27 de junho de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeiro

ISABEL CRISTINA ROSA MONTEIRO
CPF: 613.179.501-00

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/30550/4770**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 07.095.969/0001-32

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	17.000	Amp.	Amicacina 50 mg/ml - solução injetável - ampola 2 ml.	Hipolabor	1,32	22.440,00
16	18.750	Fr / Amp.	Ampicilina 2 G + Sulbactam 1 G injetável frasco/ampola.	Agila/Mylan	18,40	345.000,00
20	26.500	Fr / Amp.	Ampicilina 1 G + Sulbactam 500 mg injetável frasco/ampola.	Agila/Mylan	15,37	407.305,00
26	2.750	Fr / Amp.	Antfotericina B 50 mg injetável frasco/ampola.	Cristália	21,80	59.950,00

46	33.250	Caps.	Cefalexina 500 mg - cápsula	União Química	0,67	22.277,50
48	1.250	Fr.	Cefalexina - 50 mg/ml - Pó para suspensão oral - frasco 60 ml.	União Química	9,40	11.750,00
50	184.750	Fr / Amp.	Cefalotina 1 G injetável frasco/ampola.	Blau	3,80	702.050,00
52	69.000	Fr / Amp.	Cefazolina 1 G injetável frasco/ampola.	Biochimico	3,90	269.100,00
58	15.000	Fr / Amp.	Ceftazidima 1 G injetável frasco/ampola.	Biochimico	6,42	96.300,00
60	102.000	Fr / Amp.	Ceftioxona 1 G injetável endovenoso frasco/ampola.	Blau	3,92	399.840,00
84	17.000	Bisn.	Cloranfenicol 1% (10mg/g) + colagenase 0,6 ui/g pomada 30 g bisnaga.	Cristália	13,00	221.000,00
95	4.250	Bols.	Fluconazol 2 mg/ml - solução injetável - bolsa 100 ml.	Sanobiol	4,82	20.485,00
104	15.250	Fr / Amp.	Imipenem 500mg + cilastatina 500 mg injetável frasco-ampola	Biochimico	17,15	261.537,50
110	7.500	Bols.	Levofloxacino - 5 mg/ml - solução injetável - bolsa 100ml	Cristália	10,95	82.125,00
114	27.000	Fr / Amp.	Meropenem 1g injetável frasco-ampola.	Biochimico	19,89	537.030,00
125	1.000	Bisna.	Mupirocina 20 mg/g creme - bisnaga 15 G.	Cristália	17,90	17.900,00
154	2.250	Fr/ Amp.	Teicoplanina 200 mg injetável - frasco ampola	Cristália	45,88	103.230,00
159	2.000	Fr.	Tobramicina 0,3% (3mg/ml) solução oftálmica 5ml frasco.	Cristália	9,00	18.000,00
161	38.500	Fr / Amp.	Vancomicina 500 mg injetável.	Blau	8,12	312.620,00
VALOR TOTAL (R\$)						3.909.940,00

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/30550/4770**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 04.301.884/0001-75

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
49	554.250	Fr/ Amp.	Cefalotina 1g injetável frasco-ampola	Cefalotina Sódica/ Genérico Aurobindo	2,85	1.579.612,50
55	17.250	Fr/ Amp.	Cefotaxima 1g injetável frasco-ampola	Cefotaxima - Genérico Aurobindo	6,61	114.022,50
137	21.750	Fr/ Amp.	Piperacilina 4 g + tazobactam 500 mg injetável frasco-ampola	Piperacilina + Tazobactam Genérico Aurobindo	26,50	576.375,00
VALOR TOTAL (R\$)						2.270.010,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

O contrato terá duração adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários;

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) produto(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 27 de junho de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

REGINA NUNES PEIXOTO OMIYA
CPF:147.635.238-05

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/30550/4770**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 07.847.837/0001-10.

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	5.250	Fr / Amp.	Aciclovir 250 mg injetável.	Teuto	32,49	170.572,50
15	56.250	Fr / Amp.	Ampicilina 2 G + Sulbactam 1 G injetável.	Eurofarma	19,90	1.119.375,00
25	8.250	Fr / Amp.	Anfotericina B 50 mg injetável.	Cristália	16,79	138.517,50
47	3.750	Fr.	Cefalexina 50 mg/ml pó suspensão oral 60 ml.	Teuto	7,44	27.900,00
81	18.000	Fr / Amp.	Cloranfenicol 1 G injetável.	Blau	3,48	62.640,00
111	6.750	Bolsa	Linezolida 2 mg/ml solução injetável 300 ml.	Eurofarma	172,63	1.165.252,50
131	4.500	Bisn.	Nistatina 25.000 UI creme vaginal com aplicador 60 G.	Teuto	3,27	14.715,00
VALOR TOTAL (R\$)						2.698.972,50

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/30550/4770**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.003.408/0001-30

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
45	99.750	Caps.	Cefalexina - 500 mg - capsula	Keforal ABL	0,39	38.902,50
119	169.500	Bolsa	Metronidazol 5 mg/ml solução injetável - bolsa 100 ml.	Isofarma	3,85	652.575,00
127	5.250	Fr.	Nistatina 100.000 ui/ml suspensao oral + conta gotas 50 ml frasco	Prati Donaduzzi	3,04	15.960,00
141	17.250	Fr./ Amp.	Polimixina b 500.000ui injetável frasco-ampola	Química Haller	44,50	767.625,00
VALOR TOTAL (R\$)						1.475.062,50

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/30550/4770**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: DHOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 08.076.127/0008-72

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
83	51.000	Bisn.	Cloranfenicol 1% (10mg/g) + colagenase 0,6UI/g pomada 30 g bisnaga.	Iruxol Abbott	6,61	337.110,00
121	7.500	Fr / Amp.	Micafungina 50mg injetável frasco-ampola.	Mycamine Astellas Farma	136,36	1.022.700,00
VALOR TOTAL (R\$)						1.359.810,00

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/30550/4770**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
EIRELI - CNPJ: 07.642.426/0001-98

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	79.500	Fr / Amp.	Ampicilina 1 G + Sulbactam 500 mg injetável frasco/ampola.	Aurobindo	20,00	1.590.000,00
63	102.750	Fr / Amp.	Ceftriaxona 500 mg injetável endovenoso frasco/ampola.	Novafarma	9,53	979.207,50
65	12.750	Fr / Amp.	Cefuroxima 750 mg injetável frasco/ampola.	Aurobindo	7,57	96.517,50
107	13.500	Comp.	Levofloxacin 500 mg - comprimido.	Zydhos Nikkho Farm. LTDA	4,85	65.475,00
VALOR TOTAL (R\$)						2.731.200,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) produto(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 27 de junho de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeiro

EDUARDO DIVINO BORGES MACHADO
CPF: 401.706.591-00

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/30550/4770**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 01.571.702/0001-98

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
109	22.500	BOLSA	LEVOFLOXACINO - 5 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - BOLSA 100ML.	HALEX ISTAR	6,70	150.750,00
VALOR TOTAL (R\$)						150.750,00

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/30550/4770**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: MAJELA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 02.483.928/0001-08

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
43	3.000	Fr./ Amp.	Casopfungina 50mg injetável frasco-ampola	Cancidas 50mg - Merck Sharp & Dhome	766,28	2.298.840,00
90	5.250	Fr./ Amp.	Ertapenem 1g injetável frasco-ampola	Invanz 1G Merck Sharp & Dohme	348,50	1.829.625,00
VALOR TOTAL (R\$)						4.128.465,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) produto(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 27 de junho de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeiro

ADRIANA GADELHA FÊLIX MAIA
CPF: 437.306.473-34

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/30550/4770**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA - CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
33	47.250	Fr. / Amp.	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI injetável frasco/ampola.	Benzentacil Eurofarma	9,75	460.687,50
51	207.000	Fr / Amp.	Cefazolina 1 G injetável frasco-ampola.	Cezolim Bioquímico	2,88	596.160,00
53	141.000	Fr / Amp.	Cefepima 1 G injetável frasco-ampola.	Bioquímico (Genérico)	4,15	585.150,00
57	45.000	Fr / Amp.	Ceftazidima 1 G Injetável	Cefazima Bioquímico	3,89	175.050,00
76	27.750	Fr / Amp.	Claritromicina 500 mg injetável frasco-ampola	Clarilib Bioquímico / Libra do Brasil	21,00	582.750,00
96	750	Fr / Amp.	Ganciclovir 500 mg - Pó liofilo injetável - frasco / ampola.	Ganciclotrat União Química	72,00	54.000,00
103	45.750	Fr / Amp.	Imipenem 500mg + cilastatina 500 mg injetável frasco-ampola	Bioquímico Tiepen	14,30	654.225,00
113	81.000	Fr / Amp.	Meropenem 1 G injetável frasco/ampola.	Bioquímico (Genérico)	17,00	1.377.000,00
115	31.500	Fr / Amp.	Meropenem 500 mg injetável frasco/ampola.	Bioquímico	9,38	295.470,00
153	6.750	Fr / Amp.	Teicoplanina 200 mg injetável frasco/ampola.	Novafarma Koplan	22,50	151.875,00
VALOR TOTAL (R\$)						4.932.367,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) produto(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 27 de junho de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeiro

MAIRA APARECIDA MONTURIL LAMONIER
CPF: 930.458.321-72

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/30550/4770**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: MENEGAZZO COMÉRCIO DE PRODUTO PARA LABORATÓRIO LTDA - CNPJ: 17.812.882/0001-92

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
04	4.000	Bisn.	Aciclovir 5% (50mg/g) creme 10g bisnaga	Prati Donaduzzi	12,09	48.360,00
07	9.000	Fr.	Albendazol - 40 mg/ml - suspensao oral - frasco 10ml	Prati Donaduzzi	3,59	32.310,00
13	43.000	Cáps.	Amoxicilina - 500 mg - capsula	Prati Donaduzzi	0,41	17.630,00
14	6.000	Fr.	Amoxicilina - 50 mg/ml - po para suspensao oral - frasco 60ml	Prati Donaduzzi	3,52	21.120,00
30	10.000	Comp.	Azitromicina - 500 mg - comprimido	Pharlab	1,24	12.400,00
67	500	Fr.	Cetoconazol 2% (20mg/ml) shampoo 100 ml frasco	Prati Donaduzzi	10,90	5.450,00
68	14.000	Comp.	Cetoconazol - 200 mg - comprimido	Prati Donaduzzi	0,19	2.660,00
71	1.750	Bisn.	Cetoconazol 20 mg/g creme 30g bisnaga	Sobral	1,65	2.887,50
73	17.000	Comp.	Ciprofloxacino - 500 mg - comprimido	Pharlab	0,31	5.270,00
74	153.750	Bolsa	Ciprofloxacino - 2 mg/ml - solução injetavel - bolsa 100 ml	Isofarma	5,54	851.775,00
75	51.250	Bolsa	Ciprofloxacino - 2 mg/ml - solucao injetavel - bolsa 100ml	Isofarma	5,54	283.925,00
93	8.500	Cáps.	Fluconazol - 150 mg - capsula	Prati Donaduzzi	0,51	4.335,00
105	6.000	Cáps.	Itraconazol - 100 mg - capsula	Prati Donaduzzi	1,49	8.940,00
117	4.000	Bisn.	Metronidazol 100mg/g gel vaginal 50 g com aplicador	Prati Donaduzzi	7,18	28.720,00
120	56.500	Bolsa	Metronidazol - 5 mg/ml - solucao injetavel - bolsa 100ml	Isofarma	5,80	327.700,00
123	500	Bisn.	Miconazol - 20 mg/g - creme vaginal - bisnaga 80g + aplicador	Hipolabor	7,50	3.750,00
126	5.000	Bisn.	Neomicina 5mg/g + bacitracina 250ui/g pomada 15g bisnaga	Sobral	3,40	17.000,00
128	1.750	Fr.	Nistatina 100.000 ui/ml suspensao oral + conta gotas 50 ml frasco	Prati Donaduzzi	5,54	9.695,00
132	1.500	Bisn.	Nistatina - 25000 ui/g - creme vaginal - bisnaga 60g c/ aplicador	Sobral	11,61	17.415,00
146	11.000	Comp.	Secnidazol - 1000 mg - comprimido	Pharlab	5,06	55.660,00
147	22.000	Comp.	Sulfadiazina - 500 mg - comprimido	Sobral	0,15	3.300,00
151	55.000	Comp.	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg comprimido	Prati Donaduzzi	0,14	7.700,00
VALOR TOTAL (R\$)						1.768.002,50

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/30550/4770**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 11.896.538/0001-42

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	75.750	Fr / Amp.	Ampicilina 1 g injetável frasco-ampola	Blau	11,45	867.337,50
59	306.000	Fr / Amp.	Ceftriaxona 1g injetável endovenoso frasco-ampola	Ariston/Blau	2,10	642.600,00
72	51.000	Comp.	Ciprofloxacino - 500 mg - comprimido	Pharlab	0,22	11.220,00
78	198.000	Amp.	Clindamicina - 150 mg/ml - sol inj - ampola 4ml	Hipolabor	4,60	910.800,00
92	25.500	Caps.	Fluconazol - 150 mg - cápsula	Medquimica	0,22	5.610,00
129	4.500	Bisn.	Nistatina 100.000ui/g + oxido de zinco 200mg/g pomada 60 g bisnaga	Pharlab	5,40	24.300,00
135	291.750	Fr / Amp.	Oxacilina 500mg injetável frasco-ampola	Novafarma	2,75	802.312,50
148	27.000	Bisn.	Sulfadiazina de prata 1% (10 mg/g) creme 50 g bisnaga	Prati Donaduzzi	4,25	114.750,00
VALOR TOTAL (R\$)						3.378.930,00

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/30550/4770**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 11.226.885/0001-68

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
80	19.000	Caps.	Clindamicina 300 mg - cápsula.	União Química	3,15	59.850,00
89	2.000	Fr.	Eritromicina 50 mg/ml suspensão oral - frasco 60 ml.	Prati Donaduzzi	4,58	9.160,00
99	32.000	Amp.	Gentamicina 40 mg/ml solução injetável - ampola 1 ml.	Santisa	1,05	33.600,00
VALOR TOTAL (R\$)						102.610,00

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que, fica "sem efeito" a publicação da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 25/2016 - Processo Administrativo 2015/30550/05079, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.675, de 02 de agosto de 2016, da empresa BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 04.929.044/0001-51). Permanecem válidos os demais atos.

Palmas/TO, 04 de agosto de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2016
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado parcial "I" do Pregão Eletrônico Nº 040/2016 - Processo Administrativo Nº 4770/2015, conforme segue:

AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
 CNPJ: 04.301.884/0001-75, o valor adjudicado R\$ 2.270.010,00;

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
 CNPJ: 01.571.702/0001-98, o valor adjudicado R\$ 150.750,00;

MAJELA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 02.483.928/0001-08, o valor adjudicado R\$ 4.128.465,00;

DHOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 CNPJ: 08.076.127/0008-72, o valor adjudicado R\$ 1.359.810,00;

TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ: 11.226.885/0001-68, o valor adjudicado R\$ 102.610,00;

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
 CNPJ: 11.896.538/0001-42, o valor adjudicado R\$ 3.378.930,00;

A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 12.664.453/0001-00, o valor adjudicado R\$ 2.693.230,00;

MENEGAZZO COMÉRCIO DE PRODUTO PARA LABORATÓRIO LTDA
 CNPJ: 17.812.882/0001-92, o valor adjudicado R\$ 1.768.002,50;

CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 2.698.972,50;

CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 CNPJ: 05.003.408/0001-30, o valor adjudicado R\$ 1.475.062,50;

MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 4.932.367,00;

ALL MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 07.095.969/0001-32, o valor adjudicado R\$ 3.909.940,00;

EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 CNPJ: 07.642.426/0001-98, o valor adjudicado R\$ 2.731.200,00;

O valor total adjudicado R\$ 30.599.350,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 27 de Junho de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2015
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Parcial "III" Eletrônico Nº 118/2015 - Processo Administrativo Nº 1164/2015, conforme segue:

CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 1.024.868,53;

O valor total adjudicado R\$ 1.024.868,53. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 04 de agosto de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL**

PORTARIA/SETAS Nº 150/2016, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso I, da Constituição Estadual e consoante o disposto no Decreto nº 5.378, de 16 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel por um período de 12 (doze) meses, para acomodar o Posto do SINE da região Central de Palmas - TO;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 45/2016 emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta o qual opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação de imóvel para acomodar o SINE da região Central de Palmas - TO, em favor da empresa R. S. RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.295.751/0001-07, com valor mensal de R\$ 27.959,17 (vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos) para a presente locação por um período de 12 (doze) meses, após comprovada a vantajosidade para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da proposta ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2016 41000 000139 da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PORTARIA/SETAS Nº 151, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.378, de 16 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCIANO SERPA SILVA nº funcional 38330-5, Gerente de Acompanhamento da Execução Física, Financeira e Suporte Operacional, CPF 001.686.501-42, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 041/2016, Processo nº 2016 41000 000139, firmado com a Empresa R. S. RODRIGUES DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.295.751/0001-07.

Art. 2º Designar a servidora RAIMUNDA NONATA DIOGO ARAÚJO nº funcional 341074-1, Técnica em Contabilidade, CPF: 270.375.843-04, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular LUCIANO SERPA SILVA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2016 4100 000139
 Contrato nº 041/2016
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Assistência Social
 Contratada: R. S. RODRIGUES DA SILVA.
 CNPJ: 11.295.751/0001-07.
 Objeto: Locação de imóvel para instalação do posto do SINE Região central de Palmas.
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
 Valor total: R\$ 335.510,04 (trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos e dez reais e quatro centavos).
 Dotação Orçamentária: 41010 11333116220930000
 Natureza de Despesa: 33.90.39
 Fonte de recurso: 0225002545
 Data da assinatura: 06/08/2016
 Vigência: O prazo do contrato de locação é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente.
 Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral – Contratante.
 Roberto Sérgio Rodrigues da Silva – Contratada.
 Fiscal Titular do Contrato: Luciano Serpa Silva.
 Nº Funcional: 38330-5.

ADAPECPresidente: **HUMBERTO VIANA CAMELO****PORTARIA Nº 264, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA CLÁUDIA AZEVEDO BUSO, matrícula funcional nº 11501472-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 56/2012 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2012/34430/002257, firmado com OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III – opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V – manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI – informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII – encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº 11234903/1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 335, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 265, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2015/2016 da servidora LUSIANE MENÉZES NUNES E SILVA, Assessor Especial VI, AE-6, CPF nº 011.577.391-64, nº funcional 997538-6, no período de 21/07/2016 a 04/08/2016, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 12/09/2016 a 26/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/07/2016.

PORTARIA Nº 266, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2014/2015 da servidora BILGA LIMA DOS SANTOS PUCO XAVIER, Extensionista Rural, CPF nº 011.577.391-64, nº funcional 1248120-5, no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2016.

PORTARIA Nº 267, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TÁSSIA BARROS GUIMARÃES FALCÃO, matrícula funcional nº 1093606-4, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 32/2016 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2016 34430 003711, firmado com MARDEM PEREIRA NERES CPF nº 604.962.311-20.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III – opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V – manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI – informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII – encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 026/2016

Encaminhamos o servidor JOSÉ HENRIQUE SOUZA QUINTANILHA NETO, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 1071238-1, CPF nº 965.501.201-87, lotado na Unidade Seccional de Santa Rosa do Tocantins, para provisoriamente exercer suas funções na Gerência de Inspeção Animal (frigorífico Jatobá) no período de 03 a 17 de agosto de 2016, com retorno a sua lotação de origem a partir do dia 18 de agosto de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 47/2014.
 PROCESSO: Nº 2014.3443.001905
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 LOCADOR: ANTÔNIO SEVERIANO CARVALHO.
 OBJETO: objeto a locação do imóvel urbano localizado na Rua. São José nº 20, Qd. 27, Lt 19, Praia Norte-TO. VALOR: R\$ 633,50 (seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) mensais. Total de R\$ 7.602,00 (sete mil e seiscentos e dois reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.34530.20.122.1148.4080.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36
 FONTE: 0240666666.
 VIGÊNCIA: 01/09/2016 a 31/08/2017.
 DATA DA ASSINATURA: 03/08/2016.
 SIGNATÁRIOS:
 HUMBERTO VIANA CAMELO
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 ANTÔNIO SEVERIANO CARVALHO
 Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 22/2015.
 PROCESSO: Nº 2015.34430.002003
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 LOCADORES: REGINA COELI GONÇALVES MOTA.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustado conforme acordado entre as partes e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR: R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais. Total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e Duzentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.34530.20.122.1148.4080
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
 FONTE: 0240.
 VIGÊNCIA: 01/09/16 até 31/08/17.
 DATA DA ASSINATURA: 03/08/2016.
 SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMELO.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 REGINA COELI GONÇALVES MOTA.
 Representante do imóvel urbano.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 33/2016.
 PROCESSO: Nº 2016.34430.001677
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 CONTRATADA: SINTEK COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI
 OBJETO: Aquisição de material de informática - Projetor Multimídia
 VALOR: Total de R\$ 11.780,00 (onze mil setecentos e oitenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.34430.20.609.1148.4067.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
 FONTES: 0225002607
 VIGÊNCIA: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorre primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 27/07/2016
 SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMELO.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 SINTEK COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI
 Contratada.

AGETO

Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DDLAE) nº 7.314-2014, referente à execução dos serviços de recuperação da pavimentação asfáltica da Rodovia TO-335 (trecho: Colinas do Tocantins/Couto Magalhães) com 96,43km de extensão, Rodovia TO-336 (trecho: divisa TO/PA - Couto Magalhães/Pequizeiro) com 53,65km de extensão e Rodovia TO-336 (trecho: Pequizeiro/Guarai) com 63,11 km de extensão. Totalizando 213,19 km de extensão. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 4 de agosto de 2016.

TERRAPALMAS

Diretor-Presidente: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES**

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

PROCESSO: 2016/99910/000087
 PERMITENTE: Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas PERMISSÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins- PM
 OBJETO: área de 8.519,74 m² denominada Quadra ASRSE- 45 CONJUNTO APE 03 Av. NS 10, do Loteamento Palmas, 1ª Etapa fase VI, localizado na cidade de Palmas-TO.
 VIGÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO: Até quando exigir o interesse público
 DATA DA ASSINATURA: 03/08/2016.
 SIGNATÁRIOS: Pela Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas: o Diretor Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves e pela Polícia Militar do Estado do Tocantins: o Comandante-Geral Cel. Glauber de Oliveira Santos.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

PROCESSO: 2015/99910/0000312
 PERMITENTE: Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas PERMISSÃO: Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins- SSP
 OBJETO: área de 8.453,88 m² denominada Quadra ASRSE- 45 CONJUNTO APE 03 Av. NS 10, do Loteamento Palmas, 1ª Etapa fase VI, localizado na cidade de Palmas-TO.
 VIGÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO: Até quando exigir o interesse público
 DATA DA ASSINATURA: 03/08/2016.
 SIGNATÁRIOS: Pela Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas: o Diretor Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves e pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins: o Secretário Cesar Roberto Simoni de Freitas.

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT

Presidente: **MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI**

PORTARIA FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 058/2016.

Republicada para correção

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação, c/c o art. 86 da Lei nº 1818/2007.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 12 (doze) dias de 15/08/2016 a 26/08/2016 das férias legais do servidor Yuri Vinicius Silva nº funcional: 35716-2, CPF: 001.076.051-20, Analista Técnico-Administrativo, referente ao período aquisitivo 2013/2014, Suspensa pela Portaria Redesat/Nº 039/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.388, de 08 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de julho de 2016.

IGEPREV-TOCANTINSPresidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA****PORTARIA Nº 593/AP, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial nº 4960-73.2016.4.01.4300, de 11 de julho de 2016, da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, a ROZALHA RIBEIRO DE SOUZA, na forma discriminada abaixo, o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais.

PROCESSO Nº: 2016/24830/002288
 INTERESSADA: ROZALHA RIBEIRO DE SOUZA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 140368/1
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 PADRÃO: III
 REFERÊNCIA: "J"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.699,08
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 594/AP, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 4971-05.2016.4.01.4300, de 11 de julho de 2016, da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, A IVANILDE ALVES DA SILVA, NA FORMA DISCRIMINADA ABAIXO, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2016/24830/002297
 INTERESSADA: IVANILDE ALVES DA SILVA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 77429/4
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.931,40
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 595/AP, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 4858-51.2016.4.01.4300, de 06 de julho de 2016, da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, A ARCANJO FERRO DE LACERDA, NA FORMA DISCRIMINADA ABAIXO, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2016/24830/002299
 INTERESSADO: ARCANJO FERRO DE LACERDA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 43087/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "A"
 CARGA HORÁRIA: 90 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.746,64
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 596/AP, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 4974-57.2016.4.01.4300, de 11 de julho de 2016, da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, A MARIA DIAS RIBEIRO DOS SANTOS, NA FORMA DISCRIMINADA ABAIXO, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2016/24830/002286
 INTERESSADA: MARIA DIAS RIBEIRO DOS SANTOS
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 107441/5
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: I
 REFERÊNCIA: "F"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 2.056,00
 COMPLEMENTO DE PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO: R\$ 79,64
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.135,64
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 597/TRR, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER aos segurados abaixo identificados o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/000514
 SEGURADO: ANTONIO CARLOS DA SILVA FERREIRA
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 398151/1
 QUADRO: Quadro de Oficiais da Polícia Militar
 POSTO: Coronel
 REFERÊNCIA: "J"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 19.390,45
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 598/TRR, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER ao segurado ANTONIO JOAQUIM MARTINS BENVINDO, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, acrescidos de 10% em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/000157
 SEGURADO: ANTONIO JOAQUIM MARTINS BENVINDO
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 332700/1
 QUADRO: Quadro de Oficiais da Polícia Militar
 POSTO: Coronel
 REFERÊNCIA: "J"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 19.390,45
 ACRÉSCIMO 10% - LEI Nº 1775/2007: R\$ 1.939,04
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 21.329,49
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 599/TRR, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER ao segurado, abaixo identificado, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/000542
 SEGURADO: ALBERTO DA COSTA BEZERRA
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 316043/1
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 QUADRO: Quadro de Oficiais da Administração
 POSTO: Capitão
 REFERÊNCIA: "J"
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 14.135,63
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 601/TRR, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER aos segurados abaixo identificados, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/000552
 SEGURADO: DILSON RODRIGUES NOLETO
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 236953/1
 QUADRO: Quadro de Oficiais da Administração
 POSTO: Segundo Tenente
 REFERÊNCIA: "J"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 10.506,75
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/000540
 SEGURADO: HUMBERTO ROSA DE OLIVEIRA ALMEIDA
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 386902/1
 QUADRO: Quadro de Oficiais da Administração
 POSTO: Segundo Tenente
 REFERÊNCIA: "J"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 10.506,75
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/000543
 SEGURADO: JOÃO ATIER FÉLIX DA CUNHA
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 410771/1
 QUADRO: Quadro de Oficiais da Administração
 POSTO: Segundo Tenente
 REFERÊNCIA: "J"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 10.506,75
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/000541
 SEGURADA: MARIA ODETE PEREIRA DE MIRANDA SANTOS
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 699450/1
 QUADRO: Quadro de Oficiais da Administração
 POSTO: Segundo Tenente
 REFERÊNCIA: "I"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 10.359,72
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/000553
 SEGURADA: WALDERINA CAMPOS DA SILVA
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 710470/1
 QUADRO: Quadro de Oficiais da Administração
 POSTO: Segundo Tenente
 REFERÊNCIA: "I"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 10.359,72
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 602/AP, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER aos segurados abaixo identificados, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/000190
 SEGURADA: DIVINA HELENA DE OLIVEIRA ARAUJO
 ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
 MATRÍCULA: 370402/1
 QUADRO: Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Assistente Administrativo
 PADRÃO: VIII
 REFERÊNCIA: "K"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.969,95
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/000204
 SEGURADA: MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA: 359960/1
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 PADRÃO: III
 REFERÊNCIA: "K"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.293,23
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/000112
 SEGURADA: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MORAIS CHAVES
 ÓRGÃO: Secretaria da saúde
 MATRÍCULA: 380183/1
 QUADRO: Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Auxiliar Administrativo
 PADRÃO: I
 REFERÊNCIA: "J"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.206,82
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/000221
 SEGURADA: MARIA JOSÉ COSTA RODRIGUES MATOS
 ÓRGÃO: Secretaria da saúde
 MATRÍCULA: 397390/2
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 PADRÃO: V
 REFERÊNCIA: "K"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.566,25
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/000223
 SEGURADO: RENILDO SILVEIRA
 ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos
 MATRÍCULA: 214386/2
 QUADRO: Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Engenheiro Civil
 PADRÃO: IX
 REFERÊNCIA: "L"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 13.108,56
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 604/TRR, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER ao segurado, abaixo identificado, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/000124
 SEGURADO: IVANDIR SEBASTIÃO BARBOSA
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 493690/1
 QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares
 POSTO: Segundo Tenente
 REFERÊNCIA: "J"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 10.506,75
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 605/AP, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER às seguradas abaixo identificadas, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/000098
 SEGURADA: ALETNÍVIA GLÓRIA DE ABREU
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 188715/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/000630
 SEGURADA: ANA CHAGAS DE OLIVEIRA COELHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 558579/2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/000400
 SEGURADA: ETELVINA DE SENA BENEVIDES ALVES
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 379673/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/000592
 SEGURADA: FATIMA VIRGINIA CAVALINI RIBEIRO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 55430/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 90 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.889,80
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/000523
 SEGURADA: IDNÉLIA NUNES PÓVOA COSTA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 615150/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/001812
 SEGURADA: MARCELINA DA SILVA COIMBRA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 360780/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.779,60
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/000670
 SEGURADA: MARIA ARLENE RIBEIRO DOS SANTOS
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 241559/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/000360
 SEGURADA: MARIA DE OLIVEIRA NEGRE
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 263440/2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.779,60
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/000367
 SEGURADA: TELMA MARIA RIBEIRO DE SOUSA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 888592/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.779,60
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 606/PE, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, § 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER a partir de 31 de março de 2016, ao cônjuge ADEUVALDO PEREIRA DE SOUSA, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente aos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2016/24830/001785
 EX-SEGURADA: NOEMIA PACHECO DE SOUSA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 0010001
 QUADRO: Quadro de Profissionais do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: I
 REFERÊNCIA: "C"
 TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício
 VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 1.825,42
 COMPLEMENTO DE PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO: R\$ 310,22
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.135,64
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 31/03/2016
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 607/PE, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, § 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER a partir de 31 de maio 2016, ao cônjuge RAIMUNDA CONCEIÇÃO DE SOUSA, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2016/2483/001811
 EX-SEGURADO: ELEAZAR CORDEIRO DE SOUSA
 ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA Nº: 0004392
 QUADRO: Quadro de Servidores Efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
 CARGO: Escrivão Judicial
 TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício
 COTA DO BENEFÍCIO: 100%
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 12.443,61
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 31/05/2016
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 608/PE, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, § 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER a partir de 11 de maio de 2016, ao cônjuge MARILENE PESSOA DA SILVA AUGUSTI, e aos filhos: 1º) MIRELLA EDUARDA PESSOA AUGUSTI e 2º) EDUARDO PESSOA AUGUSTI, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente aos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2016/24830/001990
 EX-SEGURADO: RÓGENER LUIZ AUGUSTI
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 890598/1
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 PADRÃO: IV
 REFERÊNCIA: "K"
 TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício e temporário.
 DATA DE NASCIMENTO DOS FILHOS: 1º) 17/10/2006 e 2º) 07/11/2009
 COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 50% de 11/05/2016 a 07/11/2030 e de 100% a partir de 08/11/2030
 COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 1º) 25% de 11/05/2016 a 17/10/2027, 2º) 25% de 11/05/2016 a 17/10/2027 e de 50% de 18/10/2027 a 07/11/2030
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.458,71
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 11/05/2016
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Previdenciário)
 REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 609/AP, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e legislação específica vigente, resolve:

I – CONCEDER aposentadoria por invalidez à segurada, na forma discriminada abaixo, com proventos integrais, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

II - CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, §21, da Constituição Federal:

A – do Imposto de Renda;

B – da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

PROCESSO Nº: 2016/24830/001942
 SEGURADA: JUDITE MARIA DIAS PIAULILINO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 786424/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 90 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.044,48
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 611/AP, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER ao segurado abaixo identificado, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/000299
 SEGURADO: LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.
 MATRÍCULA: 383494/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 614/AP, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER ao segurado, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/003105
 SEGURADO: JOÃO BEZERRA LIMA
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda.
 MATRÍCULA: 205038/1
 QUADRO: Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual
 CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
 PADRÃO: IV
 CLASSE: 4ª
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 20.839,12
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2015

Autos do Processo nº: 2015/24830/001091
 Contrato: 025/2015
 Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
 Contratada: FÊNIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
 Objeto: Repactuação sobre o preço inicialmente contratado
 Valor: R\$ 24.811,32 (vinte e quatro mil, oitocentos e onze reais e trinta e dois centavos)
 Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 (Registrada no MTE em 20/01/2016 sob o nº MR002515/2016) e Instrução Normativa nº 02/2008 do Governo Federal
 Dotação orçamentária: 09.122.1122.4186.0000
 Elemento de despesa: 33.90.37
 Fonte Recurso: 0241444444
 Vigência: 12 meses, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016
 Assinatura: 01/08/2016
 Signatários: Jacques Silva de Sousa – Presidente do IGEPREV-TO
 Vanusa Ribeiro de Souza Costa – Representante da Contratada

NATURATINSPresidente: **HERBERT BRITO BARROS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2012 4031 000100
 Contrato nº: 030/2012
 Aditivo nº: 5º
 Contratante: Instituto Natureza do Tocantins-Naturatins
 Contratado: Exata Copiadora, Editora e Assistência Técnica LTDA ME
 CNPJ: 06.055.186/0001-62
 Objeto do Termo Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a revisão de acordo com artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, e ainda acrescer o quantitativo do objeto contratual nos termos do art. 65, inciso I, alínea b, da mesma lei.
 Valor do Contrato: R\$ 261.741,01 (Duzentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e um centavo)
 Natureza de Despesa: 33.90.39
 Fonte do Recurso: 0100, 0240, 0223 e 0228
 Data da Assinatura: 26/07/2016
 Vigência: 27/07/2016 a 26/07/2017
 Signatários: Herbert Brito Barros - Presidente - CONTRATANTE
 Rosana Ribeiro Lopes - Procuradora - Exata Copiadora, Editora e Assistência Técnica LTDA ME - CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 98/2016

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e LEONILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA.
 OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer prazo e padrões de regularização ambiental do imóvel(is) rural(is).
 DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2016.
 VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até o firmamento do Termo de Compromisso do PRA e a análise final de validação do CAR, estendendo-se ao máximo de 3 (três) anos conforme artigo 79-A, §1º, II, da Lei nº 9.605/98, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, em se tratando de reserva legal, áreas de preservação permanente e áreas de uso restrito, bem como a localização das áreas a serem recompostas, regeneradas ou compensadas, e a definição de um cronograma de implementação das medidas propostas e aprovadas.
 SIGNATÁRIOS:
 Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
 Leonildo Rodrigues de Oliveira: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 102/2016

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e GENI FAGUNDES FONTOURA E OUTROS.
 OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer prazo e padrões de regularização ambiental do imóvel(is) rural(is).
 DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2016.
 VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até a análise final de validação do CAR, estendendo-se ao máximo de 3 (três) anos conforme artigo 79-A, §1º, II, da Lei nº 9.605/98, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, em se tratando de reserva legal, áreas de preservação permanente e áreas de uso restrito.
 SIGNATÁRIOS:
 Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
 Geni Fagundes Fontoura e Outros: Compromissado.

RURALTINSPresidente: **PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA****PORTARIA Nº 331, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 87, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor ERIO SIQUEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF de nº 904.007.711-87, nº funcional 1274740/1, Administrador, no período de 29.08.2016 a 12.09.2016, interrompidas pela Portaria nº 326/2015, publicada no DOE 4.441, referente ao período aquisitivo 11.03.2014 a 10.03.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 332, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 87, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 04 (quatro) dias das férias da servidora ANA CLARA BOHNEN DE BARROS, inscrita no CPF de nº 034.493.041-60, nº funcional 11165324-1, Extensionista Rural, no período de 11/07/2016 a 14/07/2016, suspensa pela Portaria nº 488/2016, publicada no DOE 4.528, referente ao período aquisitivo 14.11.2013 a 13.11.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 2013/3449/00338

TERMO DE CONTRATO Nº: 019/2013

TERMO ADITIVO Nº: 04/2016

LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

LOCADOR: Valdeci Teodoro

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira, qual prorroga o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de Maio de 2016 a 31 de Maio de 2017 e a Cláusula Quarta, reajustando o valor da locação do imóvel pelo índice do IGP-M, para R\$ 763,52 (Setecentos e sessenta e Três reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1132.4195.0000, Elemento de despesa: 33.90.36 e Fontes: 02406666666 e 02408888888

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2016

SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA - Presidente do RURALTINS - Locatário

VALDECI TEODORO - Proprietário do Imóvel - Locador

ITERTINSPresidente: **JÚLIO CESAR MACHADO****PORTARIA Nº 185/2016**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

DETERMINAR, a fruição de 15 (quinze) dias de férias, a partir de 10/08/2016 a 24/08/2016, do(a) servidor(a) JELCIANE DA SILVA, Auxiliar Administrativo/Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, matrícula nº 1010212-1 e CPF nº 891.224.021-87, referente ao período aquisitivo de 04/08/2014 a 03/08/2015, previstas para 01/09/2015 a 30/09/2015, e suspensa pela Portaria nº 137/2015, publicada no DOE nº 4.451, de 03 de setembro de 2015.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 04 dias do mês de agosto de 2016.

JUCETINSPresidente: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES****SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS**

"Base Legal: art. 31, Lei Federal nº 8.934/96; art. 75, Decreto Federal nº 1.800/96; art. 15, Instrução Normativa DREI nº 12/2013"

ATA NÚMERO: 223**DESPACHOS DE 01 DE JULHO DE 2016 A 31 DE JULHO DE 2016**

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA:ATADEASSEMBLEIAGERALORDINARIAEEXTRAORDINARIA: 16/026777-3 Agro Industrial De Cereais Verdes Campos S/A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/026229-1 Via Varejo S/A, 16/026230-5 Via Varejo S/A, 16/026298-4 Lojas Renner S.A, 16/027457-5 Banco Santander (Brasil) S.A., 16/028848-7 Transmissora Aliança De Energia Elétrica S.A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 16/026776-5 Agro Industrial De Cereais Verdes Campos S/A, 16/028012-5 Investco S/A, PROCURACAO: 16/026297-6 Lojas Renner S.A, 16/027347-1 Via Varejo S/A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 16/025682-8 Companhia Brasileira De Agropecuária Cobrape, 16/027626-8 Xavante Agroindustrial De Cereais S.A., ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 16/026132-5 Boa Sorte Energética S/A, 16/026249-6 Imperador Agro Industrial De Cereais S/A, 16/027416-8 Agropecuária Baixo Amazonas S/A, 16/027422-2 Agropecuária São Pedro S/A, 16/027423-0 Cia Agrícola E Pecuária Uirapuru, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 16/026775-7 Forasa Industria Alimenticia S/A, 16/027335-8 Água Limpa Energia S.A, 16/027346-3 Areia Energia S.A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/026098-1 Companhia Brasileira De Agropecuária Cobrape, 16/026218-6 Tam - Linhas Aérea S/A, 16/026219-4 Tam - Linhas Aérea S/A, 16/026220-8 Tam - Linhas Aérea S/A, 16/026222-4 Tam - Linhas Aérea S/A, 16/026773-0 Diamante Agrícola S/A, 16/026774-9 Diamante Agrícola S/A, 16/026808-7 Cinemark Brasil S.A, 16/026814-1 Tam - Linhas Aérea S/A, 16/026815-0 Tam - Linhas Aérea S/A, 16/027348-0 Continental Investimentos S/A, 16/027349-8 Continental Investimentos S/A, 16/027350-1 Continental Investimentos S/A, 16/027458-3 Tnt Mercúrio Cargas E Encomendas Expressas S.A., 16/027468-0 Tnt Mercúrio Cargas E Encomendas Expressas S.A., 16/027469-9 Tnt Mercúrio Cargas E Encomendas Expressas S.A., 16/027692-6 Continental Investimentos S/A, 16/028238-1 São Bento Agropecuária S/A, Comércio, Exportação E Importação, 16/028239-0 São Bento Agropecuária S/A, Comércio, Exportação E Importação, 16/028698-0 Prosegur Brasil S/A Transportadora De Valores E Segurança, ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 16/026763-3 Ramata Empreendimentos E Participações S.A., ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 16/026430-8 Energisa Tocantins Distribuidora De Energia S.A., PROCURACAO: 16/026221-6 Tam - Linhas Aérea S/A, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 16/026722-6 Agropecuária Terra Grande S/A, 16/026723-4 Agropecuária Terra Bravia S/A, 16/026724-2 Agropecuária Terra Fertil S/A, 16/026725-0 Vila Bela S/A - Agropastoril, 16/026726-9 Terra Futuro Indústria E Comércio S/A, 16/026727-7 Terra Bravia Indústria E Comércio De Cereais S/A, 16/027627-6 Xavante

Agroindustrial De Cereais S.A., SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/019525-0 Jps Construtora Ltda, ALTERACAO: 16/002096-4 Gsg Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda, 16/002394-7 Nova Alianca Publicidade Ltda - Me, 16/004020-5 Queluz Agro-Florestal Ltda, 16/017066-4 Non Empacotamento Ltda - Me, 16/017603-4 Mvfc Administracão De Bens Próprios Ltda, 16/017608-5 Despachante Mais & Serviços Ltda - Me, 16/017932-7 Estrela Do Mar Industria E Comercio De Confecoos Ltda, 16/019632-9J2s Empreendimentos Imobiliários Ltda - Epp, 16/022739-9 Agropecuaria Itabril Ltda, 16/022813-1 Sfr Administracão Imobiliária Ltda, 16/022858-1 Pirâmide Construções Ltda - Me, 16/023009-8 Cardec Pré-Moldados Ltda - Epp, 16/023844-7 Agroindustria Piripiri Ltda - Me, 16/024830-2 Globo Reflorestamento Ltda - Epp, 16/025017-0 Colinas Locações Ltda, 16/025163-0 Santos E Mendes Ltda - Me, 16/025433-7 Agropécuaia São Judas Tadeu Ltda, 16/025691-7 P-Tec Agro Mineração Spe Ltda, 16/025738-7 Ceramica Flavio Filho Ltda - Me, 16/025768-9 De Voar Ltda - Me, 16/025843-0 Ceramica Reunidas Ltda, 16/025887-1 Q Q Comercial De Gêneros Alimentícios Limitada - Me, 16/026116-3 Tragsa Brasil Desenvolvimento De Projetos Agrários Ltda, 16/026137-6 Falcão & Prado Ltda - Me, 16/026202-0 Pontual Service Comércio E Serviços Ltda - Me, 16/026312-3 A2 Bikeshop Ltda - Me, 16/026431-6 B4 Empreendimentos Imobiliários E Incorporações Ltda, 16/026434-0 Mrs & C Assessoria Empresarial Ltda Me, 16/026464-2 Wcr Noroeste Serviços Administrativos Ltda, 16/026465-0 Wcr Norte Serviços Administrativos E Operacionais Ltda - Epp, 16/026472-3 Atons Do Brasil Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda, 16/026547-9 Supermercado 7 Irmãos Ltda - Me, 16/026665-3 Auto Peças Aragão Ltda - Me, 16/026668-8 Central Hidrelétrica Sirivera Ltda, 16/026713-7 A2 Holding E Participações Ltda, 16/026783-8 Duarte E Lima E Silva Corretora De Seguros Ltda, 16/026798-6 Porto Seco Alimentos Ltda, 16/026844-3 Castelo Construtora, Incorporadora E Reflorestadora Ltda - Epp, 16/027308-0 Unicare Serviços Médicos Ltda - Epp, 16/027321-8 Ceramica Telha Mais Com. De Mat. Para Construcao Ltda - Me, 16/027340-4 Barreira & Spalanzani Ltda - Me, 16/027352-8 Campina Verde Industria E Comercio De Cereais Ltda, 16/027353-6 Armazens Gerais Buritzal Ltda, 16/027382-0 Vs Comercio De Calçados Artigos Do Vestuário Ltda - Me, 16/027398-6 Clinica De Fisioterapia Fisiovida Ltda - Me, 16/027434-6 Palmas Método De Ensino Ltda - Me, 16/028062-1 Mb Bovinos Agropecuária Ltda, 16/028116-4 Prisma Diagnósticos Ltda - Me, 16/028127-0 Sabor Do Assado Comercio Varejista De Mercadorias Ltda - Me, 16/028149-0 Guapui Agropecuária Ltda, 16/028154-7 Maxicont Educacional Ltda - Me, 16/028157-1 Noleto & Barbosa Ltda - Me, 16/028247-0 Posto De Medicamentos Tocantins Ltda - Me, 16/028272-1 Alencar & Parente Ltda - Me, 16/028569-0 Umuarama Autos Ltda, 16/028586-0 Leão Comércio De Móveis Ltda, 16/028688-3 Comitiva Do Asfalto Transportes Ltda - Me, 16/028743-0 Gás Oliveira Comércio De Gás Ltda - Me, 16/028755-3 Everton Santos De Moraes & Cia Ltda - Me, 16/028774-0 Distribuidora E Imp. Refrinorte Equip. P/ Refrigeração Ltda, 16/028786-3 Toque Construções Ltda - Me, 16/028790-1 Ejeplan Projetos Agroindustriais Ltda Me, 16/028812-6 Martinuzzi Transportes E Logistica Ltda - Epp, 16/028870-3 Instituto Educacional Lia Carvalho Ltda - Me, 16/028953-0 Central Da Madeira - Madeira E Materiais Para Construcao Ltda - Me, 16/028989-0 Geotécnica Rm Ltda - Epp, 16/028990-4 Soares E Barbosa Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/014455-8 Aerobras Serviços Aéreos Especializados Ltda, 16/017931-9 Padrao - Assessoria E Consultoria Ltda, 16/024551-6 Alencar E Gomes Ltda - Me, 16/025773-5 Cfc Sinal Verde Ltda - Me, 16/026575-4 Bf Belformas Ltda - Me, 16/026760-9 Industria DeGesso Arte Ltda - Me, 16/026766-8 Toledo & Pacheco Ltda - Me, 16/026789-7 JE Torneadora E Recuperadora De Pecas Automotivas Ltda - Me, 16/026870-2 R De Sousa Moreira & Cia Ltda - Me, 16/027389-7 Reobote Prestação De Serviços De Saúde Ltda - Epp, 16/027464-8 Avelino & Malaquias Ltda - Me, 16/028044-3 Fonema Ii Telecomunicacoes E Informatica Ltda, 16/028251-9 Telctron - Teleinformática E Eletônica Ltda - Me, 16/028689-1 Aeroaplic Pulverizacao E Assessoria Aeroagricola Ltda - Me, 16/028733-2 Vagner Locadora De Empilhadeiras Ltda - Me, 16/028882-7 Central Hidrelétrica Manuel Alves Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/025634-8 Transporte Rodoviário 1500 Ltda, 16/025788-3 Sodexo Facilities Services Ltda, 16/026099-0 Capim Dourado Rent A Car Ltda, 16/026250-0 Aja Empreendimentos Alimentícios Ltda - Epp, 16/026267-4 Vertice Construções E Incorporações Ltda - Epp, 16/026328-0 Total Alimentação S/A, 16/026560-6 Brasil Pavimentacao Ltda, 16/026770-6 Verti Imoveis Ltda, 16/027262-9 J Ferro Combustíveis E Lubrificantes Ltda, 16/027432-0 Sé Supermercados Ltda, 16/027440-0 Distribuidora Cummins Centro Oeste Ltda, 16/027699-3 Sé Supermercados Ltda, 16/027700-0 Sé Supermercados Ltda, 16/027750-7 Carrefour Comércio E Indústria Ltda, 16/028384-1 Masterfiltros Comércio De Filtros Ltda - Me, 16/028856-8 Nunes E Soares Ltda Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 16/026322-0 Faf Materiais Para Construcao Ltda - Me, 16/026839-7 Cardec Pré-Moldados Ltda - Me, PROCURACAO: 16/008288-9 Central Hidrelétrica Manuel Alves Ltda, 16/022904-9 Pirâmide Construções Ltda - Me, 16/025702-6 Bwp Promoções De Festas E Eventos Ltda, 16/025704-2 Faria & Aires Ltda, 16/026412-0 Agropecuaria Itabril Ltda, 16/026413-8 Agropecuaria

Itabril Ltda, 16/026414-6 Agropecuaria Itabril Ltda, 16/026845-1 Castelo Construtora, Incorporadora E Reflorestadora Ltda - Epp, 16/027404-4 Centro De Tratamento Livres Para Viver Ltda, 16/027449-4 Sodexo Facilities Services Ltda, 16/027467-2 Pda Participações E Holding Ltda, 16/028333-7 Agropecuária 7b Ltda, 16/028334-5 Resplandes & Nascimento Ltda - Me, 16/028386-8 Sales E Alves Ltda - Me, 16/028702-2 Aerobras Serviços Aéreos Especializados Ltda, 16/028710-3 Irmãos Beckheuser E Cia Ltda, 16/028943-2 Araguaia Serviços De Refrigeração Ltda - Epp, 16/028944-0 Só Ar Móveis E Decorações Ltda - Epp, PEDIDO DE RECONSIDERACAO: 16/026204-6 Er Administracão De Consorcios Ltda - Me, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/017719-7 Aruana Da Silva Lucena, ALTERACAO: 16/022931-6 Juliane Almeida Gomes - Me, 16/025739-5 Grlan Dos Santos Andrade Me, 16/025889-8 M. G. Dias - Me, 16/026016-7 G. G. Silva - Me, 16/026732-3 Welton Pereira De Brito 85267074187 - Me, 16/027401-0 Geraldo Cândido Da Silva Júnior - Me, 16/027511-3T Rodrigues Da Silva - Me, 16/028287-0 W F Da Silva - Me, 16/028646-8 ValdaMadalena De Carvalho Duarte - Me, 16/028767-7 L P Figueira Neta - Me, 16/028827-4 J. De R. P. Da Trindade - Me, 16/028886-0 W De Q Vieira - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/022864-6 A P Cavalcante - Armarinho - Me, 16/023498-0 João Batista Pinto Dos Santos - Me, 16/026700-5 C. G. Da Paixão Filho - Me, 16/027332-3 Romes Batista Do Prado - Me, 16/027455-9 Jeronimo Maciel Rocha - Me, 16/028202-0 I R M Santiago - Me, 16/028279-9 Antonia Elis Conceicao Dos Santos - Me, 16/028359-0 Clecio Bastos Moreira - Me, 16/028424-4 C. Matos Câmara - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/027463-0 D. J. Caleman Fisioterapia E Assessoria Em Saúde - Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 16/026323-9 Jailton Vera De Carvalho - Me, PROCURACAO: 16/008323-0 Odilene Pereira Marinho - Me, 16/017260-8 Walter R. Wachter, 16/027462-1 A. P. De Jesus - Epp, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 16/026127-9 Coapa Cooperativa Agroindustrial Do Tocantins, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 16/028309-4 Cooperativa De Produtores Do Vale Do Araguaia Ltda - Vallecoop, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 16/022565-5 Cooperativa Dos Trabalhadores Autonomos De Porto Nacional - To, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE LIQUIDACAO: 16/026744-7 Cooperativa Agropecuária Tocantinense Ltda - Coopernorte "Em Liquidação", ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE INCORPORACAO: 16/026189-9 Cooperativa De Credito De Livre Admissã De Associados Dos Estados Do Tocantins E Oeste Da Bahia - Sicredi União Cerrado, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 16/025144-3 Nelton Alexandre Carrilho Transportes - Eireli - Me, 16/026247-0 Rr Carretas Eireli - Me, 16/026255-0 Kelciane Nascimento De Sousa - Eireli - Me, 16/026334-4 M J G Ribeiro Ferragista Eireli - Me, 16/026552-5 Mello Papelaria E Copiadora Eireli - Epp, 16/026561-4 Instituto Amashta - Eireli - Me, 16/028420-1 I P Cunha Eireli - Me, 16/028663-8 Life Prime Corretora De Seguros Eireli - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/027409-5 João Mauricio De Souza Campos Roriz - Eireli - Me, 16/027689-6 Atual Leilões To - Eireli - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/022333-4 J Martins Dos Santos Eireli - Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 16/028267-5 Construtora Milhomem Eireli - Me, PROCURACAO: 16/027314-5 Jb Imóveis Eireli - Me, 16/027538-5 Lampion Agência Digital Eireli - Me, ***** DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 16/003444-2, 16/006371-0, 16/008005-3, 16/016725-6, 16/022524-8, 16/022525-6, 16/022526-4, 16/022776-3, 16/024525-7, 16/024963-5, 16/025453-1, 16/025672-0, 16/026345-0, 16/026347-6, 16/026449-9, 16/026451-0, 16/026452-9, 16/026567-3, 16/026595-9, 16/026739-0, 16/026792-7, 16/026810-9, 16/026843-5, 16/026848-6, 16/026850-8, 16/026851-6, 16/027271-8, 16/027311-0, 16/027406-0, 16/027417-6, 16/027419-2, 16/027431-1, 16/027438-9, 16/027439-7, 16/027442-7, 16/027453-2, 16/027454-0, 16/027486-9, 16/027494-0, 16/027621-7, 16/027625-0, 16/027678-0, 16/027708-6, 16/027716-7, 16/027721-3, 16/027752-3, 16/028273-0, 16/028357-4, 16/028607-7, 16/028668-9, 16/028669-7, 16/028801-0, 16/028802-9, 16/028803-7, 16/028811-8, 16/028823-1, 16/028871-1, 16/028899-1, 16/028945-9, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 16/026550-9. (a) Erihan Souza Milhomem, Secretário-Geral da Junta.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 248, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos IV e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público-Geral autorizar os afastamentos dos Defensores Públicos e dos demais servidores, bem como a prática de atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a manifestação acerca da ausência de prejuízos em relação aos atos processuais e agenda de atendimentos;

CONSIDERANDO que as despesas relativas ao curso serão custeadas pela Defensora Pública;

CONSIDERANDO o Despacho exarado no evento nº 90144, do processo SEI nº 16.0.000001873-6;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES, para participar do curso de capacitação denominado "V Curso Brasileiro Interdisciplinar de Direitos Humanos", a ser realizado no período de 05 a 16 de setembro de 2016 em Fortaleza – CE, nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 55/2009.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de agosto de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 971, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/05/2017 a 30/05/2017, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, matrícula nº 881033-8, referente ao exercício 2014/2, concedidas por meio da Portaria nº 269/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.570, de 01 de março de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/03/2017 a 31/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de agosto de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 972, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 03/04/2017 a 02/05/2017, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, matrícula nº 881033-8, referente ao exercício 2015/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de agosto de 2016

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 973, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 21/11/2017 a 20/12/2017, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, matrícula nº 881033-8, referente ao exercício 2015/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de agosto de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 974, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 02/04/2018 a 01/05/2018, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, matrícula nº 881033-8, referente ao exercício 2016/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de agosto de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 975, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 20/11/2018 a 19/12/2018, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, matrícula nº 881033-8, referente ao exercício 2016/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de agosto de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 978, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 12/09/2016 a 11/10/2016, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, FRANCIANA DI FATIMA CARDOSO, matrícula nº 881017-6, referente ao exercício 2016/1, concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.503, de 17 de novembro de 2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 26/01/2017 a 24/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral, em Palmas, aos quatro dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 979, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 26/01/2017 a 24/02/2017, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, FRANCIANA DI FATIMA CARDOSO, matrícula nº 881017-6, referente ao exercício 2016/2, concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.503, de 17 de novembro de 2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 19/06/2017 a 18/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral, em Palmas, aos quatro dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 980, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a importância da capacitação dos membros desta instituição em cursos que aprimorem o seu conhecimento para o melhor desempenho dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando o Projeto Básico acostado aos autos, expondo a necessidade e importância da contratação para aprimoramento das atividades inerentes a esta Instituição;

Considerando o Parecer Jurídico nº 147/2016, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho/GAB nº 110/2016;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, §1º c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação direta da empresa PAULO VIEIRA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.296/0001-70, para inscrição de 01 (um) membro no curso "Formação Internacional em *Coaching* Integral Sistêmico" a ser realizado em dois módulos, nos dias 01 a 04 de setembro e 20 a 23 de outubro de 2016 na cidade de São Paulo/SP, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), conforme processo nº 16.0.000001696-2.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral, em Palmas-TO, aos 05 dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

3ª APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 105/2010

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE 3.812, de 07 de fevereiro de 2013, e com o parágrafo 8º do art. 65, da Lei 8.666/1993 por meio da presente APOSTILA vem RETIFICAR a 3ª Apostila (doc. SEI nº 0089183) ao Termo de Contrato nº 105/2010, referente à locação de imóvel em novo Acordo - TO decorrente do processo SEI nº 15.0.000002580-9, para reajustar o valor mensal do aluguel de acordo com o índice IGP-M/FGV de 12,22% (doze vírgula vinte e dois por cento), passando, após reajuste, de R\$ 950,25 (novecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) mensais, para R\$ 1.066,36 (hum mil e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) mensais, a partir de 31 de julho de 2016, corrigindo, assim, o erro de data ao proceder com o reajuste.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 001
CONTRATO Nº: 063/2013
PROCESSO SEI Nº: 15.0.000002789-5
LOCATÁRIO: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
LOCADOR: Valber Gonçalves Pereira.
OBJETO: Renovação do contrato nº 063/2013, locação Miracema pelo período de 36 (trinta e seis) meses.
VALOR: R\$ 1.258,43 (hum mil e duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos) mensais.
DATA DA VIGÊNCIA: 02/08/2016 a 01/08/2019
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2016.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor Público-Geral - Locatário
Valber Gonçalves Pereira - Locador

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 019/2016.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 16.0.000000478-6.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: CEB Distribuição S/A.
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica, ao contratante, pela contratada, para atender as Unidades Consumidoras nº 1.468.163-3 e 1.468.159-5, necessária ao funcionamento de sua(s) instalação(ões) localizada(s) em diversos pontos do Distrito Federal, sob sua responsabilidade, com exceção da iluminação Pública.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2104; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE 0100666666.
VALOR ESTIMATIVO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 18/07/2016 a 18/07/2017.
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2016.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral-Contratante.
Selma Batista do Rêgo Leal - representante legal - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 022/2016.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 16.0.000001838-8.
MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP nº 05/2016.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Palmas Comércio de Divisórias LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisições e instalações e reparos de divisórias (naval e em gesso acartonado), forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétricos, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado, bem como todos os materiais necessários para estruturação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 e 33.90.30; SUBITEM: 16, 99 e 24; FONTE 0100666666.
VALOR: R\$ 3.015,50 (três mil e quinze reais, cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 27/07/2016 a 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2016.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral-Contratante.
José Leonan Resplandes de Freitas - representante legal - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 004.
CONTRATO Nº: 095/2012.
PROCESSO Nº: 2012.4901.000192.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: OI S.A.
OBJETO: Renovação do Contrato em epígrafe e reajuste dos preços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.126.1143.2254. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. FONTE: 0100666666.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 224.987,64 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais, sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 06/07/2016 a 05/01/2017.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2016.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Contratante.
Wagner Oliveira Gomes - Representante - Contratada.
José Silvestre Paiva Filho - Representante - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 16.0.000001860-4.
 Edital para prestação de serviço voluntário nº: 035/2016.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 Voluntária: Adrielle de Sousa Ribeiro
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
 Data de Assinatura: 25/07/2016.
 Signatários: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral.
 Adrielle de Sousa Ribeiro - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 16.0.000001860-4.
 Edital para prestação de serviço voluntário nº: 035/2016.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 Voluntária: Liane Poleto Marin
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
 Data de Assinatura: 02/08/2016.
 Signatários: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral.
 Liane Poleto Marin - Voluntária.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIA Nº 976, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 28/07/2016 a 16/08/2016, das férias do servidor FRANK RODRIGUES FERREIRA, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 908326-0, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 12/09/2016 a 01/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos quatro dias do mês de agosto de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT
 Superintendente de Administração e Finanças

EDITAL Nº 133/2016, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO - EDITAL Nº 130/2016**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução - CSDP 141, de 06 de julho de 2015, considerando a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando, ainda, os documentos apresentados pelos candidatos à remoção TORNA PÚBLICO, na forma abaixo, o resultado do Concurso de Remoção Interna do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para uma vaga no cargo de Assistente de Defensoria Pública na localidade de Brasília - DF, iniciado por meio do Edital nº 130/2016 publicado no DOE Nº 4.671, de 27 de julho de 2016, fixando-se prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação deste edital.

BRASÍLIA-DF

Class	Nome do Candidato	Lotação Atual	Tempo de Serviço na Defensoria	Tempo de Serviço Público (em dias)
1º	DANILA GAMA ABREU	TAGUATINGA	28/01/2016 (189)	-

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos quatro dias do mês de agosto de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT
 Superintendente de Administração e Finanças

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 134/2016

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cívicos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a vacância por posse de cargo inacumulável, a pedido, do Assistente de Defensoria Pública MATEUS ALVES SILVA, com lotação em Araguaína, nos termos do processo SEI nº 16.0.000000427-1

FAZ SABER aos Assistentes de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Assistente de Defensoria Pública para a localidade de Araguaína - TO, conforme critérios indicados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo Assistente de Defensoria Pública, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, assim como no Ato nº 95, de 03 de outubro de 2012 e na Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.4. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na Diretora de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público em geral, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (63 3218-2339) ou e-mail: rh@defensoria.to.gov.br através do formulário constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no processo pela Diretora de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão das 00h:00min do primeiro dia útil, até às 23h:59min do quinto dia útil, contados a partir da data de publicação.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Assistente de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2, nos termos do formulário constante no Anexo II.

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de exercício como servidor efetivo na Defensoria Pública do Estado do Tocantins no cargo a ser provido;

3.1.2. Maior tempo de serviço público geral;

3.1.3. Avanço da Idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente, averbado na Diretoria de Gestão de Pessoas até o último dia de inscrição, acompanhado do ato de nomeação e exoneração.

3.3. Computar-se-á como tempo de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Tocantins as ausências previstas no artigo 117 da Lei Estadual nº 1.818/07.

3.4. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço público em períodos simultâneos, considerando-se apenas o maior deles.

3.5. É vedado, também, computar como tempo de serviço público para critério de desempate e classificação o tempo de estágio prestado em repartição pública ou privada.

3.6. Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio da lista geral de suplência do concurso público vigente.

4. DOS RECURSOS

4.1. Apurado o resultado pela Comissão de Processo Interno de Remoção, a Superintendência de Administração e Finanças o divulgará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. A contar da data de divulgação do resultado, os interessados terão o prazo de 03 (três) dias para apresentarem por e-mail o pedido de reconsideração, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.3. Da decisão da Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção cabe recurso, em última instância, à Superintendente de Administração e Finanças no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado.

4.4. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens de discordância, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, intimar-se-ão os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem alegações.

4.5. Os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva data de conclusão à Superintendente de Administração e Finanças.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. O candidato, ao se inscrever autoriza a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Tocantins as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste Edital.

5.3. Após a publicação do resultado final, o Defensor Público-Geral expedirá a homologação o ato de Remoção do servidor.

5.4. O Servidor removido terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para iniciar o efetivo desempenho de suas atribuições na localidade para a qual foi removido, estando incluído neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento intermunicipal, quando for o caso.

5.5. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.6. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.4 deste capítulo.

5.7. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.8. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão às expensas do servidor.

5.9. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 1135, publicada em 27 de agosto de 2015, DOE nº 4.446, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos quatro dias do mês de agosto de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital nº 134/2016, para ocupação do cargo de Assistente de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital nº 134/2016, bem como autorizo a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Tocantins, as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste edital.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, ____/____/____.

Assistente de Defensoria Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor		Matrícula
Cargo		
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida	
E-mail	Telefone	

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital nº 134/2016, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos
Pede Deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Servidor

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

PORTARIA Nº 611/2016

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XII, alínea "i", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; em consonância com a Resolução nº 008/2015, do C.P.J; em observância aos dispostos do art. 14, §§1º e 5º, da Lei Estadual nº 1.818/2007 c/c art. 14, inc. VIII, da Instrução Normativa nº 002/2006-TCE/TO; considerando o que consta no Edital nº 01/2012 – Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de nível intermediário e nível superior, de 04/04/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.602, de 04 de abril de 2012, e no ATO/PGJ nº 052/2012, de 06 de junho de 2012, que tornou público o Edital de Resultado Final e Homologação do referido Concurso, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.647, do dia 12 de junho de 2012; e os dispostos na Lei Estadual nº 2.580/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.620, de 03 de maio de 2012,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato BRUNO MARTINS DA SILVA, habilitado no concurso em comento para o cargo de Oficial de Diligências, Regional de Gurupi-TO, efetivada pela Portaria nº 367/2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Tocantins, na edição nº 4.630, na data de 1º/06/2016, pelo motivo de não comparecimento à posse no prazo legal, operando nesta ocasião os jurídicos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de agosto de 2016.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: MANOEL PIRES DOS SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0145/2016/RELT1-CODIL

Processo nº 12681/2015 – Entidade: Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Palmas. Assunto: Auditoria de Regularidade. Nos termos dos Despachos nº 439/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Cleyton Alen Rego Costa Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Palmas a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de agosto de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Leondiniz Gomes
Conselheiro Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0146/2016/RELT1-CODIL

Processo nº 2480/2014 – Entidade: Previdência Social do Município de Palmas. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício de 2013. Nos termos dos Despachos nº 431/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Marcos Antônio Urcino dos Santos Diretor Contábil e Investimentos e Presidente do COMIN do Município de Palmas a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de agosto de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Leondiniz Gomes
Conselheiro Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0147/2016/RELT1-CODIL

Processo nº 3171/2015 – Entidade: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins. Assunto: Prestação de Contas do Governador exercício de 2014. Nos termos dos Despachos nº 466/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Joaquim Carlos Parente Júnior Secretário da Fazenda à época a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de agosto de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Leondiniz Gomes
Conselheiro Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0148/2016/RELT1-CODIL

Processo nº 2312/2015 – Entidade: Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Palmas. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício de 2014. Nos termos dos Despachos nº 437/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Vagno Cerqueira Tesoureiro da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Palmas a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de agosto de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Leondiniz Gomes
Conselheiro Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0150/2016/RELT1-CODIL

Processo nº 2312/2015 – Entidade: Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Palmas. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício de 2014. Nos termos dos Despachos nº 437/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Rafael Fortaleza Matos Aires do Nascimento Representante da Associação Recreativa Atlético Araguaia a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de agosto de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Leondiniz Gomes
Conselheiro Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0151/2016/RELT1-CODIL

Processo nº 2312/2015 – Entidade: Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Palmas. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício de 2014. Nos termos dos Despachos nº 437/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Charlyngton Fábio da Silva Representante da Federação Tocantinense de Handebol a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de agosto de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Leondiniz Gomes
Conselheiro Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0152/2016/RELT1-CODIL

Processo nº 2312/2015 – Entidade: Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Palmas. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício de 2014. Nos termos dos Despachos nº 437/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Gracinei Mota Vice-Presidente da Associação de Atletismo Chegando na Frente a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de agosto de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Leondiniz Gomes
Conselheiro Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0153/2016/RELT1-CODIL

Processo nº 2312/2015 – Entidade: Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Palmas. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício de 2014. Nos termos dos Despachos nº 437/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Juarez Barbosa de Souza Junior Proprietário da Empresa Araras Service EIRELI - EPP a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de agosto de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Leondiniz Gomes
Conselheiro Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0154/2016/RELT1-CODIL

Processo nº 2312/2015 – Entidade: Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Palmas. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício de 2014. Nos termos dos Despachos nº 437/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Aryane Gomes Leitão Proprietária da Empresa AGL Produções e Eventos EIRELI - EPP a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de agosto de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Leondiniz Gomes
Conselheiro Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0155/2016/RELT1-CODIL

Processo nº 2312/2015 – Entidade: Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Palmas. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício de 2014. Nos termos dos Despachos nº 437/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Empresa Bambu Produções e Eventos a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de agosto de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Leondiniz Gomes
Conselheiro Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0156/2016/RELT1-CODIL

Processo nº 2312/2015 – Entidade: Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Palmas. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício de 2014. Nos termos dos Despachos nº 437/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Empresa Paraíso Shows a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de agosto de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Leondiniz Gomes
Conselheiro Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0157/2016/RELT1-CODIL

Processo nº 2312/2015 – Entidade: Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Palmas. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício de 2014. Nos termos dos Despachos nº 437/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Empresa Super Mais - CNPJ 14.748.357/0001-67 a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de agosto de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Leondiniz Gomes
Conselheiro Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0158/2016/RELT1-CODIL

Processo nº 2312/2015 – Entidade: Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Palmas. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício de 2014. Nos termos dos Despachos nº 437/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor James Paulo Maciel Vilanova representante das Empresas Via Aleluia e NSJ Comercial a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de agosto de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Leondiniz Gomes
Conselheiro Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0159/2016/RELT1-CODIL

Processo nº 2312/2015 – Entidade: Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Palmas. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício de 2014. Nos termos dos Despachos nº 437/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Cilene Silva Sales representante da Empresa Sales Produções – CNPJ 04.129.585/0001-03 a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de agosto de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Leondiniz Gomes
Conselheiro Substituto

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia - TO mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna Público o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 REPUBLICAÇÃO, Aquisição de 01 (um) veículo zero km, ano/modelo mínimo 2016, cor prata metálico, 4 portas, direção eletroassistida, potência 96 cv, freios dianteiro e traseiro com abs, bicom bustível, capacidade para 5 passageiros, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia - TO, com abertura de propostas prevista para o dia 17 de Agosto de 2016, às 13h30min (horário local). Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal, situada na Av. Bernardo Sayão, n. 759, em Barrolândia/TO.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO - Sala de licitações, no horário compreendido entre 07hs às 13hs. Mais informações através dos Fones: (63) 3376-1153 / 3376-1510. Naira Cavalcante dos Santos Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL 019/2016

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e suas posteriores alterações, a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de um veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), materiais e equipamentos para atendimento na unidade de Saúde da Família do Setor São José I, dia 19 (dezenove) de Agosto de 2016, às 09h00m (nove horas). A referida abertura acontecerá na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br/Transparencia/Prefeitura-Pregao-Preencial

Formoso do Araguaia - TO, 04 de Agosto 2016.

MARCOS SANTOS JORGE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016

Processo Licitatório nº 1802/2016. Pregão Presencial nº 031/2016-SRP. Órgão Gerenciador: Secretária Municipal de Infraestrutura. Detentoras: Delvalle Materiais Elétricos Ltda-ME, CNPJ nº 37.227.550/0001-58, Multicoisas Comércio Atacadista de Materiais para Construção Eireli-ME, CNPJ nº 23.743.770/000120 e Mandarin Comércio e Construções Ltda, CNPJ nº 04.871.795/0001-64. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material elétrico, destinado à manutenção da iluminação pública. Assinatura: 08/07/2016. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Integra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Lei nº 123/2006, Lei 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, Lei nº 8.666/93. Gurupi/TO, 05 de agosto de 2016. Gerson José de Oliveira - Secretário Municipal de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAJÁ - TOCANTINS, através de sua PREGOEIRA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no Sistema de Registro de Preços visando a Aquisição de Materiais Gráficos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itajajá - TO, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, LC-123/06, e pela Lei nº 8.666/1993 e alterações e Decreto Municipal 121/2014, de 27 de agosto de 2014, DIA: 23 de agosto de 2016, HORÁRIO: 10h00min horário local, LOCAL: na sede da Prefeitura Municipal de Itajajá - TO. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço da Prefeitura Municipal na Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403, Centro, Itajajá/TO.

Itajajá - TO, 04 de agosto de 2016.

Elineusa do Nascimento Ramos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAVANDEIRA - TO, ATRAVÉS DA CPL TORNA PÚBLICO QUE REPETIRÁ A LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO Nº 004/2016; Menor preço global; A sessão Pública acontecerá às 08hs00min do dia 22 de Agosto de 2016. Visando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, CONSULTORIA E ADVOCACIA DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES A CADA MATÉRIA, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS, EMISSÃO DE PARECERES E ATENDIMENTO DA ESFERA JUDICIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (dez) HORAS SEMANAIS E 02 (duas) HORAS DIÁRIA, conforme as especificações do edital. O Edital poderá ser retirado pelos interessados na CPL do Fundo Municipal de Assistência Social Lavandeira - TO, situada na Av. Airton Senna, s/nº – Centro, Fone: (63) 3697-1106, ou site: <http://www.lavandeira.to.gov.br>, E-mail: licitacao@lavandeira.to.gov.br, a partir desta data, em horário comercial. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAVANDEIRA - TO, não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento a que os interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Lavandeira - TO, 05 de Agosto de 2016.

Jaime Antonio dos Santos
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM

AVISOS DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

O MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM - TO, torna público para conhecimento de quem interessar possa que a Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, com data de abertura marcada para às 10:00 horas do dia 03 de agosto de 2016, foi declarada DESERTA, face a ausência de interessados, mais informações através do fone: (63) 3696-1177 das 07:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira.

Novo Jardim - TO, aos 04 dias do mês de agosto de 2016.

José Angelo dos Reis
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

O MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM - TO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme descrição do Termo de referência, parte integrante do Edital que poderão ser retirados através de cd r ou pen drive no endereço abaixo mencionado. A abertura das propostas prevista para às 10:00 horas do dia 18 de agosto de 2016, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitações, na Praça Abílio Wolney, s/n centro, Novo Jardim - TO, informações através do fone: (63) 3696-1177 das 07:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira.

Novo Jardim - TO, aos 04 dias do mês de agosto de 2016.

José Angelo dos Reis
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Oliveira de Fátima Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 - dia 19 de Agosto de 2016 às 09:00, tipo MENOR PREÇO MENSAL, Visando a locação de veículo tipo caminhão pipa para o município de Oliveira de Fátima.

Maiores informações junto a comissão de licitação das 07:00 às 11:00 de segunda a sexta-feira, Gesiel Orcelino dos Santos - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 012/2016/PMP

CONTRATO Nº: 012/2016-PMP-Processo Administrativo nº 058/2015 – Pregão Presencial nº 034/2015. DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - CNPJ: 25.064.049/0001-39 - DISTRATADO: MAURICIO EDUARDO WINNIKES, inscrito, no CPF nº 016.521.679-43, portador do RG nº 1149690 SSP/TO, residente e domiciliado na Fazenda Cana Brava, Zona Rural, município de Palmeirante/TO. OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de locação de veículo nº 012/2016/PMP, firmado em 12 de janeiro de 2016, e seu aditivo assinado em 13/07/2016 e publicado no DOE-TO, no dia 21/07/2016, que teve como origem o Processo Administrativo nº 058/2015, referente à Modalidade Pregão Presencial nº 034/2015, e que tem como objeto a locação de (01) veículo para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, durante o exercício de 2016, de acordo com as necessidades da administração. Fundamentação Legal: Fundamentado de acordo com os termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Assinam: MANOEL DE OLIVEIRA PLINIO, pela Contratante, e MAURICIO EDUARDO WINNIKES, pelo Contratado.

Palmeirante - TO, aos cinco (05) dias do mês de Agosto de 2016.

MANOEL DE OLIVEIRA PLINIO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 - A Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, através do pregoeiro oficial, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇO, tendo por objeto a Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva, mecânica geral, elétrica, troca de óleo, bem como a reposição de peças, nos veículos de propriedades desta Casa de Leis. Tipo MARIO DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MENOR PREÇO POR SERVIÇO HORA/HOMEM, cuja licitação foi autorizada nos autos do Processo Administrativo nº 2016.007, conforme termo de referência anexo ao instrumento convocatório, dia 18 de agosto de 2016, 09h30min.

A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h30min às 13h30min (horário de Brasília), no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 800 - CEP.: 77.600-000 - Fone (63) 3602-1688, Paraíso do Tocantins - TO.

Paraíso do Tocantins - TO, 04 de agosto de 2016.

Alailson Souza Cavalcante
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 - SRP
PROCESSO Nº 444/2016**

O MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 27/2014, de 04/06/2014, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 19 de agosto de 2016, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000, a sessão pública da licitação para registro de preço para aquisição de peças e pneus, para atender as necessidades os órgãos da administração pública desta municipalidade, através de Pregão Presencial. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no *placar* da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103 - 1119.

Pequizeiro - TO, 04 de agosto de 2016.

ELAINE GUIMARÃES DE MELO
Pregoeira

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2016
PROCESSO Nº 160/2016**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO TORNA PÚBLICO Público, que realizará licitação na modalidade CONVITE Nº 001/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como as condições estabelecidas em Edital, com data marcada para abertura dos envelopes, em ato público, no dia 16 de agosto de 2016, às 16h00min, no Município de Pequizeiro na sala de Licitação, cuja finalidade e a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para conclusão da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde Urbana com área de 49,44 m2, em conformidade com os anexos do presente Edital. O edital da mencionada licitação estará disponível na sede da Prefeitura Municipal desta Cidade, no endereço acima mencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: 0XX63 3427- 1103/1119.

Pequizeiro - TO, 05 de Agosto de 2016.

ELIVELTON BARCELO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 - SRP
PROCESSO Nº 443/2016**

O MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 27/2014, de 04/06/2014, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2016, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000, a sessão pública da licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por hora, destinada ao Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de serviço de torno em geral; serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva e injeção eletrônica em veículos leves e pesados para atender todas as frotas de veículos do município de Pequizeiro/TO. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, apenas em mídia eletrônica, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000.

Pequizeiro - TO, 03 de agosto de 2016.

ELAINE GUIMARÃES DE MELO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

PORTARIA Nº 028/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e, Com base no art. 126, da Lei nº 004/2003, de Maio de 2003, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal de Riachinho Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a pedido, licença maternidade para Srª. LEIDIANE COSTA LIMA, ocupante do cargo de Secretária e Gestora Municipal de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses a contar de 01/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ao 01 dia do mês de Agosto de 2016.

FRANSÉRGIO ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora, JOANICE LOPES DA SILVA, portador do CPF - no Cargo de Secretária e Gestora Municipal de Saúde, junto a Secretaria municipal de Saúde do município de Riachinho/TO, com os respectivos poderes abaixo:

§1º Abrir contas, assinar cartões de autógrafos, gerenciar chaves de acesso a todas as contas do módulo do FMS, cadastrar/ alterar senhas, emitir cheques, endossar cheques, realizar pagamentos através de transferências ou ordens bancárias "online", cadastrar contas de fornecedores, cadastrar alteração de limites excedidos de contas, cadastrar alteração de limites de pagamentos/ transferências.

§2º Gerenciar o FMS - Fundo Municipal de Saúde junto aos Órgãos competentes e utilização de acesso ao sistema junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/08/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de Agosto de 2016.

FRANSÉRGIO ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

FEJET - FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 05.685.577/0001-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

A PRESIDÊNCIA DA FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO TOCANTINS, CONVOCA TODAS AS AFILIADAS QUE ESTÃO EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES NOS TERMOS DO ESTATUTO, PARA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 38, DO ESTATUTO DA FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO TOCANTINS A SER REALIZADA NO DIA 30/08/2016 (TERÇA-FEIRA), ÀS 20:30 HORAS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E ÀS 21:00 HORAS EM SEGUNDA E ÚLTIMA CHAMADA NA ASSOCIAÇÃO PALMAS JUDÔ CLUBE: 804 SUL, AV. LO 21, LOTE 13, PALMAS-TO, COM AS SEGUINTE ORDENS NO DIA: 1) - APROVAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DO PRESIDENTE JÁ LICENCIADO GEORGTON PACHECO, EXCEDENDO OS 90 DIAS PREVISTO NO ESTATUTO FEJET NO ARTIGO 38, COM PRORROGAÇÃO ATÉ O DIA 10 DE OUTUBRO DE 2016.

PALMAS - TO, 04 DE AGOSTO DE 2016.

CELSO GALDINO DE ARAUJO
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O ESPÓLIO DE MILTON JOSÉ PINTO, CPF Nº 235.566.331-91, representado pela inventariante ALANY NUNES PINTO, CPF Nº 052.966.994-32, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Outorga, em PEQUIZEIRO - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JONAS FERREIRA LIMA, CPF: 305.256.329-72, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO) para o Grupo de Mineração (Extração e/ou beneficiamento de mineiro) na Zona Rural do Município de Chapada da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97, e Resolução COEMA-TO nº 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

FUNDAÇÃO UNIRG

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO/UNIRG Nº 32/2016

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado contrato de locação com a empresa REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 04.698.576/0001-25 no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para locação de espaços físicos com estrutura física adequada (como: ambiente climatizado, espaço para montagem de palco, aparelho data show com projetor e telão, sanitários masculinos e femininos, etc), para realização de Aula Inaugural 2016/2, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 23/2015, constante no Processo Administrativo nº 2015.02.005400, Pregão Presencial nº 21/2015.

Gurupi - TO, 05 de agosto de 2016.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG

CRESS - CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

COMUNICADO

O exercício da profissão do Assistente Social requer prévio registro no Conselho Regional que tenha jurisdição sobre a área de atuação do profissional, conforme disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei 8662/93, que instituiu os Conselhos Regionais de Serviço Social.

Inscrito no CRESS, o Assistente Social fica obrigado ao pagamento das anuidades, de acordo com o artigo 13 da Lei citada.

As anuidades constituem-se, pois, quase que a única fonte de recursos dos Conselhos para a execução das atribuições previstas pela lei que os instituiu, quais sejam: orientar, disciplinar, normatizar e fiscalizar o exercício da profissão.

Dessa forma, o CRESS depende dos valores recebidos dos seus inscritos para cumprir a sua missão institucional na defesa e valorização da profissão.

Portanto, solicitamos aos profissionais que estão inadimplentes que regularize seus débitos junto ao CRESS no prazo de até o dia 12 de setembro de 2016. Evitando posteriores ações judiciais e extrajudiciais como: Protesto em cartório, registro na dívida ativa.

Caso a quitação do referido débito já tenha sido feita, solicitamos-lhe gentileza de desconsiderar esse documento.

Atenciosamente,

Maria Helena Cariaga Silva
A.S. 0553 - CRESS 25ª Região - TO
Conselheira Presidente

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 25ª REGIÃO - TO

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 25ª Região - TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os/as Assistentes Sociais do Estado do Tocantins para Assembleia Geral Ordinária, com os seguintes pontos de pauta: 1 - Apresentação do consolidado das propostas do Encontro Descentralizado da região norte realizado nos dias 09 e 10 de julho de 2016 em Belém - PA; 2 - Eleição dos representantes da base para participar do 45º Encontro Nacional do Conjunto CFESS - CRESS, previsto pra acontecer em Cuiabá - MT; 3 - Informes Gerais. Data: 19 de agosto de 2016. Local: Sede do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS, situado no endereço: Quadra 504 Alameda 02, Lotê 62, Palmas - TO. Primeira chamada às 19h e Segunda chamada às 19h30m.

Palmas - TO, 05 de agosto de 2016.

Maria Helena Cariaga Silva
Conselheira Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DEUZETE PEREIDA DIAS, inscrita no CPF Nº 095.759.156-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LICENÇA DE OPERAÇÃO (LICENCIAMENTO AMBIENTAL) referente ao licenciamento ambiental de CARVOEJAMENTO, situada na FAZ. COLINA Z.R, MAT. 1285, zona rural no município de Jaú do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, a qual dispõe sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
CNPJ/MF nº 25.089.509/0001-83 - NIRE 1730000006-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.509/0001-83 e no NIRE 1730000006-0 perante a JUCETINS ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 22 de agosto de 2016, às 11:30 horas, na sede social da Companhia, localizada no Município de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 312 Sul, Av. LO-05, S/N, Plano Diretor Sul, CEP: 77021-200 ("AGE"), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: alteração da composição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, a se expirar em 30/04/2018. Informações Gerais: 1. Poderão participar da AGE os acionistas titulares de ações que estiverem registradas em seu nome, no livro próprio, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da AGE, nos termos do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, comparecendo por si, seus representantes legais ou procuradores, munidos dos respectivos documentos comprobatórios. 2. Nos termos da Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, conforme alterada, o percentual de participação exigido dos acionistas para solicitação da adoção do processo de voto múltiplo, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, é de 9,0% (nove por cento) do capital social com direito a voto. 3. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (www.odebrechtambiental.com/risaneatins) e no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), as informações e documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGE, incluindo este Edital, a Proposta da Administração e aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"). Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (63) 3218-3401 ou via e-mail: risaneatins@odebrecht.com. Guilherme Pamplona Paschoal - Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS.

DENGUE
— ZIKA —
CHIKUNGUNYA

O PRÓXIMO ALVO
DO **MOSQUITO**
PODE ESTAR
NA SUA CASA



O GOVERNO INTENSIFICOU O COMBATE AO *Aedes aegypti*, MAS É PRECISO QUE VOCÊ FAÇA SUA PARTE. AJUDE A COMBATER A DENGUE, A CHIKUNGUNYA E A ZIKA, QUE PODE CAUSAR MICROCEFALIA EM BEBÊS, ELIMINANDO TODA ÁGUA PARADA, POR MENOR QUE ELA SEJA.